Memorando 5.027/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 14/09/2022 às 14:57:05

Setores (CC):

SMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

As Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos de Chaveiro para manutenção nos Próprios Públicos Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Anexos Solicitação e Termo de referência para assinatura dos responsáveis.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

SOLICITACAO_SERVICOS_DE_CHAVEIRO_2022.pdf
T_R_SERVICOS_DE_CHAVEIRO_2022.pdf

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

As Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos de Chaveiro para manutenção nos Próprios Públicos Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2022.

_____
Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipais de Administração

_____
Edson Luiz Cenci
Secretarias de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

_____
Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

_____
Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

_____
Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

_____
Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; e Assistência Social, Mulher e Família.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO,** conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	52	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	64,10	3.333,20
02	2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	95,80	191,60
03	25	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	57,90	1.447,50
04	12	Unid.	Abertura de veículo nacional.	105,30	1.263,60
05	18	Unid.	Abertura de cadeado.	63,90	1.150,20
06	465	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	14,10	6.556,50
07	10	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	42,40	424,00
08	12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	350,60	4.207,20
09	12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	146,00	1.752,00
10	10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	796,40	7.964,00
11	10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	812,40	8.124,00
12	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	578,70	4.629,60
13	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	398,00	3.184,00
14	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	789,00	6.312,00
15	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	813,30	6.506,40
16	13	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	78,00	1.014,00
17	8	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	98,00	784,00
18	46	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	87,80	4.038,80
19	7	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	172,90	1.210,30
20	36	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	171,70	6.181,20
21	18	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	174,40	3.139,20
22	15	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	166,70	2.500,50

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

23	4	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	174,40	697,60
24	14	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	185,60	2.598,40
25	6	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	189,20	1.135,20
26	44	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	65,50	2.882,00
27	7	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	81,00	567,00
28	22	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	82,30	1.810,60
29	11	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	454,90	5.003,90
30	46	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	112,10	5.156,60
31	11	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	146,60	1.612,60
32	6	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	113,30	679,80
33	240	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	2,70	648,00
34	14	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	35,00	490,00
35	16	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	31,70	507,20
36	32	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	31,70	1.014,40
37	45	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	21,70	976,50
38	45	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	21,70	976,50
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**102.670,10**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 102.670,10 (cento e dois mil, seiscentos e setenta reais, e dez centavos), divididos conforme:**
2.4.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R$ 10.115,60;
2.4.2 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R$ 7.461,50;
2.4.3 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R$ 7.492,40;
2.4.4 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R$ 11.841,60;
2.4.5 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R$ 23.869,60;
2.4.6 Valor estimado Secretaria de Saúde – R$ 26.071,60;
2.4.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – R$ 15.817,80.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração
03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000** (982)
3.1 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 **Fonte 000** (1634)
3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 **Fonte 000** (1081)
3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 000** (981)
3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103** (1598)
06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 104** (1599)
3.6 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 **Fonte 303** (1274)
3.7 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 000** (1304)

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

4.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preço realizada com orçamento fornecido pela Empresas: Antônio da Costa 33334781968, CNPJ n° 25.264743/0001-08; Pato Chaves Ltda, CNPJ n° 20.962.823/0001-05; Suyvan Chaveiro e Serviços Ltda, CNPJ n° 31.562.866/0001-10; ainda preços reajustados pelo IPCA dos itens com valores registrados pelo Pregão 61/2021, Chopinzinho – PR, relatório do registro e preços reajustados do IPCA (calculadora do cidadão) anexos ao processo. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

UNID	DESCRIÇÃO	CHAVES ANTÔNIO	PATO CHAVES	SUYVAN CHAVEIRO	PREGÃO 61/2021 IPCA PERIODO 08/2021 08/2022 1,09308130	VALOR MÉDIO FORMADO
Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	60,98	80,00	49,98	65,56	64,10
Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	75,00	140,00	69,98	98,36	95,80
Unid.	Abertura de gavetas e armários.	55,98	60,00	49,98	65,56	57,90
Unid.	Abertura de veículo nacional.	89,99	120,00	80,00	131,15	105,30
Unid.	Abertura de cadeado.	60,00	80,00	49,98	65,56	63,90
Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	15,00	13,00	12,00	16,37	14,10
Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	45,00	35,00	34,88	54,63	42,40
Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	370,00	300,00	349,98	382,56	350,60
Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	150,00	140,00	129,98	163,94	146,00
Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	795,00	900,00	780,00	710,48	796,40
Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	780,00	900,00	750,00	819,79	812,40
Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	520,00	790,00	480,00	524,66	578,70
Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	370,00	380,00	350,00	491,86	398,00
Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	795,00	980,00	780,00	601,17	789,00
Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	780,00	980,00	750,00	743,27	813,30
Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	70,00	100,00	60,00	81,96	78,00
Unid.	Cópia de chave de Maquinários	90,00	140,00	80,00	81,96	98,00
Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	85,00	59,90	75,00	131,15	87,80
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	165,00	180,00	150,00	196,73	172,90
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	170,00	169,90	150,00	196,73	171,70
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	170,00	169,90	150,00	207,66	174,40
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	170,00	149,90	150,00	196,73	166,70
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	170,00	169,90	150,00	207,66	174,40
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	195,00	189,90	150,00	207,66	185,60
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	190,00	189,90	179,98	196,73	189,20
Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	70,00	49,90	60,00	81,96	65,50
Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	75,00	79,90	60,00	109,29	81,00

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	80,00	69,90	70,00	109,29	82,30
Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	595,00	120,00	580,00	524,66	454,90
Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	139,00	80,00	120,00	109,29	112,10
Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	139,00	120,00	125,00	202,20	146,60
Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	120,00	120,00	100,00		113,30
Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	4,00	1,00	3,00		2,70
Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	30,00	50,00	25,00		35,00
Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	25,00	50,00	20,00		31,70
Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	25,00	50,00	20,00		31,70
Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	25,00	20,00	20,00		21,70
Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	25,00	20,00	20,00		21,70

5 DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.

5.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

5.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

5.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Vianei Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;
6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do de Serviços Urbanos; Substituto – Julilane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, auxiliar Administrativo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 DO PLANO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO

13.1 Da justificativa

Fechaduras e chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.
Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.
"Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas."

13.2 Dos locais para prestação dos serviços

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal e Defesa Civil; da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

13.2.2 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura: 37 portas de madeira, 2 portas de metal, 12 portas de vidro temperado, 157 mobiliários com chaves (arquivos de aço, armários de aço, armários e mesas em MDF), 1 portão eletrônico; 7 veículos vinculados a Secretaria de Administração, de Finanças e a Defesa Civil:

13.2.2.1 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas banheiro), 6 portas de metal; 2 veículos (1 carro e 1 caminhão);

13.2.3 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 19 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado; 2 veículos vinculados a Secretaria;

13.2.4 Prédios da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira, 3 portas de metal, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 portão eletrônico; 12 veículos vinculados a Secretaria;

13.2.5 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção total com área de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinados as salas da repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde, e 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social; a oficina mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada 300,00 metros quadrados, e 54 veículos / maquinários vinculados a Secretaria (14 veículos, 18 caminhões, 23 equipamentos rodoviários):

13.2.5.1 96

13.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade a manutenção de 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo Municipal e 10 Ginásios de Esportes, 05 destes localizados na zona rural (01 no Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções principalmente na questão de portas e fechaduras e; 23 veículos vinculados a Secretaria (08 carros, 01 caminhonete, 03 Vans e 11 ônibus):

13.3.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

13.3.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 18 portas de madeira (5 delas fechaduras de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 8 portas de alumínio, 24 mobiliários com chaves (mesas e armários), e 8 cadeados;

13.3.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 33 portas de ferro, 41 mobiliários com chaves (mesas e armários), 11 cadeados;

13.3.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 7 mobiliários com chaves (mesas e armários), 10 cadeados;

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

13.3.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 28 portas de madeira, 3 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 10 cadeados;
13.3.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõem em suas estruturas: 14 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 1 porta de alumínio, 4 cadeados.
13.3.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:
13.3.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 29 portas de madeira, 1 porta de ferro, 18 mobiliários com chaves (mesas e armários), 15 cadeados;
13.3.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 113 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro, 4 delas fechadura tetra), 6 portas de ferro, 2 portas de vidro temperado, 11 portas de divisórias, 6 portas de alumínio, 65 mobiliários com chaves (arquivos, mesas e armários), 62 cadeados;
13.3.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 20 portas de madeira, 2 portas de ferro, 15 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;
13.3.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 64 portas de madeira, 2 portas de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 16 cadeados, 1 portão eletrônico;
13.3.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados.
13.3.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:
13.3.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 25 portas de madeira, 8 portas de ferro, 3 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;
13.3.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, junto a Escola de Excelência, portas especificadas junto ao item 13.3.2.2;
13.3.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira;
13.3.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 5 cadeados, 1 portão eletrônico;
13.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (16 delas fechadura de banheiro), 15 portas de vidro temperado, 12 portas de ferro, 19 mobiliários com chaves (balcões e armários de aço), 16 cadeados;
13.3.5 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 13 portas de madeira (2 delas fechadura tetra, 6 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;
13.3.6 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 2 portas de vidro temperado, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;
13.3.7 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (18 delas fechadura de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de alumínio, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 14 cadeados;
13.3.8 Módulo Esportivo Municipal Vicente Mücke, localizado no prolongamento da Avenida Getulio Vargas, Bairro Frei Vito, área aproximada 10.477,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 2 portas de alumínio, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 13 cadeados;

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

13.3.9 Ginásios de Esportes localizados na Zona Urbana do Bairro São Cristóvão, do Bairro Cristo Rei, do Bairro Frei Vito, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e do Bairro São Genaro, dispondo em suas estruturas: 25 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 5 portas de ferro, 10 cadeados.

13.4Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 14 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, e possui 31 veículos vinculados a Secretaria (22 carros, 3 ambulâncias, 2 vans, e 4 ônibus).

13.4.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

13.4.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, Prédio onde operacionalizava o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com área construída de 995,76 metros quadrados, os dispõem em suas estruturas: 103 portas de madeira (8 delas com maçanetas linha alta), 3 porta de ferro, 15 portas de vidro temperado, 6 portas de alumínio, 139 mobiliários com chaves (mesas e armários), 4 cadeados, 3 portões eletrônicos;

13.2.1.1 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua: 22 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 11 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 1 porta de divisória, 22 mobiliários com chaves (mesas e armários), 5 cadeados;

13.2.1.2 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (9 delas fechadura de banheiro), 4 portas de vidro temperado, 3 portas de divisória, 5 portas de alumínio, 25 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

13.2.1.3 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 7 cadeados.

13.2.1.4 Salas da Vigilância Sanitária, repartição com área aproximada de 45,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 3 portas de madeira.

13.2.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

13.2.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 12 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.3 Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 6 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.4 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira, 2 portas de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

13.2.2.5 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.6 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 33 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 18 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.7 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 5 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 1 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.8 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 39 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de divisória, 3 portas de alumínio, 17 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.9 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 12 mobiliários com chave (mesas e armários), 1 cadeado.

13.3 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMASMF)

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção de 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social e possui 15 veículos vinculados a Secretaria.

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

13.3.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em suas estruturas: 63 portas de madeira (8 delas fechaduras de banheiro), 70 mobiliários com chaves (mesas, arquivos e armários), 47 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.4.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 1 porta de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

13.4.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de ferro, 1 mobiliário com chave, e 17 cadeados (utilizados em armários, janelas, portão), 1 portão eletrônico;

13.4.4 Conselho Tutelar, repartição com área aproximada de 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira (2 delas fechaduras de banheiro), 1 porta de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

13.5 Das quantidades por locais/secretarias

13.5.1 Secretaria Municipal de Administração

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PAÇO E DEFESA CIVIL)	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL SOLI CITADA
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	69	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
02	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Tetra.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal, também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	1
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	157	157	4
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	5	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		
			CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018 – Secretaria	1		

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		mínimo um serviço.	de Finanças			
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 30% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Total de mobiliários:157, 5%: 7	47 8 2 12 7	69 (50%) 20 + 7	27
07	Unid.	**Cópia de chave tipo Tetra.** Assim como no item anterior (06), esta porta do Paço Municipal é porta de entrada e saída do Prédio, sendo necessária mais que uma cópia, onde serão solicitadas no mínimo 4 cópias.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	4
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.				
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
16	Unid.	**Cópia de chave Caminhão/Ônibus** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN 13.150 - Bombeiro - ANI 3658 - 2005	1	1	1
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	67	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
19	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas com fechadura tipo tetra.	1	1	1
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 7% das portas existentes.	Portas de madeira	47	47	3
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos 1 serviço para as portas existes.	Portas de ferro	8	8	1
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a	Portas com fechaduras de banheiro (Defesa Civil)	2	2	1

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente duas portas no prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviço ao menos para uma das portas existentes.				
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	12	12	2
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira e dos banheiros, na Defesa Civil	12	12	2
27	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e com não há um número expressivo de portas nos Prédios Municipais com este tipo de maçanetas, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de madeira do Paço Municipal	37	37	5
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.** Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão. No total são necessários 7 controles, 5 para os veículos: Fiat Uno AMX 4094, Volkswagen Gol AXE 6542, Volkswagen Voyage BCC 8944, Chevrolet Onix BBN 5259 e para o Ford Fusion BAN 9065. Mais 2 para dois servidores que ficam responsáveis por abrir e fechar o portão durante o horário de expediente. Os controles são parelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados ao menos 4 controles para a Secretaria.	Portão eletrônico Paço	1	1	4
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.				
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 8% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	57	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	12	12	2
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta. Para identificação de portas e gavetas. Para utilização em todos os tipos de portas e gavetas.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	324	40
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
			Total de mobiliários:157	157		
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	2
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão Paço	5 controles	5	5
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão Paço	5 controles	5	5

13.5.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO	QUANT TOTAL

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

					DE SERVIÇO	
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	15	1
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	19	19	2
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, assim mesmo a Secretaria possuindo somente dois veículos, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1
			VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1		
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar a chave no miolo do cadeado, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas um cadeado, e este está colocado no portão de entrada e saída de acesso ao prédio, solicitara-se no mínimo um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	1	1	1
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	16 (50%)	10
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2	8 + 2	
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	1		
			Total de mobiliários: 19, 10 %	2		
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.				
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviço, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e**	Portas de madeira	8	8	1

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviço, e a Secretaria não possui um número expressivo destas portas no prédio, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.				
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas destas portas, uma delas de entrada e saída do prédio, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de ferro	2	2	1
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas, com este tipo de fechadura, será solicitado ao menos um serviço.	Portas com fechaduras de banheiro	2	2	1
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente uma porta deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
25	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de divisória	2	2	1
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o	RENAULT LOGAN EXP 1.6 SCE - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível, será solicitada ao menos uma serviço, visto a sua importância.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1		
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como não há um número expressivo de portas no prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente um porta deste tipo no prédio da Secretaria, e esta e porta de entrada e saída, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
32	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente duas portas deste tipo no prédio da Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de divisórias	2	2	1
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	35	10
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

			Todos os cadeados	1		
			Total de mobiliários: 19	19		
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	2
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	2

15.5.3 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	1
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como não há um número expressivo de mobiliários com chaves na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço, aproximadamente 20% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	6	1	1
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, em que as portas de um veículo sejam trancadas com as chaves dentro do veículo, pode estragar ou emperrar a fechadura, podendo necessitar-se de serviços para a abertura das portas destes veículos, com não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se no mínimo dois serviços para os veículos da Secretaria, aproximadamente 20 % dos veículos.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	10	10	2
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018			
			FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006			
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006			
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006			
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011			
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011			
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004			
			VOLKSWAGEN GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018			
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011			
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas três cadeados, um na porta de entrada e saída do prédio solicitara-se no mínimo um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	3	1	1
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** **Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.**	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	15 (50%)	8

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 20% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3	7 + 1	
			Todos os cadeados	3		
			Total de mobiliários: 6, 20 %	1		
089	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	2
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	2
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	1
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	1
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos um serviço, aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de madeira	8	1	1
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de ferro	3	1	1
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-	Portas de madeira e de ferro	11	2	2

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.** Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico é porta de entrada e saída dos veículos oficiais da Secretaria. Sendo necessário mais que um controle, em função de haver mais de um responsável por abrir o portão para acesso a Secretaria. No total são utilizados 3 controles na Secretaria, como estes são parelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, serão solicitados ao menos 2 aparelhos, tendo em vista que são imprescindíveis para abrir e fechar a entrada do local.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	2
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Assim sendo também imprescindível, será solicitada ao menos um serviço.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	1
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
			Porta de madeira fechadura de banheiro			
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja			
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	20	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
			Todos os cadeados	3		
			Total de mobiliários: 6	6		
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	6
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	3 controles	6	4
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	3 controles	6	4

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

15.5.4 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PRÉDIOS DA SECRETARIA, OFICINA, BORRACHARIAE ALMOXARIFADO)	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, irá solicitar-se no mínimo dois serviços.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	10	2
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	30	30	3
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 25% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	81 (25%)	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Todos os cadeados	30		
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.**	CHEVROLET MONTANA -	1	12	3

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	BBY 3468 - 2018			
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 – 2005 / 2006	1		
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	12	3
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 – 2005 / 2006	1		
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	12	2
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 – 2005 / 2006	1		
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.**	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	12	2
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 – 2005 / 2006	1		
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	1
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	1
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	1
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	1
16	Unid.	**Cópia de chave Caminhão/Ônibus** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 40 % dos veículos, visto a importância do objeto.	FORD CARGO 2628 E - Basculante - ANS 5521 - 2006	1	17	6
			FORD CARGO 1517 E - Comboio - ASH 7745 - 2009 / 2010	1		
			FORD F14000 - Basculante - ABQ 5137 - 1990	1		
			FORD F4000 - AAM 5901 - 1985	1		
			FORD F350 - ABY 6326 - 2001 / 2002	1		
			IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322 - 2018	1		
			MERCEDES BENS L 1620 - Basculante - AHH 5751 - 1997	1		
			MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60 - 1995	1		
			MERCEDES BENS LS 1935 – BEO 5I30 - 1995	1		

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

			MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900 - 1999	1		
			MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718 - 2014	1		
			MERCEDES BENS ATEGO 1419 - TANQUE BEI 7G15			
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303 - 2007 / 2008	1		
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278 - 2010	1		
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1276 - 2010	1		
			VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035 - 2012 / 2013	1		
			VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036 - 2012	1		
17	Unid.	**Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).** Como a chave é a principal peça para funcionamento do equipamento, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para ao maquinário, serão solicitadas cópias para pelo menos 40 % dos equipamentos, visto a importância do objeto.	Escavadeira KOMATSU PC 160 LC8	1	22	8
			Escavadeira DOOSAN DX 140 LC	1		
			Escavadeira JCB J5210	1		
			Minicarregadeira BOB CAT	1		
			Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H	1		
			Motoniveladora CATERPILLAR 120 K	1		
			Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140	1		
			Motoniveladora XCMG	1		
			Pá Carregadeira CATERPILLAR 924 GZ	1		
			Pá Carregadeira DOOSAN DL 200	1		
			Retroescavadeira CATERPILLAR 416 D	1		
			Retroescavadeira JCB 3C	1		
			Retroescavadeira JCB 3C	1		
			Retroescavadeira JCB 3CX	1		
			Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90	1		
			Retroescavadeira XCMG MODELO GR 1803	1		
			Rolo Compactador CARTERPILLAR CS 423E	1		
			Rolo Compactador CATTERPILLAR CS 533D	1		
			Rolo Compactador HAMM 3411	1		
			Rolo Compactador XCMG	1		
			Trator FIATALLIS FD9	1		
			BRITADOR MOVEL 6240	1		
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.**	Portas de madeira	42	42	2

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.				
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não possuir um número expressivo de portas deste tipo, solicitara-se ao menos dois serviços, aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas de ferro	8	2	2
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o Prédio possui somente uma porta neste tipo, esta, é porta de entrada e saída do prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de vidro temperado	1	1	1
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira e de ferro	50	50	5
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	50	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como o prédio da Secretaria possui apenas uma porta neste tipo, sendo porta de entrada e saída, será solicitado ao menos um serviço	Porta de vidro temperado	1	1	1

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	81	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Todos os cadeados	30		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	--------	--	--	2
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	--------	--	--	2
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	2

15.5.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
			ESCOLAS: PROF. ANGÉLICA D. BATISTUZ, MARIO BETTEGA, NILO PEÇANHA, PRES. COSTA E SILVA, VISÃO DO FUTURO, CEL. SANTIAGO DANTAS, EXCELÊNCIA, PRES. TANCREDO NEVES, TASSO A. DA SILVEIRA, MARIA E. SILVÉRIO. CMEIS: RECANTO FELIZ, CRIANÇA ESPERANÇA, PRIMEIROS PASSOS, CRISTO REI, EXCELÊNCIA – CRECHE EMPRESA. DEMAIS PRÉDIOS: ANFITEATRO, CASA DA CULTURA, GINÁSIO MUNICIPAL, MÓDULO ESPORTIVO, GINÁSIOS DOS BAIRROS.			
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 4% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	475	693	27
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	74		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	33		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
02	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Tetra.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, mesmo a Secretaria tendo somente seis portas, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	1
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar	Mobiliários em geral	230	230	6

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% dos mobiliários existentes.				
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	8	8	2
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	220	220	10
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 25% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 229, 5 %	475 70 74 20 18 11 210 10	901 (25%) 225 + 10	235
07	Unid.	**Cópia de chave tipo Tetra.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, sempre há mais que um responsável por, assim serão solicitadas uma cópia por chave.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	6

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	11	11	1
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	11	11	1
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	11	11	1
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH -	11	11	1

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		para o veículo, será solicitada ao menos 2 cópiaS, visto a importância do objeto.	MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021			
16	Unid.	**Cópia de chave Caminhão/Ônibus** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 35 % dos veículos, visto a importância do objeto.	AGRALE MASCA GRANMINI - Ônibus - ARZ 6691 - 2009 / 2010 CITROEN JUMPER JAEDI MIC - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 FORD F350 - AJI 7536 - 2000 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 4376 - 2009 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 7860 - 2009 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - BCL 7320 - 2018 / 2019 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - AYQ 3785 - 2014 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - BBL 8879 - 2017 MERCEDES BENS 1318 - Ônibus - AAT 2096 - 1989 / 1990 IMP / MERCEDES BENS 1318 - Ônibus- ARA 0053 - 1993 / 1994 VOLKWAGEN / MARCOPOLO - Ônibus - MIN 9221 - 2010 / 2011 VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI - Ônibus - ASA 3354 - 2009 / 2010 VOLKSWAGEN 15.190 - Ônibus - BCW 7C23 - 2018 / 2019	13	13	4
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491 80 20 33	624	18
19	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, será solicitado um serviço por porta.	Portas com fechadura tipo tetra.	6	6	6
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar	Portas de madeira	491	491	14

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.				
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de ferro	80	80	8
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 13% das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro	58	58	7
23	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de alumínio	20	20	2
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 16% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	33	33	5
25	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de divisórias	11	11	2
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	649	19
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	58		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.**	4 portões eletrônicos - 24 controles	24	24	6

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		Assim como os itens 6 e 7, os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, será solicitado no mínimo um serviço por portão. A Secretaria necessita de controles para 4 portões, 3 portões das Escolas: Pres. Tancredo Neves e Tasso Azevedo da Silveira; e Cmei Cristo Rei, e 1 no Pátio do Paço Municipal onde os ônibus e vans (15 veículos) da Secretaria ficam estacionados a noite. Para as Escolas e Cmeis, são necessários 3 controles cada, e para os ônibus e vans, um cada. No total são necessários 24 controles. Os controles são aparelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados pelos menos 12 controles, 25% do total.				
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN AXP 1.6 SCE - BBM 0851 - 2017	1	1	1
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	651	19
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	58		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	22		
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 13% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	33	33	4
32	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do	Portas de divisórias	11	11	2

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	475	544	60
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	70		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	74		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	18		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
			Todos os cadeados	210		
			Total de mobiliários: 229	229		
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	RENAULT LOGAN AXP 1.6 SCE - BBM 0851 - 2017	1	1	2
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	2 portões eletrônicos – 3 controles cada	12	12	6
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	2 portões eletrônicos – 3 controles cada	12	12	6

15.5.6 Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: CENTRAL, NOSSA SENHORA APARECIDA, FREI VITO, BUGRE, ESTRELA GAÚCHA, GRAMADOS, INVERNADINHA, MATO BRANCO - COASUL, SANTA INÊS, SANTA MARIA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ. DEMAIS PREDIOS: CENTRO CAPS, ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292	416	12
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	21		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.**	Mobiliários em geral	267	267	8

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% dos mobiliários existentes.				
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo 3 serviços.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017	27	27	3
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a	Todos os cadeados indiferente do tamanho	21	21	2

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.				
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 25% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 267, 5 %	292 25 50 14 21 14 21 13	437 (25%) 109 + 13	116
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 6 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016	27	27	2

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

			RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010			
			RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
			RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017			
			RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017			
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016	27	27	2
			CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019			
			FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014			
			FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007			
			FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018			
			RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016			
			RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010			
			RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
			RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017			
			RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017			

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017	27	27	2
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 /	27	27	2

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

			2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017			
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018	9	9	2

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015			
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	9	9	2
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	9	9	2
16	Unid.	**Cópia de chave Caminhão/Ônibus** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	AGRALE MASCA GRANMINI M - Micro Ônibus - ARN 3512 - 2009 MARCOPOLO VOLARE - Micro Ônibus - BAK 7745 - 2016 I / MERCEDES BENZ - Micro Ônibus - BDA 3C89 - 2018 / 2019	3	3	2
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 4% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292 25 14 21	352	14
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de**	Portas de madeira	292	292	11

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 4% das portas existentes.				
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 18% das portas existentes.	Portas de ferro	25	25	4
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 8% das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro	50	50	4
23	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de alumínio	14	14	2
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	21	21	4
25	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas de divisórias	14	14	3
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	284	347	10
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
27	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas com maçanetas linha alta	8	2	2
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.** Assim como os itens 6 e 7, os portões são porta de entrada e saída dos veículos oficiais dos Prédios, não há porteiros ou vigias encarregados por abrir e fechar estes portões, tanto no horário de expediente como fora dos horários normais de atendimento, na Secretaria de Saúde são os motoristas que detém os controles para abertura destes portões, sendo no total 10 moristas, 10 controles. Os controles são parelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados 1 controle por motorista.	3 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	5
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, serão solicitadas serviços para pelo menos 25 % dos veículos, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016	27	27	6
			CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019			
			FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014			
			FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007			
			FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016			

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017			
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292 25 50 14	381	11
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para duas portas das existentes.	Portas de vidro temperado	21	21	23
32	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se	Portas de divisórias	14	14	2

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		dois serviços para as portas existentes.				
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292	704	60
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	21		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Todos os cadeados	21		
			Total de mobiliários: 267	267		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	--------	--	--	8
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	--------	--	--	8
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016	8	8	8
			CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014			
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão. Assim como os itens 6 e 7, os portões são porta de entrada e saída dos veículos oficiais dos Prédios, não há porteiros ou vigias encarregados por abrir e fechar estes portões, tanto no horário de expediente como fora dos horários normais de atendimento, na Secretaria de Saúde são os motoristas que detém os controles para abertura destes portões, sendo no total 10 moristas, 10 controles. Os controles são parelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados 2 controle por motorista.	3 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	10
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	3 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	10

15.5.7 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS CEOCA, CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA E CONSELHO TUTELAR	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	98	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	83	83	4
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	1	15	1
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019	1		
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020	1		
			FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019	1		
			JEEP RENEGADE RHH 7G16	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017	1		
			VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016	1		
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021	1		
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	1		
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	1		
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	67	67	1
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	165 (40%)	49
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2	41 + 8	
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 30% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 83, 5%: 8	1 2 67 4		
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	2
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	2
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	2
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada**	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	9	9	2

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	6	6	2
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 23 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	6	6	2
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	6	6	3
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	6	6	3
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83 2 1	86	4

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		portas existentes.				
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 4% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	83	4
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria possui somente duas portas deste tipo, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de ferro	2	2	1
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas com estas fechaduras, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira com fechaduras de banheiro	10	10	2
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta deste tipo na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	95	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura tipo Banheiro	10		
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.** Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão, são utilizados 14 controles, nos veículos: Chevrolet Spin BCE 1464; Citroen Aircross PBL 2240; Citroen Aircross BDV 4C47; Fiat Uno Mille ARJ 1670; Fiat Uno BCP 7206; Volkswagen Gol AXW 3527; Volkswagen Gol	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	21	5
			Portão eletrônico Casa Lar – 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

		AWI 5929; Volkswagen Gol AWE; Volkswagen Kombi AWA 2402; Volkswagen Voyage BAX 6431; Volkswagen Voyage AZZ 5302; Volkswagen Voyage BDV 3F59; Fiat Ducato AQH 8033 ; Renault Master BBC 9421, mais 7 controles para as equipes de servidores do CEOCA e Casa Lar. Serão solicitados serviços para 25% dos controles existentes.				
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos um controle.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	1
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro	83 2 10	95	4
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.	Portas de vidro temperado	1	1	1
32	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.	Portas de divisórias	2	2	1

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	248	30
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	67		
			Total de mobiliários: 83	83		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	--------	--	--	4
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	--------	--	--	4
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	5	5	10
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019			
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020			
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021			
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	42	20
			Portão eletrônico Casa Lar – 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	42	20
			Portão eletrônico Casa Lar – 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		

15.5.8 Quantidade total

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SMA	SMDEIT	SMAPMA	SMVSU	SMECE	SMS	SMASMF	QUANT TOTAL
1	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	4	1	1	3	27	12	4	52
2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	1				1			2
3	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	4	2	1		6	8	4	25
4	Unid.	Abertura de veículo nacional.	1	1	2	2	2	3	1	12
5	Unid.	Abertura de cadeado.		1	1	3	10	2	1	18
6	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	27	10	8	20	235	116	49	465
7	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	4				6			10
8	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	1	1	2	3	1	2	2	12
9	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	1	1	2	3	1	2	2	12
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	1	1	1	2	1	2	2	10
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	1	1	1	2	1	2	2	10

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	1	1	1	1		2	2	8
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	1	1	1	1		2	2	8
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	1	1	1	1		2	2	8
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	1	1	1	1		2	2	8
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	1			6	4	2		13
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários				8				8
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	3	2	2	3	18	14	4	46
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	1				6			7
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	3	1	1	2	14	11	4	36
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	1	1	1	2	8	4	1	18
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	1	1			7	4	2	15
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.					2	2		4
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	2	1		1	5	4	1	14
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.		1			2	3		6
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	2	2	2	5	19	10	4	44
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	5					2		7
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	4		2		6	5	5	22
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	1	1	1		1	6	1	11
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	4	2	1	5	19	11	4	46
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	2	1		1	4	2	1	11
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.		1			2	2	1	6
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	40	10	20	20	60	60	30	240
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.				2		8	4	14
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.		2		2		8	4	16

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STELMANN WEBER, GRAZIELLE MATTE POSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	2	2	6	2	2	8	10	32
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	5		4		6	10	20	45
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	5		4		6	10	20	45

Chopinzinho, 14 de setembro de 2022.

_____
Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipais de Administração

_____
Edson Luiz Cenci
Secretarias de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

_____
Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

_____
Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

_____
Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

_____
Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 7 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6 e informe o código 36C8-96E7-1EAA-9EC6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 36C8-96E7-1EAA-9EC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 14/09/2022 14:57:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 14/09/2022 15:22:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 14/09/2022 15:35:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 14/09/2022 17:35:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 15/09/2022 13:29:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 15/09/2022 14:14:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 21/09/2022 10:41:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/36C8-96E7-1EAA-9EC6

Memorando 1- 5.027/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 14/09/2022 às 14:59:20

Setores (CC):

SMF, SMF-C

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Encaminho parecer orçamentário para assinatura dos responsáveis.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOTACAO_SERVICOS_CHAVEIRO_2022.pdf

Assinado por 2 pessoas: LUCIANI MONTEIRO CENCI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F100-4C9F-508D-0370 e informe o código F100-4C9F-508D-0370

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 14/09/2022

PROCESSO: PREGÃO

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR R$: **102.670,10**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para 2022, conforme Lei n° 3.931/2021 (LOA) e Lei n° 3.932/2021 (PPA), e Lei nº 3.906/2021 (LDO) e alterações, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração
03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000** (982)
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 **Fonte 000** (1634)
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 **Fonte 000** (1081)
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 000** (981)
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103** (1598)
06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 104** (1599)
Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 **Fonte 303** (1274)
3.7 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 000** (1304)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Assinado por 2 pessoas: LUCIANI MONTEIRO CENCI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F100-4C9F-508D-0370 e informe o código F100-4C9F-508D-0370

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F100-4C9F-508D-0370

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 15/09/2022 08:47:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 16/09/2022 12:37:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F100-4C9F-508D-0370

Memorando 2- 5.027/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/09/2022 às 14:59:52

Setores (CC):

GAB, CPL

Encaminho o processo para autorização.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 3- 5.027/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/09/2022 às 15:02:03

Encaminho processo para continuidade, anexos levantamentos dos preços para a formação dos valores.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

item_10_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_11_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_12_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_13_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_14_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_15_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_16_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_17_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_18_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_19_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_1_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_20_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_21_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_22_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_23_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_24_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_25_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_26_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_27_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_28_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_29_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_2_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_30_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_31_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_33_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_3_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_4_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_5_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_6_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_7_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
item_9_relatorio_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
ORCAMENTO_ANTONIO_DA_COSTA.pdf
ORCAMENTO_PATO_CHAVES_LTDA.pdf
ORCAMENTO_SUYVAN_CHAVEIRO_E_SERVICOS_LTDA.pdf
Realtorio_pregao_61_2021.pdf

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:45
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 149,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 163,94	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:48

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 649,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 710,48	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:49

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 749,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 819,79	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:50
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 479,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 524,66	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:53
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 449,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 491,86	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:54

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 549,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 601,17	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:55

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 679,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 743,27	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:56

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 74,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 81,96	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 09:09
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 74,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 81,96	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 09:11
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 119,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 131,15	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:30
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 59,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 65,56	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 09:11
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 179,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 196,73	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 09:13
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 179,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 196,73	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 09:14

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 189,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 207,66	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 10:00

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 179,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 196,73	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 10:01
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial			08/2021
Data final			08/2022
Valor nominal	R$	189,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,09308130
Valor percentual correspondente			9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$	207,66	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 10:02

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 189,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 207,66	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 10:04
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 179,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 196,73	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 10:04

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 74,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 81,96	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 10:12
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 99,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 109,29	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 10:12
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 99,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 109,29	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:32
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 89,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 98,36	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 10:13
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 479,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 524,66	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 10:14
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 99,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 109,29	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 10:24

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 184,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 202,20	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:33
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 59,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 65,56	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:35
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 119,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 131,15	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:38
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 59,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 65,56	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:39
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 14,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 16,37	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:40
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 49,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 54,63	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/09/2022 - 08:42

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		08/2021
Data final		08/2022
Valor nominal	R$ 349,98	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,09308130
Valor percentual correspondente		9,308130 %
Valor corrigido na data final	R$ 382,56	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS CHAVEIRO

Empresa: (Chaves) Antonio da Costa 33334781968

CNPJ / CPF: 25264743/0001-08

Porte da Empresa: MEI

Endereço: Av Generoso Marques 2526 - São Gustavo 2

Nome do Responsável: Antonio

Telefones para contato: 46999245999

Local e data: Coronel Vivida PR 09/09/22.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) **OU**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	60,98
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	75,00
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	55,98
04	Unid.	Abertura de veículo nacional.	89,99
05	Unid.	Abertura de cadeado.	60,00
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	15,00
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	45,00
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	370,00
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	450,00
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	795,00
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	780,00
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	520,00
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	370,00
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	795,00
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	780,00
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	70,00
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	90,00
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	85,00
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	165,00
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	170,00
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	170,00
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	170,00
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	170,00

CHAVES ANTONIO
Av. Generoso Marques, 2526
46 99924-5599

Data: 09/09/2022

Ass.:

24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	195,00
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	190,00
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	70,00
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	75,00
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	80,00
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	595,00
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	139,00
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	139,00
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	120,00
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	4,00
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	30,00
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	25,00
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	25,00
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	25,00
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	25,00

CHAVES ANTONIO
Av. Generoso Marques, 2526
46 99924-5599
Data: 09/08/2022
Ass.:

Re: Orçamento serviços de chaveiro

De Nicoli Melo em 05/09/2022 12:14

Detalhes | Texto simples

ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO CHOPINZINHO.docx (~21 KB)

No dia segunda-feira, 5 de setembro de 2022, Clecia <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Orçamento anexo.
>
> --
> Atenciosamente,
>
> Clecia Steilmann Weber
>
> Divisão de Compras
> Prefeitura Municipal de Chopinzinho
>
> (46) 3242 8616 / 3242 8600

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS CHAVEIRO

Empresa: Pato Chaves Ltda

CNPJ / CPF: 20.962.823/0001-05

Porte da Empresa: Micro empresa

Endereço: Rua Guarani - n407 - Centro

Nome do Responsável: Robson Medeiros

Telefones para contato: (46) 99973-0469 / (46)3025-1869

Local e data: Pato Branco, 05 de setembro de 2022

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)**OU**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	80,00
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	140,00
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	60,00
04	Unid.	Abertura de veículo nacional.	120,00
05	Unid.	Abertura de cadeado.	80,00
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	13,00
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	35,00
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	300,00
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	140,00
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	900,00
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	900,00
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	790,00
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	380,00
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	980,00
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	980,00
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	100,00
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	140,00
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	59,90
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	180,00
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	169,90
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	169,90
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	149,90
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	169,90

24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	189,90
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	189,90
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	49,90
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	79,90
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	69,90
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	120,00
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	80,00
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	120,00
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	120,00
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	1,00
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	50,00
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	50,00
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	50,00
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	20,00
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	20,00

31.562.866/0001-10
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Tapajós 3844 Bairro N Sra Aparecida
85560 000 Chopinzinho PR

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS CHAVEIRO

Empresa: SUYVAN Chaveiro e Serviços ltda

CNPJ / CPF: 31562 866 /0001-10

Porte da Empresa: ME

Endereço: Rua Tapajos 3844

Nome do Responsável: Silvana Krüger Alves

Telefones para contato: 46 999 119331 999 225052

Local e data: Chopinzinho PR 08/09/2022.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) **OU**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$
01	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	49,98
02	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	69,98
03	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	49,98
04	Unid.	Abertura de veículo nacional.	80,00
05	Unid.	Abertura de cadeado.	49,98
06	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	12,00
07	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	34,88
08	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	349,98
09	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	129,98
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	780,00
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	750,00
12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	480,00
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	350,00
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	780,00
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	750,00
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	60,00
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	80,00
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	75,00
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	150,00
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	150,00
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	150,00
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	150,00
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	150,00
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	150,00

SV

25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	179,98
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	60,00
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	60,00
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	70,00
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	580,00
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	120,00
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	125,00
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	100,00
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	3,00
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	25,00
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	20,00
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	20,00
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	20,00
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	20,00

31.562.866/0001-10

SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Tapajós 3844 Bairro N Sra Aparecida
85560 000 Chopinzinho PR

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 103/2021 **Numero da Modalidade:** 61 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Expedição: 23/08/2021 **Homologação:** 13/09/2021

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	43584 - Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.		73,0000	24,0000	49,0000	59,98
1	2	43585 - Abertura de fechadura tipo Tetra.		2,0000	2,0000	0,0000	89,98
1	3	43586 - Abertura de gavetas e armários.		41,0000	0,0000	41,0000	59,98
1	4	43587 - Abertura de veículo nacional.		12,0000	3,0000	9,0000	119,98
1	5	43588 - Abertura de cadeado.		34,0000	5,0000	29,0000	59,98
1	6	43589 - Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.		696,0000	456,0000	240,0000	14,98
1	7	43590 - Cópia de chave tipo Tetra.		18,0000	8,0000	10,0000	49,98
1	8	43591 - Cópia de chave de veículo, sem código.		2,0000	1,0000	1,0000	44,98
1	9	43592 - Cópia de chave de veículo, codificada.		16,0000	3,0000	13,0000	349,98
1	10	43593 - Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.		16,0000	3,0000	13,0000	149,98
1	11	43594 - Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.		9,0000	2,0000	7,0000	649,98
1	12	43595 - Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.		9,0000	1,0000	8,0000	749,98
1	13	43596 - Cópia de chave de veículo, canivete codificada.		8,0000	0,0000	8,0000	479,98
1	14	43597 - Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.		8,0000	3,0000	5,0000	449,98
1	15	43598 - Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.		8,0000	0,0000	8,0000	549,98
1	16	43599 - Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.		8,0000	0,0000	8,0000	679,98
1	17	43600 - Cópia de chave Caminhão/Ônibus		17,0000	1,0000	16,0000	74,98
1	18	43601 - Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, esc		14,0000	2,0000	12,0000	74,98
1	19	43602 - Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.		68,0000	35,0000	33,0000	119,98
1	20	43603 - Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.		7,0000	0,0000	7,0000	179,98
1	21	43604 - Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.		54,0000	25,0000	29,0000	179,98
1	22	43605 - Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.		22,0000	2,0000	20,0000	189,98
1	23	43606 - Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.		17,0000	1,0000	16,0000	179,98
1	24	43607 - Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.		5,0000	1,0000	4,0000	189,98
1	25	43608 - Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.		14,0000	4,0000	10,0000	189,98
1	26	43609 - Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.		6,0000	4,0000	2,0000	179,98
1	27	43610 - Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.		68,0000	21,0000	47,0000	74,98
1	28	43611 - Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).		9,0000	0,0000	9,0000	99,98
1	29	43612 - Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.		40,0000	7,0000	33,0000	99,98
1	30	43613 - Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.		15,0000	1,0000	14,0000	479,98
1	31	43614 - Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.		70,0000	1,0000	69,0000	99,98
1	32	125 - Revelador para fotocopiadora		13,0000	0,0000	13,0000	124,98
1	33	43615 - Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.		6,0000	0,0000	6,0000	184,98

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Memorando 4- 5.027/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde

Data: 14/09/2022 às 15:03:16

Setores (CC):

SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Encaminho o processo para conhecimento.

–

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 5- 5.027/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/09/2022 às 16:12:30

Decreto Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Decreto_015_2022_Nomeia_pregoeiros_revoga_decreto_507_2021.pdf
Decreto_Comissao_Permanente_de_Licitacoes_2022.pdf

DECRETO Nº 015/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia os Pregoeiros do Município de Chopinzinho, e revoga o Decreto n° 507/2021 de 30 de dezembro de 2021, que e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando 220/2022 encaminhado pela Secretaria de Administração, o qual solicita revogação do Decreto 507/2022, e a nomeação de uma nova composição de Pregoeiros e Equipe de Apoio;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2022.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados a Sra. Micheli Letícia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e o Sr. Ramon Jonathan Cechet, CPF nº 067.994.249-14 e RG nº 1.341.673-8 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2531 de 20/01/2022

DECRETO Nº 506/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. André Felipe Moraes, CPF n° 094.757.939-76, RG n° 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, a Sra. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR e o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021 e o Decreto n° 046/2021, de 02 de fevereiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Daniel Zanesco
Vice-Prefeito [1]

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2538 de 03 / 01 / 2022

1 Decreto n.° 501/2021, de 23/12/2021, delega competência ao Vice-Prefeito e ao Assessor Executivo a partir do dia 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. (https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2021/51/501/decreto-n-501-2021-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-assessor-executivo-a-partir-do-dia-27-de-dezembro-de-2021-a-07-de-janeiro-de-2022?q=501%2F2021)

Memorando 6- 5.027/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/09/2022 às 16:13:00

Encaminho para Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Autorização do Edital.

–

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Memorando 7- 5.027/2022

De: André M. - GAB

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/09/2022 às 13:33:28

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para contratação futura e eventual de serviços técnicos de chaveiro para os próprios do município de chopinzinho.

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade de Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,

_

André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7F5-B2E3-AA24-ADFD e informe o código D7F5-B2E3-AA24-ADFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7F5-B2E3-AA24-ADFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 15/09/2022 13:34:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7F5-B2E3-AA24-ADFD

Memorando 8- 5.027/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/09/2022 às 13:39:50

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura no Memorando Eletrônico sob o n **º 5.027/2022** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, pelo sistema de registro de preço, menor preço por item, nos termos da legislação vigente.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2022.

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2D72-EC0F-6B48-1090 e informe o código 2D72-EC0F-6B48-1090

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D72-EC0F-6B48-1090

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 15/09/2022 13:40:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2D72-EC0F-6B48-1090

Memorando 9- 5.027/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 16/09/2022 às 16:14:41

Minutas para Parecer.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_XXX_2022_PE_SERVICOS_DE_CHAVEIRO.pdf
EDITAL_XXX_2022_PE_RP_SERVICOS_DE_CHAVEIRO.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº XXX/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia __ de _____ de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação Futura De Serviços De Chaveiro. Valor máximo estimado: R$ 102.670,10. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022

PREGÃO

EDITAL Nº ___/2022

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2931, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até __ **de** _____ **de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá __ de _____ de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:
2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.12, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único

do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 – Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.2 - SICAF;
9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**

9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - indicação/especificação do produto**;**
10.3.6 – Marca do produto.
10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.9 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e

só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
17.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.
17.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.
17.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
17.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
17.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
17.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.
17.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
17.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 102.670,10 (cento e dois mil seiscentos e setenta reais e dez centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
18.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
18.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
18.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (982) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1634) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 Fonte 000 (1081) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 (981) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1598) 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 104 (1599) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 (1274) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 (1304).
18.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
19.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Vianei Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;
19.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
19.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
19.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;
19.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
19.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.
19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
19.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola;
Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
19.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do de Serviços Urbanos;
Substituto – Julilane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
19.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
19.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;
19.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência à Saúde;
Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, auxiliar Administrativo.

19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CON-TRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, __ de _____ de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; e Assistência Social, Mulher e Família.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO,** conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	52	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	64,10	3.333,20
02	2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	95,80	191,60
03	25	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	57,90	1.447,50
04	12	Unid.	Abertura de veículo nacional.	105,30	1.263,60
05	18	Unid.	Abertura de cadeado.	63,90	1.150,20
06	465	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	14,10	6.556,50
07	10	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	42,40	424,00
08	12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	350,60	4.207,20
09	12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	146,00	1.752,00
10	10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	796,40	7.964,00
11	10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	812,40	8.124,00
12	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	578,70	4.629,60
13	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	398,00	3.184,00
14	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	789,00	6.312,00
15	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	813,30	6.506,40
16	13	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	78,00	1.014,00
17	8	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	98,00	784,00
18	46	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	87,80	4.038,80
19	7	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	172,90	1.210,30
20	36	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	171,70	6.181,20
21	18	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	174,40	3.139,20
22	15	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	166,70	2.500,50

23	4	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	174,40	697,60
24	14	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	185,60	2.598,40
25	6	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	189,20	1.135,20
26	44	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	65,50	2.882,00
27	7	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	81,00	567,00
28	22	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	82,30	1.810,60
29	11	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	454,90	5.003,90
30	46	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	112,10	5.156,60
31	11	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	146,60	1.612,60
32	6	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	113,30	679,80
33	240	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	2,70	648,00
34	14	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	35,00	490,00
35	16	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	31,70	507,20
36	32	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	31,70	1.014,40
37	45	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	21,70	976,50
38	45	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	21,70	976,50
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**102.670,10**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 102.670,10 (cento e dois mil, seiscentos e setenta reais, e dez centavos), divididos conforme:**
2.4.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R$ 10.115,60;
2.4.2 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R$ 7.461,50;
2.4.3 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R$ 7.492,40;
2.4.4 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R$ 11.841,60;
2.4.5 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R$ 23.869,60;
2.4.6 Valor estimado Secretaria de Saúde – R$ 26.071,60;
2.4.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – R$ 15.817,80.

3 FONTE DE RECURSOS
3.1 Secretaria de Administração
03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000** (982)
3.1 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 **Fonte 000** (1634)
3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 **Fonte 000** (1081)
3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 000** (981)
3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103** (1598)
06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 104** (1599)
3.6 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 **Fonte 303** (1274)
3.7 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 000** (1304)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

4.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preço realizada com orçamento fornecido pela Empresas: Antônio da Costa 33334781968, CNPJ n° 25.264743/0001-08; Pato Chaves Ltda, CNPJ n° 20.962.823/0001-05; Suyvan Chaveiro e Serviços Ltda, CNPJ n° 31.562.866/0001-10; ainda preços reajustados pelo IPCA dos itens com valores registrados pelo Pregão 61/2021, Chopinzinho – PR, relatório do registro e preços reajustados do IPCA (calculadora do cidadão) anexos ao processo. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

UNID	DESCRIÇÃO	CHAVES ANTÔNIO	PATO CHAVES	SUYVAN CHAVEIRO	PREGÃO 61/2021 IPCA PERIODO 08/2021 08/2022 1,09308130	VALOR MÉDIO FORMADO
Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	60,98	80,00	49,98	65,56	64,10
Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	75,00	140,00	69,98	98,36	95,80
Unid.	Abertura de gavetas e armários.	55,98	60,00	49,98	65,56	57,90
Unid.	Abertura de veículo nacional.	89,99	120,00	80,00	131,15	105,30
Unid.	Abertura de cadeado.	60,00	80,00	49,98	65,56	63,90
Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	15,00	13,00	12,00	16,37	14,10
Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	45,00	35,00	34,88	54,63	42,40
Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	370,00	300,00	349,98	382,56	350,60
Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	150,00	140,00	129,98	163,94	146,00
Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	795,00	900,00	780,00	710,48	796,40
Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	780,00	900,00	750,00	819,79	812,40
Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	520,00	790,00	480,00	524,66	578,70
Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	370,00	380,00	350,00	491,86	398,00
Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	795,00	980,00	780,00	601,17	789,00
Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	780,00	980,00	750,00	743,27	813,30
Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	70,00	100,00	60,00	81,96	78,00
Unid.	Cópia de chave de Maquinários	90,00	140,00	80,00	81,96	98,00
Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	85,00	59,90	75,00	131,15	87,80
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	165,00	180,00	150,00	196,73	172,90
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	170,00	169,90	150,00	196,73	171,70
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	170,00	169,90	150,00	207,66	174,40
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	170,00	149,90	150,00	196,73	166,70
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	170,00	169,90	150,00	207,66	174,40
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	195,00	189,90	150,00	207,66	185,60
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	190,00	189,90	179,98	196,73	189,20
Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	70,00	49,90	60,00	81,96	65,50
Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	75,00	79,90	60,00	109,29	81,00

Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	80,00	69,90	70,00	109,29	82,30
Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	595,00	120,00	580,00	524,66	454,90
Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	139,00	80,00	120,00	109,29	112,10
Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	139,00	120,00	125,00	202,20	146,60
Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	120,00	120,00	100,00		113,30
Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	4,00	1,00	3,00		2,70
Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	30,00	50,00	25,00		35,00
Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	25,00	50,00	20,00		31,70
Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	25,00	50,00	20,00		31,70
Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	25,00	20,00	20,00		21,70
Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	25,00	20,00	20,00		21,70

5 DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.

5.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

5.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

5.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Vianei Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;
6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do de Serviços Urbanos; Substituto – Julilane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, auxiliar Administrativo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 DO PLANO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO

13.1 Da justificativa

Fechaduras e chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.
Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de

insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.
"Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas."

13.2 Dos locais para prestação dos serviços

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal e Defesa Civil; da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

13.2.2 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura: 37 portas de madeira, 2 portas de metal, 12 portas de vidro temperado, 157 mobiliários com chaves (arquivos de aço, armários de aço, armários e mesas em MDF), 1 portão eletrônico; 7 veículos vinculados a Secretaria de Administração, de Finanças e a Defesa Civil:

13.2.2.1 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas banheiro), 6 portas de metal; 2 veículos (1 carro e 1 caminhão);

13.2.3 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 19 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado; 2 veículos vinculados a Secretaria;

13.2.4 Prédios da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira, 3 portas de metal, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 portão eletrônico; 12 veículos vinculados a Secretaria;

13.2.5 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção total com área de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinados as salas da repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde, e 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social; a oficina mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada 300,00 metros quadrados, e 54 veículos / maquinários vinculados a Secretaria (14 veículos, 18 caminhões, 23 equipamentos rodoviários):

13.2.5.1 96

13.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade a manutenção de 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo Municipal e 10 Ginásios de Esportes, 05 destes localizados na zona rural (01 no Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções principalmente na questão de portas e fechaduras e; 23 veículos vinculados a Secretaria (08 carros, 01 caminhonete, 03 Vans e 11 ônibus):

13.3.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

13.3.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 18 portas de madeira (5 delas fechaduras de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 8 portas de alumínio, 24 mobiliários com chaves (mesas e armários), e 8 cadeados;

13.3.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 33 portas de ferro, 41 mobiliários com chaves (mesas e armários), 11 cadeados;

13.3.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 7 mobiliários com chaves (mesas e armários), 10 cadeados;

13.3.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 28 portas de madeira, 3 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 10 cadeados;
13.3.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõem em suas estruturas: 14 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 1 porta de alumínio, 4 cadeados.
13.3.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:
13.3.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 29 portas de madeira, 1 porta de ferro, 18 mobiliários com chaves (mesas e armários), 15 cadeados;
13.3.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 113 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro, 4 delas fechadura tetra), 6 portas de ferro, 2 portas de vidro temperado, 11 portas de divisórias, 6 portas de alumínio, 65 mobiliários com chaves (arquivos, mesas e armários), 62 cadeados;
13.3.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 20 portas de madeira, 2 portas de ferro, 15 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;
13.3.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 64 portas de madeira, 2 portas de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 16 cadeados, 1 portão eletrônico;
13.3.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados.
13.3.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:
13.3.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 25 portas de madeira, 8 portas de ferro, 3 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;
13.3.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, junto a Escola de Excelência, portas especificadas junto ao item 13.3.2.2;
13.3.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira;
13.3.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 5 cadeados, 1 portão eletrônico;
13.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (16 delas fechadura de banheiro), 15 portas de vidro temperado, 12 portas de ferro, 19 mobiliários com chaves (balcões e armários de aço), 16 cadeados;
13.3.5 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 13 portas de madeira (2 delas fechadura tetra, 6 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;
13.3.6 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 2 portas de vidro temperado, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;
13.3.7 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (18 delas fechadura de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de alumínio, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 14 cadeados;
13.3.8 Módulo Esportivo Municipal Vicente Mücke, localizado no prolongamento da Avenida Getulio Vargas, Bairro Frei Vito, área aproximada 10.477,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 2 portas de alumínio, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 13 cadeados;

13.3.9 Ginásios de Esportes localizados na Zona Urbana do Bairro São Cristóvão, do Bairro Cristo Rei, do Bairro Frei Vito, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e do Bairro São Genaro, dispondo em suas estruturas: 25 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 5 portas de ferro, 10 cadeados.

13.4Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 14 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, e possui 31 veículos vinculados a Secretaria (22 carros, 3 ambulâncias, 2 vans, e 4 ônibus).

13.4.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

13.4.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, Prédio onde operacionalizava o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com área construída de 995,76 metros quadrados, os dispõem em suas estruturas: 103 portas de madeira (8 delas com maçanetas linha alta), 3 porta de ferro, 15 portas de vidro temperado, 6 portas de alumínio, 139 mobiliários com chaves (mesas e armários), 4 cadeados, 3 portões eletrônicos;

13.2.1.1 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua: 22 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 11 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 1 porta de divisória, 22 mobiliários com chaves (mesas e armários), 5 cadeados;

13.2.1.2 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (9 delas fechadura de banheiro), 4 portas de vidro temperado, 3 portas de divisória, 5 portas de alumínio, 25 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

13.2.1.3 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 7 cadeados.

13.2.1.4 Salas da Vigilância Sanitária, repartição com área aproximada de 45,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 3 portas de madeira.

13.2.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

13.2.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 12 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.3 Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 6 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.4 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira, 2 portas de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

13.2.2.5 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.6 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 33 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 18 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.7 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 5 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 1 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.8 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 39 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de divisória, 3 portas de alumínio, 17 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.9 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 12 mobiliários com chave (mesas e armários), 1 cadeado.

13.3 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMASMF)

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção de 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social e possui 15 veículos vinculados a Secretaria.

13.3.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em suas estruturas: 63 portas de madeira (8 delas fechaduras de banheiro), 70 mobiliários com chaves (mesas, arquivos e armários), 47 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.4.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 1 porta de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

13.4.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de ferro, 1 mobiliário com chave, e 17 cadeados (utilizados em armários, janelas, portão), 1 portão eletrônico;

13.4.4 Conselho Tutelar, repartição com área aproximada de 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira (2 delas fechaduras de banheiro), 1 porta de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

13.5 Das quantidades por locais/secretarias

13.5.1 Secretaria Municipal de Administração

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PAÇO E DEFESA CIVIL)	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL SOLI CITADA
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	69	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
02	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Tetra.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal, também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	1
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	157	157	4
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	5	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		
			CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018 – Secretaria	1		

		mínimo um serviço.	de Finanças			
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 30% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Total de mobiliários:157, 5%: 7	47 8 2 12 7	69 (50%) 20 + 7	27
07	Unid.	**Cópia de chave tipo Tetra.** Assim como no item anterior (06), esta porta do Paço Municipal é porta de entrada e saída do Prédio, sendo necessária mais que uma cópia, onde serão solicitadas no mínimo 4 cópias.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	4
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1

		funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.				
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
16	Unid.	**Cópia de chave Caminhão/Ônibus** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN 13.150 - Bombeiro - ANI 3658 - 2005	1	1	1
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	67	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
19	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas com fechadura tipo tetra.	1	1	1
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 7% das portas existentes.	Portas de madeira	47	47	3
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos 1 serviço para as portas existes.	Portas de ferro	8	8	1
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a	Portas com fechaduras de banheiro (Defesa Civil)	2	2	1

		necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente duas portas no prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviço ao menos para uma das portas existentes.				
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	12	12	2
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira e dos banheiros, na Defesa Civil	12	12	2
27	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e com não há um número expressivo de portas nos Prédios Municipais com este tipo de maçanetas, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de madeira do Paço Municipal	37	37	5
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.** Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão. No total são necessários 7 controles, 5 para os veículos: Fiat Uno AMX 4094, Volkswagen Gol AXE 6542, Volkswagen Voyage BCC 8944, Chevrolet Onix BBN 5259 e para o Ford Fusion BAN 9065. Mais 2 para dois servidores que ficam responsáveis por abrir e fechar o portão durante o horário de expediente. Os controles são parelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados ao menos 4 controles para a Secretaria.	Portão eletrônico Paço	1	1	4
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1

		adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.				
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 8% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	57	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	12	12	2
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta. Para identificação de portas e gavetas. Para utilização em todos os tipos de portas e gavetas.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	324	40
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
			Total de mobiliários:157	157		
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	2
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão Paço	5 contro-les	5	5
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão Paço	5 contro-les	5	5

13.5.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS**	**QUANT POR TIPO**	**QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO**	**QUANT TOTAL**

					DE SERVIÇO	
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	15	1
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	19	19	2
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, assim mesmo a Secretaria possuindo somente dois veículos, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1
			VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1		
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar a chave no miolo do cadeado, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas um cadeado, e este está colocado no portão de entrada e saída de acesso ao prédio, solicitara-se no mínimo um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	1	1	1
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	16 (50%)	10
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2	8 + 2	
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	1		
			Total de mobiliários: 19, 10 %	2		
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1

		veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.				
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviço, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e**	Portas de madeira	8	8	1

		instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviço, e a Secretaria não possui um número expressivo destas portas no prédio, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.				
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas destas portas, uma delas de entrada e saída do prédio, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de ferro	2	2	1
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas, com este tipo de fechadura, será solicitado ao menos um serviço.	Portas com fechaduras de banheiro	2	2	1
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente uma porta deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
25	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de divisória	2	2	1
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o	RENAULT LOGAN EXP 1.6 SCE - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1

		veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível, será solicitada ao menos uma serviço, visto a sua importância.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1		
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como não há um número expressivo de portas no prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente um porta deste tipo no prédio da Secretaria, e esta e porta de entrada e saída, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
32	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente duas portas deste tipo no prédio da Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de divisórias	2	2	1
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	35	10
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		

			Todos os cadeados	1		
			Total de mobiliários: 19	19		
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	2
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	2

15.5.3 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	1
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como não há um número expressivo de mobiliários com chaves na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço, aproximadamente 20% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	6	1	1
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, em que as portas de um veículo sejam trancadas com as chaves dentro do veículo, pode estragar ou emperrar a fechadura, podendo necessitar-se de serviços para a abertura das portas destes veículos, com não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se no mínimo dois serviços para os veículos da Secretaria, aproximadamente 20 % dos veículos.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	10	10	2
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018			
			FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006			
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006			
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006			
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011			
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011			
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004			
			VOLKSWAGEN GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018			
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011			
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas três cadeados, um na porta de entrada e saída do prédio solicitara-se no mínimo um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	3	1	1
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** **Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.**	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	15 (50%)	8

		Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 20% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3	7 + 1	
			Todos os cadeados	3		
			Total de mobiliários: 6, 20 %	1		
089	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	2
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	2
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	1
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	1
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		

12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos um serviço, aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de madeira	8	1	1
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de ferro	3	1	1
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-	Portas de madeira e de ferro	11	2	2

		se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.** Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico é porta de entrada e saída dos veículos oficiais da Secretaria. Sendo necessário mais que um controle, em função de haver mais de um responsável por abrir o portão para acesso a Secretaria. No total são utilizados 3 controles na Secretaria, como estes são parelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, serão solicitados ao menos 2 aparelhos, tendo em vista que são imprescindíveis para abrir e fechar a entrada do local.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	2
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Assim sendo também imprescindível, será solicitada ao menos um serviço.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	1
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
			Porta de madeira fechadura de banheiro			
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja			
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	20	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
			Todos os cadeados	3		
			Total de mobiliários: 6	6		
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	6
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	3 controles	6	4
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	3 controles	6	4

15.5.4 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PRÉDIOS DA SECRETARIA, OFICINA, BORRACHARIAE ALMOXARIFADO)**	**QUANT POR TIPO**	**QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO**	**QUANT TOTAL**
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, irá solicitar-se no mínimo dois serviços.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	10	2
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	30	30	3
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 25% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	81 (25%)	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Todos os cadeados	30		
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.**	CHEVROLET MONTANA -	1	12	3

		Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	BBY 3468 - 2018			
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 – 2005 / 2006	1		
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	12	3
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 – 2005 / 2006	1		
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	12	2
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 – 2005 / 2006	1		
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.**	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	12	2
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		

		Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 – 2005 / 2006	1		
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	1
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	1
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	1
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	1
16	Unid.	**Cópia de chave Caminhão/Ônibus** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 40 % dos veículos, visto a importância do objeto.	FORD CARGO 2628 E - Basculante - ANS 5521 - 2006	1	17	6
			FORD CARGO 1517 E - Comboio - ASH 7745 - 2009 / 2010	1		
			FORD F14000 - Basculante - ABQ 5137 - 1990	1		
			FORD F4000 - AAM 5901 - 1985	1		
			FORD F350 - ABY 6326 - 2001 / 2002	1		
			IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322 - 2018	1		
			MERCEDES BENS L 1620 - Basculante - AHH 5751 - 1997	1		
			MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60 - 1995	1		
			MERCEDES BENS LS 1935 – BEO 5I30 - 1995	1		

			MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900 - 1999	1		
			MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718 - 2014	1		
			MERCEDES BENS ATEGO 1419 - TANQUE BEI 7G15			
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303 - 2007 / 2008	1		
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278 - 2010	1		
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1276 - 2010	1		
			VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035 - 2012 / 2013	1		
			VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036 - 2012	1		
17	Unid.	**Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).** Como a chave é a principal peça para funcionamento do equipamento, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para ao maquinário, serão solicitadas cópias para pelo menos 40 % dos equipamentos, visto a importância do objeto.	Escavadeira KOMATSU PC 160 LC8	1	22	8
			Escavadeira DOOSAN DX 140 LC	1		
			Escavadeira JCB J5210	1		
			Minicarregadeira BOB CAT	1		
			Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H	1		
			Motoniveladora CATERPILLAR 120 K	1		
			Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140	1		
			Motoniveladora XCMG	1		
			Pá Carregadeira CATERPILLAR 924 GZ	1		
			Pá Carregadeira DOOSAN DL 200	1		
			Retroescavadeira CATERPILLAR 416 D	1		
			Retroescavadeira JCB 3C	1		
			Retroescavadeira JCB 3C	1		
			Retroescavadeira JCB 3CX	1		
			Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90	1		
			Retroescavadeira XCMG MODELO GR 1803	1		
			Rolo Compactador CARTERPILLAR CS 423E	1		
			Rolo Compactador CATTERPILLAR CS 533D	1		
			Rolo Compactador HAMM 3411	1		
			Rolo Compactador XCMG	1		
			Trator FIATALLIS FD9	1		
			BRITADOR MOVEL 6240	1		
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.**	Portas de madeira	42	42	2

		Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.				
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não possuir um número expressivo de portas deste tipo, solicitara-se ao menos dois serviços, aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas de ferro	8	2	2
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o Prédio possui somente uma porta neste tipo, esta, é porta de entrada e saída do prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de vidro temperado	1	1	1
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira e de ferro	50	50	5
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	50	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como o prédio da Secretaria possui apenas uma porta neste tipo, sendo porta de entrada e saída, será solicitado ao menos um serviço	Porta de vidro temperado	1	1	1

33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	81	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Todos os cadeados	30		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	--------	--	--	2
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	--------	--	--	2
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	2

15.5.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS **ESCOLAS: PROF. ANGÉLICA D. BATISTUZ, MARIO BETTEGA, NILO PEÇANHA, PRES. COSTA E SILVA, VISÃO DO FUTURO, CEL. SANTIAGO DANTAS, EXCELÊNCIA, PRES. TANCREDO NEVES, TASSO A. DA SILVEIRA, MARIA E. SILVÉRIO. CMEIS: RECANTO FELIZ, CRIANÇA ESPERANÇA, PRIMEIROS PASSOS, CRISTO REI, EXCELÊNCIA – CRECHE EMPRESA. DEMAIS PRÉDIOS: ANFITEATRO, CASA DA CULTURA, GINÁSIO MUNICIPAL, MÓDULO ESPORTIVO, GINÁSIOS DOS BAIRROS.**	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 4% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	475	693	27
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	74		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	33		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
02	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Tetra.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, mesmo a Secretaria tendo somente seis portas, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	1
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar	Mobiliários em geral	230	230	6

		ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% dos mobiliários existentes.				
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	8	8	2
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	220	220	10
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 25% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 229, 5 %	475 70 74 20 18 11 210 10	901 (25%) 225 + 10	235
07	Unid.	**Cópia de chave tipo Tetra.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, sempre há mais que um responsável por, assim serão solicitadas uma cópia por chave.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	6

08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	11	11	1
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	11	11	1
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	11	11	1
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH -	11	11	1

		para o veículo, será solicitada ao menos 2 cópiaS, visto a importância do objeto.	MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021			
16	Unid.	**Cópia de chave Caminhão/Ônibus** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 35 % dos veículos, visto a importância do objeto.	AGRALE MASCA GRANMINI - Ônibus - ARZ 6691 - 2009 / 2010 CITROEN JUMPER JAEDI MIC - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 FORD F350 - AJI 7536 - 2000 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 4376 - 2009 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 7860 - 2009 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - BCL 7320 - 2018 / 2019 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - AYQ 3785 - 2014 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - BBL 8879 - 2017 MERCEDES BENS 1318 - Ônibus - AAT 2096 - 1989 / 1990 IMP / MERCEDES BENS 1318 - Ônibus- ARA 0053 - 1993 / 1994 VOLKWAGEN / MARCOPOLO - Ônibus - MIN 9221 - 2010 / 2011 VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI - Ônibus - ASA 3354 - 2009 / 2010 VOLKSWAGEN 15.190 - Ônibus - BCW 7C23 - 2018 / 2019	13	13	4
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	624	18
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	33		
19	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, será solicitado um serviço por porta.	Portas com fechadura tipo tetra.	6	6	6
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar	Portas de madeira	491	491	14

		ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.				
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de ferro	80	80	8
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 13% das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro	58	58	7
23	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de alumínio	20	20	2
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 16% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	33	33	5
25	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de divisórias	11	11	2
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	649	19
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	58		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.**	4 portões eletrônicos - 24 controles	24	24	6

		Assim como os itens 6 e 7, os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, será solicitado no mínimo um serviço por portão. A Secretaria necessita de controles para 4 portões, 3 portões das Escolas: Pres. Tancredo Neves e Tasso Azevedo da Silveira; e Cmei Cristo Rei, e 1 no Pátio do Paço Municipal onde os ônibus e vans (15 veículos) da Secretaria ficam estacionados a noite. Para as Escolas e Cmeis, são necessários 3 controles cada, e para os ônibus e vans, um cada. No total são necessários 24 controles. Os controles são aparelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados pelos menos 12 controles, 25% do total.				
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN AXP 1.6 SCE - BBM 0851 - 2017	1	1	1
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	651	19
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	58		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	22		
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 13% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	33	33	4
32	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do	Portas de divisórias	11	11	2

		segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	475	544	60
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	70		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	74		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	18		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
			Todos os cadeados	210		
			Total de mobiliários: 229	229		
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	RENAULT LOGAN AXP 1.6 SCE - BBM 0851 - 2017	1	1	2
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	2 portões eletrônicos – 3 controles cada	12	12	6
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	2 portões eletrônicos – 3 controles cada	12	12	6

15.5.6 Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: CENTRAL, NOSSA SENHORA APARECIDA, FREI VITO, BUGRE, ESTRELA GAÚCHA, GRAMADOS, INVERNADINHA, MATO BRANCO - COASUL, SANTA INÊS, SANTA MARIA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ. DEMAIS PREDIOS: CENTRO CAPS, ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292	416	12
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	21		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.**	Mobiliários em geral	267	267	8

		Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% dos mobiliários existentes.				
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo 3 serviços.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017	27	27	3
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a	Todos os cadeados indiferente do tamanho	21	21	2

		abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.				
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 25% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 267, 5 %	292 25 50 14 21 14 21 13	437 (25%) 109 + 13	116
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 6 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016	27	27	2

			RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010			
			RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
			RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017			
			RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017			
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016	27	27	2
			CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019			
			FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014			
			FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007			
			FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018			
			RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016			
			RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010			
			RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
			RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017			
			RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017			

10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017	27	27	2
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 /	27	27	2

			2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017			
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018	9	9	2

		para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015			
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	9	9	2
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	9	9	2
16	Unid.	**Cópia de chave Caminhão/Ônibus** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	AGRALE MASCA GRANMINI M - Micro Ônibus - ARN 3512 - 2009 MARCOPOLO VOLARE - Micro Ônibus - BAK 7745 - 2016 I / MERCEDES BENZ - Micro Ônibus - BDA 3C89 - 2018 / 2019	3	3	2
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 4% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292 25 14 21	352	14
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de**	Portas de madeira	292	292	11

		madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 4% das portas existentes.				
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 18% das portas existentes.	Portas de ferro	25	25	4
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 8% das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro	50	50	4
23	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de alumínio	14	14	2
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	21	21	4
25	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas de divisórias	14	14	3
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	284	347	10
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		

		imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
27	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas com maçanetas linha alta	8	2	2
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.** Assim como os itens 6 e 7, os portões são porta de entrada e saída dos veículos oficiais dos Prédios, não há porteiros ou vigias encarregados por abrir e fechar estes portões, tanto no horário de expediente como fora dos horários normais de atendimento, na Secretaria de Saúde são os motoristas que detém os controles para abertura destes portões, sendo no total 10 moristas, 10 controles. Os controles são parelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados 1 controle por motorista.	3 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	5
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, serão solicitadas serviços para pelo menos 25 % dos veículos, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016	27	27	6
			CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019			
			FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014			
			FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007			
			FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016			

			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017			
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292 25 50 14	381	11
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para duas portas das existentes.	Portas de vidro temperado	21	21	23
32	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se	Portas de divisórias	14	14	2

		dois serviços para as portas existentes.				
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292	704	60
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	21		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Todos os cadeados	21		
			Total de mobiliários: 267	267		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	--------	--	--	8
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	--------	--	--	8
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016	8	8	8
			CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014			
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão. Assim como os itens 6 e 7, os portões são porta de entrada e saída dos veículos oficiais dos Prédios, não há porteiros ou vigias encarregados por abrir e fechar estes portões, tanto no horário de expediente como fora dos horários normais de atendimento, na Secretaria de Saúde são os motoristas que detém os controles para abertura destes portões, sendo no total 10 moristas, 10 controles. Os controles são parelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados 2 controle por motorista.	3 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	10
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	3 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	10

15.5.7 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS CEOCA, CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA E CONSELHO TUTELAR	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	98	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	83	83	4
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	1	15	1
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019	1		
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020	1		
			FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019	1		
			JEEP RENEGADE RHH 7G16	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017	1		
			VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016	1		
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021	1		
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	1		
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	1		
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	67	67	1
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	165 (40%)	49
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2	41 + 8	
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		

		públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 30% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	67		
			Total de mobiliários: 83, 5%: 8	4		
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	2
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	2
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010 FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	9	9	2
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada**	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	9	9	2

		através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	6	6	2
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 23 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	6	6	2
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	6	6	3
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	6	6	3
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83 2 1	86	4

		portas existentes.				
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 4% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	83	4
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria possui somente duas portas deste tipo, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de ferro	2	2	1
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas com estas fechaduras, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira com fechaduras de banheiro	10	10	2
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta deste tipo na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	95	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura tipo Banheiro	10		
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.** Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão, são utilizados 14 controles, nos veículos: Chevrolet Spin BCE 1464; Citroen Aircross PBL 2240; Citroen Aircross BDV 4C47; Fiat Uno Mille ARJ 1670; Fiat Uno BCP 7206; Volkswagen Gol AXW 3527; Volkswagen Gol	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	21	5
			Portão eletrônico Casa Lar – 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		

		AWI 5929; Volkswagen Gol AWE; Volkswagen Kombi AWA 2402; Volkswagen Voyage BAX 6431; Volkswagen Voyage AZZ 5302; Volkswagen Voyage BDV 3F59; Fiat Ducato AQH 8033 ; Renault Master BBC 9421, mais 7 controles para as equipes de servidores do CEOCA e Casa Lar. Serão solicitados serviços para 25% dos controles existentes.				
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos um controle.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	5	5	1
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019			
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020			
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021			
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	95	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.	Portas de vidro temperado	1	1	1
32	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.	Portas de divisórias	2	2	1

33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	248	30
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	67		
			Total de mobiliários: 83	83		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	--------	--	--	4
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	--------	--	--	4
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	5	5	10
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019			
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020			
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021			
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	42	20
			Portão eletrônico Casa Lar – 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	42	20
			Portão eletrônico Casa Lar – 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		

15.5.8 Quantidade total

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SMA	SMDEIT	SMAPMA	SMVSU	SMECE	SMS	SMASMF	QUANT TOTAL
1	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	4	1	1	3	27	12	4	52
2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	1				1			2
3	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	4	2	1		6	8	4	25
4	Unid.	Abertura de veículo nacional.	1	1	2	2	2	3	1	12
5	Unid.	Abertura de cadeado.		1	1	3	10	2	1	18
6	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	27	10	8	20	235	116	49	465
7	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	4				6			10
8	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	1	1	2	3	1	2	2	12
9	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	1	1	2	3	1	2	2	12
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	1	1	1	2	1	2	2	10
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	1	1	1	2	1	2	2	10

12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	1	1	1	1		2	2	8
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	1	1	1	1		2	2	8
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	1	1	1	1		2	2	8
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	1	1	1	1		2	2	8
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	1			6	4	2		13
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários				8				8
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	3	2	2	3	18	14	4	46
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	1				6			7
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	3	1	1	2	14	11	4	36
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	1	1	1	2	8	4	1	18
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	1	1			7	4	2	15
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.					2	2		4
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	2	1		1	5	4	1	14
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.		1			2	3		6
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	2	2	2	5	19	10	4	44
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	5					2		7
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	4		2		6	5	5	22
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	1	1	1		1	6	1	11
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	4	2	1	5	19	11	4	46
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	2	1		1	4	2	1	11
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.		1			2	2	1	6
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	40	10	20	20	60	60	30	240
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.				2		8	4	14
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.		2		2		8	4	16

36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	2	2	6	2	2	8	10	32
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	5		4		6	10	20	45
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	5		4		6	10	20	45

Chopinzinho, 14 de setembro de 2022.

_____
Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipais de Administração

_____
Edson Luiz Cenci
Secretarias de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

_____
Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

_____
Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

_____
Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

_____
Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.
4.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.
4.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
4.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.
4.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 102.670,10 (cento e dois mil seiscentos e setenta reais e dez centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios

mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (982) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1634) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 Fonte 000 (1081) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 (981) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1598) 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 104 (1599) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 (1274) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 (1304).

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Vianei Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola;

Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do de Serviços Urbanos;
Substituto – Julilane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência à Saúde;
Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, auxiliar Administrativo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
8.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.
14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.
14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, _____de _____de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal
- Fiscal da ARP
Anexo I da ARP nº **/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Memorando 10- 5.027/2022

De: Cristiani C. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 16/09/2022 às 17:00:16

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Faço estes autos concluso ao Procurador Municipal Dr. Marcio Stringari - PGM.

_

Do que lavro o presente termo.

Chopinzinho/PR, datado e assinado digitalmente.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica

Matrícula n.° 2.735-1

Decreto n.°012/2021

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E76-E5DD-2599-9544 e informe o código 7E76-E5DD-2599-9544

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E76-E5DD-2599-9544

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 16/09/2022 17:00:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E76-E5DD-2599-9544

Memorando 11- 5.027/2022

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/09/2022 às 16:25:52

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 5.027/2022, e Processo Licitatório nº 216/2022.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_134_2022_Mem_5_027_2022_PL_216_2022_Pregao_Eletronico_registro_de_precos_para_contratacao_de_servicos_de_chave

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1636-9AB3-EB2B-1397 e informe o código 1636-9AB3-EB2B-1397

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.027/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 216/2022.

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 134/2022/PGM/MS

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.027/2022**, no qual as Secretarias Municipais de Saúde; Assistência Social, Mulher e Família; Educação, Cultura e Esporte; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; e Viação e Serviços Urbanos, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação futura de **serviços técnicos de chaveiro para os próprios do Município de Chopinzinho**, ao valor máximo de R$ 102.670,10 (cento e dois mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos).

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pelas Secretarias Municipais interessadas; plano de aplicação para a aquisição de gêneros alimentícios; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e ata de registro de preços.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1636-9AB3-EB2B-1397 e informe o código 1636-9AB3-EB2B-1397

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[2]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

As Secretarias Municipais de Saúde; Assistência Social, Mulher e Família; Educação, Cultura e Esporte; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; e Viação e Serviços Urbanos, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação futura de **serviços técnicos de chaveiro para os próprios do Município de Chopinzinho**, ao valor máximo de R$ 102.670,10 (cento e dois mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos).

2.3.1. Da Modalidade

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1636-9AB3-EB2B-1397 e informe o código 1636-9AB3-EB2B-1397

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta se-

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1636-9AB3-EB2B-1397 e informe o código 1636-9AB3-EB2B-1397

letiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002[4] e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.3.2. Da Autoridade Competente

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1636-9AB3-EB2B-1397 e informe o código 1636-9AB3-EB2B-1397

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, as justificativas apresentadas pelos gestores das Secretarias Municipais interessadas contemplam motivos legítimos e expõem os benefícios resultantes da contratação.

2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos produtos que a Administração pretende adquirir são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, revisão, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

a) critério de julgamento;

b) impedidos de licitar;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;

d) vigência;

e) dotação orçamentária;

f) gestão e fiscalização da ata.

2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As Secretarias interessadas anexaram aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos serviços a serem contratados,

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1636-9AB3-EB2B-1397 e informe o código 1636-9AB3-EB2B-1397

fixando os quantitativos com base em percentuais das portas, veículos e cadeados pertencentes ao município.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.3.7. Da Licitação de ampla participação, reserva de cotas e participação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas.

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item, e os valores dos referidos itens não ultrapassam o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3.8. Da Dotação Orçamentária

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

2.3.9. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

---

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1636-9AB3-EB2B-1397 e informe o código 1636-9AB3-EB2B-1397

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **não** vê óbice no prosseguimento do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.027/2022**, no qual as Secretarias Municipais de Saúde; Assistência Social, Mulher e Família; Educação, Cultura e Esporte; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; e Viação e Serviços Urbanos, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação futura de **serviços técnicos de chaveiro para os próprios do Município de Chopinzinho**, ao valor máximo de R$ 102.670,10 (cento e dois mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos)**, desde que atendida a seguinte recomendação:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: providenciar as publicações, como de praxe, anexando às cópias aos autos deste processo.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e à Secretarias Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1636-9AB3-EB2B-1397 e informe o código 1636-9AB3-EB2B-1397

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1636-9AB3-EB2B-1397

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 20/09/2022 16:26:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1636-9AB3-EB2B-1397

Memorando 12- 5.027/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 21/09/2022 às 11:53:26

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL 110_2022 - PE - RP SERVIÇOS DE CHAVEIRO

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_110_2022_PE_SERVICOS_DE_CHAVEIRO.pdf
EDITAL_110_2022_PE_RP_SERVICOS_DE_CHAVEIRO.pdf

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 110/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação Futura De Serviços De Chaveiro. Valor máximo estimado: R$ 102.670,10. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022

PREGÃO

EDITAL Nº 110/2022

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 110/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/10/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

07 de outubro de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2931, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **07 de outubro de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 07 de outubro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:
2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.12, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 – Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.2 - SICAF;
9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.
9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - indicação/especificação do produto**;**
10.3.6 – Marca do produto.
10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.9 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
17.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.
17.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.
17.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
17.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

17.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
17.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
17.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.
17.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
17.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 102.670,10 (cento e dois mil seiscentos e setenta reais e dez centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
18.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
18.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
18.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

18.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (982) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1634) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 Fonte 000 (1081) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 (981) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1598) 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 104 (1599) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 (1274) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 (1304).
18.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
19.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Vianei Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;
19.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
19.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
19.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;
19.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
19.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.
19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
19.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola;
Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
19.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do de Serviços Urbanos;
Substituto – Julilane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
19.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
19.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;
19.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência à Saúde;
Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, auxiliar Administrativo.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CON-TRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 21 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de: Administração; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; e Assistência Social, Mulher e Família.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO,** conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	52	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	64,10	3.333,20
02	2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	95,80	191,60
03	25	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	57,90	1.447,50
04	12	Unid.	Abertura de veículo nacional.	105,30	1.263,60
05	18	Unid.	Abertura de cadeado.	63,90	1.150,20
06	465	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	14,10	6.556,50
07	10	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	42,40	424,00
08	12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	350,60	4.207,20
09	12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	146,00	1.752,00
10	10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	796,40	7.964,00
11	10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	812,40	8.124,00
12	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	578,70	4.629,60
13	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	398,00	3.184,00
14	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	789,00	6.312,00
15	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	813,30	6.506,40
16	13	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	78,00	1.014,00
17	8	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	98,00	784,00
18	46	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	87,80	4.038,80
19	7	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	172,90	1.210,30
20	36	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	171,70	6.181,20
21	18	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	174,40	3.139,20
22	15	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	166,70	2.500,50

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

23	4	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	174,40	697,60
24	14	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	185,60	2.598,40
25	6	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	189,20	1.135,20
26	44	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	65,50	2.882,00
27	7	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	81,00	567,00
28	22	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	82,30	1.810,60
29	11	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	454,90	5.003,90
30	46	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	112,10	5.156,60
31	11	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	146,60	1.612,60
32	6	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	113,30	679,80
33	240	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	2,70	648,00
34	14	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	35,00	490,00
35	16	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	31,70	507,20
36	32	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	31,70	1.014,40
37	45	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	21,70	976,50
38	45	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	21,70	976,50
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**102.670,10**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 102.670,10 (cento e dois mil, seiscentos e setenta reais, e dez centavos), divididos conforme:**
2.4.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R$ 10.115,60;
2.4.2 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R$ 7.461,50;
2.4.3 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R$ 7.492,40;
2.4.4 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R$ 11.841,60;
2.4.5 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R$ 23.869,60;
2.4.6 Valor estimado Secretaria de Saúde – R$ 26.071,60;
2.4.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – R$ 15.817,80.

3 FONTE DE RECURSOS
3.1 Secretaria de Administração
03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000** (982)
3.1 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 **Fonte 000** (1634)
3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 **Fonte 000** (1081)
3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 **Fonte 000** (981)
3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103** (1598)
06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 104** (1599)
3.6 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 **Fonte 303** (1274)
3.7 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 **Fonte 000** (1304)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

4.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preço realizada com orçamento fornecido pela Empresas: Antônio da Costa 33334781968, CNPJ n° 25.264743/0001-08; Pato Chaves Ltda, CNPJ n° 20.962.823/0001-05; Suyvan Chaveiro e Serviços Ltda, CNPJ n° 31.562.866/0001-10; ainda preços reajustados pelo IPCA dos itens com valores registrados pelo Pregão 61/2021, Chopinzinho – PR, relatório do registro e preços reajustados do IPCA (calculadora do cidadão) anexos ao processo. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

UNID	DESCRIÇÃO	CHAVES ANTÔNIO	PATO CHAVES	SUYVAN CHAVEIRO	PREGÃO 61/2021 IPCA PERIODO 08/2021 08/2022 1,09308130	VALOR MÉDIO FORMADO
Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	60,98	80,00	49,98	65,56	64,10
Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	75,00	140,00	69,98	98,36	95,80
Unid.	Abertura de gavetas e armários.	55,98	60,00	49,98	65,56	57,90
Unid.	Abertura de veículo nacional.	89,99	120,00	80,00	131,15	105,30
Unid.	Abertura de cadeado.	60,00	80,00	49,98	65,56	63,90
Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	15,00	13,00	12,00	16,37	14,10
Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	45,00	35,00	34,88	54,63	42,40
Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	370,00	300,00	349,98	382,56	350,60
Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	150,00	140,00	129,98	163,94	146,00
Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	795,00	900,00	780,00	710,48	796,40
Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	780,00	900,00	750,00	819,79	812,40
Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	520,00	790,00	480,00	524,66	578,70
Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	370,00	380,00	350,00	491,86	398,00
Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	795,00	980,00	780,00	601,17	789,00
Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	780,00	980,00	750,00	743,27	813,30
Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	70,00	100,00	60,00	81,96	78,00
Unid.	Cópia de chave de Maquinários	90,00	140,00	80,00	81,96	98,00
Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	85,00	59,90	75,00	131,15	87,80
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	165,00	180,00	150,00	196,73	172,90
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	170,00	169,90	150,00	196,73	171,70
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	170,00	169,90	150,00	207,66	174,40
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	170,00	149,90	150,00	196,73	166,70
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	170,00	169,90	150,00	207,66	174,40
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	195,00	189,90	150,00	207,66	185,60
Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	190,00	189,90	179,98	196,73	189,20
Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	70,00	49,90	60,00	81,96	65,50
Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	75,00	79,90	60,00	109,29	81,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	80,00	69,90	70,00	109,29	82,30
Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	595,00	120,00	580,00	524,66	454,90
Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	139,00	80,00	120,00	109,29	112,10
Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	139,00	120,00	125,00	202,20	146,60
Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	120,00	120,00	100,00		113,30
Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	4,00	1,00	3,00		2,70
Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	30,00	50,00	25,00		35,00
Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	25,00	50,00	20,00		31,70
Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	25,00	50,00	20,00		31,70
Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	25,00	20,00	20,00		21,70
Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	25,00	20,00	20,00		21,70

5 DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.

5.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

5.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

5.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Vianei Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;
6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;
6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do de Serviços Urbanos; Substituto – Julilane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, auxiliar Administrativo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 DO PLANO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO

13.1 Da justificativa

Fechaduras e chaves de portas bem como chaves de veículos, durante o uso podem apresentar problemas de funcionamento nos miolos/cilindros, e de quebras das chaves, o que, provoca a necessidade de abertura, conserto, confecção de cópias e substituição de miolos ou fechaduras, entre outros serviços correlatos.
Os serviços previstos neste processo são indispensáveis, são de fundamental importância para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nas unidades prediais do Município, tendo em vista a manutenção da segurança, dos bens móveis e imóveis (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, veículos, maquinários, etc.) do Município, para a preservação e guarda de documentos, bem como do sigilo de informações necessários a alguns destes documentos. Também para assegurar a proteção para salas de armazenamento/estoque: de medicamentos, de

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

insumos de enfermagem e de laboratórios, de material de limpeza, de materiais de expediente em geral, etc.
"Trancas em portas, armários, gavetas, entre outros, servem para assegurar a proteção das Unidades Públicas."

13.2 Dos locais para prestação dos serviços

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal e Defesa Civil; da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

13.2.2 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, dispõe em sua estrutura: 37 portas de madeira, 2 portas de metal, 12 portas de vidro temperado, 157 mobiliários com chaves (arquivos de aço, armários de aço, armários e mesas em MDF), 1 portão eletrônico; 7 veículos vinculados a Secretaria de Administração, de Finanças e a Defesa Civil:

13.2.2.1 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas banheiro), 6 portas de metal; 2 veículos (1 carro e 1 caminhão);

13.2.3 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 19 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado; 2 veículos vinculados a Secretaria;

13.2.4 Prédios da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira, 3 portas de metal, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 portão eletrônico; 12 veículos vinculados a Secretaria;

13.2.5 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção total com área de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinados as salas da repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde, e 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social; a oficina mecânica/borracharia/almoxarifado com área aproximada 300,00 metros quadrados, e 54 veículos / maquinários vinculados a Secretaria (14 veículos, 18 caminhões, 23 equipamentos rodoviários):

13.2.5.1 96

13.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sob sua responsabilidade a manutenção de 15 estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, a manutenção do Prédio da Casa Familiar Rural, 11 estabelecimentos esportivos: o Ginásio Municipal de Esportes, o Módulo Esportivo Municipal e 10 Ginásios de Esportes, 05 destes localizados na zona rural (01 no Comunidade de São Francisco, 01 na Comunidade de Santa Inês, 01 na Comunidade de Linha Aparecida 01 na Comunidade do Bugre, 01 na Comunidade de São Luiz), 05 localizados na zona urbana (01 no Bairro São Cristóvão, 01 no Bairro Cristo Rei, 01 no Bairro Frei Vito, 01 no Bairro Nossa Senhora Aparecida, 01 no Bairro São Genaro), estes estão cedidos em comodato as associações das Comunidades e dos Bairros, mas por serem utilizados também pelos alunos das escolas municipais, o município realiza algumas manutenções principalmente na questão de portas e fechaduras e; 23 veículos vinculados a Secretaria (08 carros, 01 caminhonete, 03 Vans e 11 ônibus):

13.3.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

13.3.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 18 portas de madeira (5 delas fechaduras de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 8 portas de alumínio, 24 mobiliários com chaves (mesas e armários), e 8 cadeados;

13.3.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, com área construída de 1.091,0 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 10 portas de madeira, 33 portas de ferro, 41 mobiliários com chaves (mesas e armários), 11 cadeados;

13.3.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, com área construída de 676,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 7 mobiliários com chaves (mesas e armários), 10 cadeados;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

13.3.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 28 portas de madeira, 3 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 10 cadeados;
13.3.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, dispõem em suas estruturas: 14 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 1 porta de alumínio, 4 cadeados.
13.3.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:
13.3.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 29 portas de madeira, 1 porta de ferro, 18 mobiliários com chaves (mesas e armários), 15 cadeados;
13.3.2.2 Prédios onde operam: Escola Municipal de Excelência, CMEI Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 5.270,28 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 113 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro, 4 delas fechadura tetra), 6 portas de ferro, 2 portas de vidro temperado, 11 portas de divisórias, 6 portas de alumínio, 65 mobiliários com chaves (arquivos, mesas e armários), 62 cadeados;
13.3.2.3 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 20 portas de madeira, 2 portas de ferro, 15 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;
13.3.2.4 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 64 portas de madeira, 2 portas de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 16 cadeados, 1 portão eletrônico;
13.3.2.5 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados.
13.3.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:
13.3.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 25 portas de madeira, 8 portas de ferro, 3 mobiliários com chaves (mesas e armários), 7 cadeados, 1 portão eletrônico;
13.3.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, junto a Escola de Excelência, portas especificadas junto ao item 13.3.2.2;
13.3.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira;
13.3.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 26 portas de madeira, 4 portas de vidro temperado, 5 cadeados, 1 portão eletrônico;
13.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (16 delas fechadura de banheiro), 15 portas de vidro temperado, 12 portas de ferro, 19 mobiliários com chaves (balcões e armários de aço), 16 cadeados;
13.3.5 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 13 portas de madeira (2 delas fechadura tetra, 6 delas fechadura de banheiro), 2 portas de ferro, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;
13.3.6 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer - Biblioteca Pública, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 15 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 2 portas de vidro temperado, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;
13.3.7 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, área construída de 2.880,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 35 portas de madeira (18 delas fechadura de banheiro), 4 portas de ferro, 1 porta de alumínio, 6 mobiliários com chaves (mesas e armários), 14 cadeados;
13.3.8 Módulo Esportivo Municipal Vicente Mücke, localizado no prolongamento da Avenida Getulio Vargas, Bairro Frei Vito, área aproximada 10.477,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 19 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 2 portas de alumínio, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 13 cadeados;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

13.3.9 Ginásios de Esportes localizados na Zona Urbana do Bairro São Cristóvão, do Bairro Cristo Rei, do Bairro Frei Vito, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, e do Bairro São Genaro, dispondo em suas estruturas: 25 portas de madeira (10 delas fechadura de banheiro), 5 portas de ferro, 10 cadeados.

13.4Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua responsabilidade a manutenção 14 estabelecimentos, que prestam serviços na área da Saúde, e possui 31 veículos vinculados a Secretaria (22 carros, 3 ambulâncias, 2 vans, e 4 ônibus).

13.4.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

13.4.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.198,37 metros quadrados e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, Prédio onde operacionalizava o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com área construída de 995,76 metros quadrados, os dispõem em suas estruturas: 103 portas de madeira (8 delas com maçanetas linha alta), 3 porta de ferro, 15 portas de vidro temperado, 6 portas de alumínio, 139 mobiliários com chaves (mesas e armários), 4 cadeados, 3 portões eletrônicos;

13.2.1.1 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, dispõe em sua: 22 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 11 portas de ferro, 1 porta de vidro temperado, 1 porta de divisória, 22 mobiliários com chaves (mesas e armários), 5 cadeados;

13.2.1.2 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (9 delas fechadura de banheiro), 4 portas de vidro temperado, 3 portas de divisória, 5 portas de alumínio, 25 mobiliários com chaves (mesas e armários), 3 cadeados;

13.2.1.3 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 7 cadeados.

13.2.1.4 Salas da Vigilância Sanitária, repartição com área aproximada de 45,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 3 portas de madeira.

13.2.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

13.2.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 12 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 9 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.3 Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira (3 delas fechadura de banheiro), 6 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.4 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 9 portas de madeira, 2 portas de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

13.2.2.5 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 6 portas de madeira (1 delas fechadura de banheiro), 1 porta de divisória, 5 mobiliários com chaves (mesas e armários).

13.2.2.6 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 33 portas de madeira (4 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 18 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.7 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 5 portas de madeira (2 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 1 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.8 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 39 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de divisória, 3 portas de alumínio, 17 mobiliários com chave (mesas e armários).

13.2.2.9 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 41 portas de madeira (8 delas fechadura de banheiro), 3 portas de ferro, 2 portas de divisória, 12 mobiliários com chave (mesas e armários), 1 cadeado.

13.3 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMASMF)

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade a manutenção de 03 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social e possui 15 veículos vinculados a Secretaria.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

13.3.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de 819,64 metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com 307,50 metros quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com 156,25 metros quadrados, dispõe em suas estruturas: 63 portas de madeira (8 delas fechaduras de banheiro), 70 mobiliários com chaves (mesas, arquivos e armários), 47 cadeados, 1 portão eletrônico;

13.4.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de vidro temperado, 2 portas de divisória, 1 porta de alumínio, 8 mobiliários com chaves (mesas e armários), 2 cadeados;

13.4.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, dispõe em sua estrutura: 11 portas de madeira, 1 porta de ferro, 1 mobiliário com chave, e 17 cadeados (utilizados em armários, janelas, portão), 1 portão eletrônico;

13.4.4 Conselho Tutelar, repartição com área aproximada de 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, dispõe em sua estrutura: 8 portas de madeira (2 delas fechaduras de banheiro), 1 porta de ferro, 4 mobiliários com chaves (mesas e armários), 1 cadeado.

13.5 Das quantidades por locais/secretarias

13.5.1 Secretaria Municipal de Administração

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PAÇO E DEFESA CIVIL)	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL SOLI CITADA
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	69	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
02	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Tetra.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal, também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	1
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	157	157	4
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005	1	5	1
			VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1		
			CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018 – Secretaria	1		

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		mínimo um serviço.	de Finanças			
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 30% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Total de mobiliários:157, 5%: 7	47 8 2 12 7	69 (50%) 20 + 7	27
07	Unid.	**Cópia de chave tipo Tetra.** Assim como no item anterior (06), esta porta do Paço Municipal é porta de entrada e saída do Prédio, sendo necessária mais que uma cópia, onde serão solicitadas no mínimo 4 cópias.	Porta com fechadura tipo Tetra	1	1	4
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4094 - 2005 VOLKSVAGEN GOL - AXE 6542 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8944 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN PARATI - ARG 6107 - 2009	1 1 1 1	4	1
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.				
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1
16	Unid.	**Cópia de chave Caminhão/Ônibus** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN 13.150 - Bombeiro - ANI 3658 - 2005	1	1	1
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	67	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
19	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta com este tipo de fechadura no Paço Municipal também por ser porta de entrada e saída do Prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas com fechadura tipo tetra.	1	1	1
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 7% das portas existentes.	Portas de madeira	47	47	3
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos 1 serviço para as portas existes.	Portas de ferro	8	8	1
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a	Portas com fechaduras de banheiro (Defesa Civil)	2	2	1

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente duas portas no prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviço ao menos para uma das portas existentes.				
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	12	12	2
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira e dos banheiros, na Defesa Civil	12	12	2
27	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e com não há um número expressivo de portas nos Prédios Municipais com este tipo de maçanetas, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de madeira do Paço Municipal	37	37	5
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.** Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão. No total são necessários 7 controles, 5 para os veículos: Fiat Uno AMX 4094, Volkswagen Gol AXE 6542, Volkswagen Voyage BCC 8944, Chevrolet Onix BBN 5259 e para o Ford Fusion BAN 9065. Mais 2 para dois servidores que ficam responsáveis por abrir e fechar o portão durante o horário de expediente. Os controles são parelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados ao menos 4 controles para a Secretaria.	Portão eletrônico Paço	1	1	4
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	1

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.				
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 8% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	57	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	12	12	2
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta. Para identificação de portas e gavetas. Para utilização em todos os tipos de portas e gavetas.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	47	324	40
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
			Total de mobiliários:157	157		
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET ONIX - BBN 5259 - 2017 /2018	1	1	2
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão Paço	5 controles	5	5
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão Paço	5 controles	5	5

13.5.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO	QUANT TOTAL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

					DE SERVIÇO	
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	15	1
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	19	19	2
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, assim mesmo a Secretaria possuindo somente dois veículos, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1
			VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1		
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar a chave no miolo do cadeado, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas um cadeado, e este está colocado no portão de entrada e saída de acesso ao prédio, solicitara-se no mínimo um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	1	1	1
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	16 (50%) 8 + 2	10
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	1		
			Total de mobiliários: 19, 10 %	2		
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.				
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	1
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	1
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviço, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e**	Portas de madeira	8	8	1

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		instalação de fechadura de porta de madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas para estes serviço, e a Secretaria não possui um número expressivo destas portas no prédio, solicitara-se serviços para aproximadamente 15% das portas existentes.				
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas destas portas, uma delas de entrada e saída do prédio, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de ferro	2	2	1
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas, com este tipo de fechadura, será solicitado ao menos um serviço.	Portas com fechaduras de banheiro	2	2	1
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente uma porta deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
25	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o prédio da Secretaria possui somente duas portas deste tipo, será solicitado ao menos um serviço.	Portas de divisória	2	2	1
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o	RENAULT LOGAN EXP 1.6 SCE - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	2	1

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível, será solicitada ao menos uma serviço, visto a sua importância.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1		
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como não há um número expressivo de portas no prédio da Secretaria, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	12	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente um porta deste tipo no prédio da Secretaria, e esta e porta de entrada e saída, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
32	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como há somente duas portas deste tipo no prédio da Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de divisórias	2	2	1
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	35	10
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	2		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

			Todos os cadeados	1		
			Total de mobiliários: 19	19		
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	RENAULT LOGAN - BBM 0947 - 2017 / 2018	1	1	2
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	VOLKSWAGEN GOL - BBW 7704 - 2018	1	1	2

15.5.3 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	1
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como não há um número expressivo de mobiliários com chaves na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço, aproximadamente 20% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	6	1	1
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, em que as portas de um veículo sejam trancadas com as chaves dentro do veículo, pode estragar ou emperrar a fechadura, podendo necessitar-se de serviços para a abertura das portas destes veículos, com não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se no mínimo dois serviços para os veículos da Secretaria, aproximadamente 20 % dos veículos.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	10	10	2
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018			
			FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006			
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006			
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006			
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011			
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011			
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004			
			VOLKSWAGEN GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018			
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011			
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria utiliza apenas três cadeados, um na porta de entrada e saída do prédio solicitara-se no mínimo um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	3	1	1
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** **Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.**	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	15 (50%)	8

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 50% das portas existentes, mais 20% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3	7 + 1	
			Todos os cadeados	3		
			Total de mobiliários: 6, 20 %	1		
089	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	2
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	2
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	1
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - AMX 4102 - 2005 / 2006	1	7	1
			FIAT UNO - ANH 6592 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO - AUD 9726 - 2011	1		
			FIAT UNO - AUB 2861 - 2011	1		
			FIAT UNO - ALG 8147 - 2003 / 2004	1		
			VOLKSWAGEN PARATI - ATX 9970 - 2010 / 2011	1		

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, assim sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia. Visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	2
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos um serviço, aproximadamente 15% das portas existentes.	Portas de madeira	8	1	1
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos e a Secretaria não tem um número expressivo de portas, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de ferro	3	1	1
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Secretaria, solicitara-	Portas de madeira e de ferro	11	2	2

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.** Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico é porta de entrada e saída dos veículos oficiais da Secretaria. Sendo necessário mais que um controle, em função de haver mais de um responsável por abrir o portão para acesso a Secretaria. No total são utilizados 3 controles na Secretaria, como estes são parelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, serão solicitados ao menos 2 aparelhos, tendo em vista que são imprescindíveis para abrir e fechar a entrada do local.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	1	1	2
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Assim sendo também imprescindível, será solicitada ao menos um serviço.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	1
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	11	1
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
			Porta de madeira fechadura de banheiro			
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja			
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8	20	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	3		
			Todos os cadeados	3		
			Total de mobiliários: 6	6		
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET MONTANA - BBN 5145 - 2017 / 2018	1	3	6
			CHEVROLET MONTANA - BBN 5279 - 2017 / 2018	1		
			VOLKSWAGEN NOVO GOL - BBQ 4905 - 2017 / 2018	1		
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	3 controles	6	4
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico entrada da Secretaria	3 controles	6	4

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

15.5.4 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS (PRÉDIOS DA SECRETARIA, OFICINA, BORRACHARIAE ALMOXARIFADO)	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, irá solicitar-se no mínimo dois serviços.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	10	2
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	30	30	3
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 25% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	81 (25%)	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Todos os cadeados	30		
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.**	CHEVROLET MONTANA -	1	12	3

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	BBY 3468 - 2018			
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 – 2005 / 2006	1		
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	12	3
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 – 2005 / 2006	1		
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	12	2
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		
			FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 – 2005 / 2006	1		
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.**	CHEVROLET MONTANA - BBY 3468 - 2018	1	12	2
			FIAT PALIO - AZY 8515 - 2015	1		

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos uma cópia, visto a importância do objeto.	FIAT STRADA - AQG 1459 - 2008	1		
			FIAT STRADA - AUF 7429 - 2011 / 2012	1		
			FIAT UNO - ANU 3875 - 2006	1		
			FIAT UNO - NLP 4492 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - ARI 3404 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4103 - 2005 / 2006	1		
			FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AND 4912 - 2005 / 2006	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AOZ 0645 - 2007	1		
			NISSAN FRONTIER - AME 3411 - 2004 / 2005	1		
			RENAULT MASTER - ANL 9089 – 2005 / 2006	1		
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	1
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	1
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	1
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitado pelo menos 1 cópia cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	1
16	Unid.	**Cópia de chave Caminhão/Ônibus** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 40 % dos veículos, visto a importância do objeto.	FORD CARGO 2628 E - Basculante - ANS 5521 - 2006	1	17	6
			FORD CARGO 1517 E - Comboio - ASH 7745 - 2009 / 2010	1		
			FORD F14000 - Basculante - ABQ 5137 - 1990	1		
			FORD F4000 - AAM 5901 - 1985	1		
			FORD F350 - ABY 6326 - 2001 / 2002	1		
			IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322 - 2018	1		
			MERCEDES BENS L 1620 - Basculante - AHH 5751 - 1997	1		
			MERCEDES BENS L 1618 - BEB 8E60 - 1995	1		
			MERCEDES BENS LS 1935 – BEO 5I30 - 1995	1		

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

			MERCEDES BENS LS 1938 - ALN 8900 - 1999	1		
			MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 - Basculante - AYI 5718 - 2014	1		
			MERCEDES BENS ATEGO 1419 - TANQUE BEI 7G15			
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303 - 2007 / 2008	1		
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278 - 2010	1		
			VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1276 - 2010	1		
			VOLVO VM 270 6X4R - ITZ 7035 - 2012 / 2013	1		
			VOLVO VM 270 6X4R - ITC 9036 - 2012	1		
17	Unid.	**Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).** Como a chave é a principal peça para funcionamento do equipamento, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para ao maquinário, serão solicitadas cópias para pelo menos 40 % dos equipamentos, visto a importância do objeto.	Escavadeira KOMATSU PC 160 LC8	1	22	8
			Escavadeira DOOSAN DX 140 LC	1		
			Escavadeira JCB J5210	1		
			Minicarregadeira BOB CAT	1		
			Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H	1		
			Motoniveladora CATERPILLAR 120 K	1		
			Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140	1		
			Motoniveladora XCMG	1		
			Pá Carregadeira CATERPILLAR 924 GZ	1		
			Pá Carregadeira DOOSAN DL 200	1		
			Retroescavadeira CATERPILLAR 416 D	1		
			Retroescavadeira JCB 3C	1		
			Retroescavadeira JCB 3C	1		
			Retroescavadeira JCB 3CX	1		
			Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90	1		
			Retroescavadeira XCMG MODELO GR 1803	1		
			Rolo Compactador CARTERPILLAR CS 423E	1		
			Rolo Compactador CATTERPILLAR CS 533D	1		
			Rolo Compactador HAMM 3411	1		
			Rolo Compactador XCMG	1		
			Trator FIATALLIS FD9	1		
			BRITADOR MOVEL 6240	1		
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	51	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.**	Portas de madeira	42	42	2

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.				
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria não possuir um número expressivo de portas deste tipo, solicitara-se ao menos dois serviços, aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas de ferro	8	2	2
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e o Prédio possui somente uma porta neste tipo, esta, é porta de entrada e saída do prédio, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta de vidro temperado	1	1	1
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de madeira e de ferro	50	50	5
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 6% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	50	3
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	-		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	-		
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da demissão ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Como o prédio da Secretaria possui apenas uma porta neste tipo, sendo porta de entrada e saída, será solicitado ao menos um serviço	Porta de vidro temperado	1	1	1

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	42	81	20
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	8		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Todos os cadeados	30		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	--------	--	--	2
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	--------	--	--	2
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	VOLKSWAGEN GOL - AXM 3518 - 2013 / 2014	1	1	2

15.5.5 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 4% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	475	693	27
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	74		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	33		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
02	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Tetra.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, mesmo a Secretaria tendo somente seis portas, solicitara-se ao menos um serviço.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	1
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar	Mobiliários em geral	230	230	6

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% dos mobiliários existentes.				
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014	8	8	2
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	220	220	10
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 25% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 229, 5 %	475 70 74 20 18 11 210 10	901 (25%) 225 + 10	235
07	Unid.	**Cópia de chave tipo Tetra.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, sempre há mais que um responsável por, assim serão solicitadas uma cópia por chave.	Porta com fechadura tipo Tetra	6	6	6

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	11	11	1
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	11	11	1
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, será solicitada ao menos 1 cópia, visto a importância do objeto.	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH - MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021	11	11	1
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível	FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT UNO - ANP 9939 - 2006 FIAT UNO - ARJ 1669 - 2009 / 2010 RENAULT CLIO AUT 10 16VH -	11	11	1

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		para o veículo, será solicitada ao menos 2 cópiaS, visto a importância do objeto.	MFT 4D91 - 2005 RENAULT LOGAN - BBM 0851 - 2017 VOLKSWAGEN PARATI - AQW 2448 - 2008 / 2009 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - AMX 4094 - 2005 VOLKSWAGEN KOMBI - AXZ 1293 - 2013 / 2014 CITROEN JUMPER - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 RENAULT MASTER FUR L3H2 - BDJ 6H05 - 2019 / 2020 RENAULT MASTER JM 16 - BEQ 1F98 - 2020 / 2021			
16	Unid.	**Cópia de chave Caminhão/Ônibus** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas cópias para pelo menos 35 % dos veículos, visto a importância do objeto.	AGRALE MASCA GRANMINI - Ônibus - ARZ 6691 - 2009 / 2010 CITROEN JUMPER JAEDI MIC - Micro Ônibus - AYR 6136 - 2014 FORD F350 - AJI 7536 - 2000 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 4376 - 2009 IVECO CITYCLASS - Ônibus - ARS 7860 - 2009 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - BCL 7320 - 2018 / 2019 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - AYQ 3785 - 2014 MARCOPOLO VOLARE - Ônibus - BBL 8879 - 2017 MERCEDES BENS 1318 - Ônibus - AAT 2096 - 1989 / 1990 IMP / MERCEDES BENS 1318 - Ônibus- ARA 0053 - 1993 / 1994 VOLKWAGEN / MARCOPOLO - Ônibus - MIN 9221 - 2010 / 2011 VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI - Ônibus - ASA 3354 - 2009 / 2010 VOLKSWAGEN 15.190 - Ônibus - BCW 7C23 - 2018 / 2019	13	13	4
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491 80 20 33	624	18
19	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo da fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, como as portas com fechaduras tetra são portas de entrada e saída, será solicitado um serviço por porta.	Portas com fechadura tipo tetra.	6	6	6
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar	Portas de madeira	491	491	14

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.				
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de ferro	80	80	8
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 13% das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro	58	58	7
23	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.	Portas de alumínio	20	20	2
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 16% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	33	33	5
25	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de divisórias	11	11	2
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	649	19
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	58		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.**	4 portões eletrônicos - 24 controles	24	24	6

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		Assim como os itens 6 e 7, os portões eletrônicos são porta de entrada e saída dos Prédios, como não há como prever este tipo de imprevistos, será solicitado no mínimo um serviço por portão. A Secretaria necessita de controles para 4 portões, 3 portões das Escolas: Pres. Tancredo Neves e Tasso Azevedo da Silveira; e Cmei Cristo Rei, e 1 no Pátio do Paço Municipal onde os ônibus e vans (15 veículos) da Secretaria ficam estacionados a noite. Para as Escolas e Cmeis, são necessários 3 controles cada, e para os ônibus e vans, um cada. No total são necessários 24 controles. Os controles são aparelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados pelos menos 12 controles, 25% do total.				
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, como há somente um veículo com controle, será solicitado ao menos um serviço.	RENAULT LOGAN AXP 1.6 SCE - BBM 0851 - 2017	1	1	1
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	491	651	19
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	80		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	58		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	22		
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 13% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	33	33	4
32	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do	Portas de divisórias	11	11	2

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.				
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	475	544	60
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	70		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	74		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	20		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	18		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	11		
			Todos os cadeados	210		
			Total de mobiliários: 229	229		
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	RENAULT LOGAN AXP 1.6 SCE - BBM 0851 - 2017	1	1	2
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	2 portões eletrônicos – 3 controles cada	12	12	6
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	2 portões eletrônicos – 3 controles cada	12	12	6

15.5.6 Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: CENTRAL, NOSSA SENHORA APARECIDA, FREI VITO, BUGRE, ESTRELA GAÚCHA, GRAMADOS, INVERNADINHA, MATO BRANCO - COASUL, SANTA INÊS, SANTA MARIA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ. DEMAIS PREDIOS: CENTRO CAPS, ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292	416	12
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	21		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.**	Mobiliários em geral	267	267	8

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% dos mobiliários existentes.				
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo 3 serviços.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017	27	27	3
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a	Todos os cadeados indiferente do tamanho	21	21	2

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das portas existentes.				
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 25% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Todos os cadeados Total de mobiliários: 267, 5 %	292 25 50 14 21 14 21 13	437 (25%) 109 + 13	116
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 6 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016	27	27	2

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

			RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010			
			RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
			RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017			
			RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017			
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016	27	27	2
			CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019			
			FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014			
			FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007			
			FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018			
			RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016			
			RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010			
			RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
			RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017			
			RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017			

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017	27	27	2
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 /	27	27	2

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

			2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017 VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018 RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010 RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017 RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017			
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	8	8	2
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018	9	9	2

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015			
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	9	9	2
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015	9	9	2
16	Unid.	**Cópia de chave Caminhão/Ônibus** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	AGRALE MASCA GRANMINI M - Micro Ônibus - ARN 3512 - 2009 MARCOPOLO VOLARE - Micro Ônibus - BAK 7745 - 2016 I / MERCEDES BENZ - Micro Ônibus - BDA 3C89 - 2018 / 2019	3	3	2
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 4% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292 25 14 21	352	14
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de**	Portas de madeira	292	292	11

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		madeira. Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 4% das portas existentes.				
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 18% das portas existentes.	Portas de ferro	25	25	4
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 8% das portas existentes.	Portas com fechaduras de banheiro	50	50	4
23	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de alumínio	14	14	2
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de vidro temperado	21	21	4
25	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas de divisórias	14	14	3
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	284	347	10
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	12		
27	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas no Prédio da Defesa Civil, solicitara-se serviços para aproximadamente 25% das portas existentes.	Portas com maçanetas linha alta	8	2	2
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.** Assim como os itens 6 e 7, os portões são porta de entrada e saída dos veículos oficiais dos Prédios, não há porteiros ou vigias encarregados por abrir e fechar estes portões, tanto no horário de expediente como fora dos horários normais de atendimento, na Secretaria de Saúde são os motoristas que detém os controles para abertura destes portões, sendo no total 10 moristas, 10 controles. Os controles são parelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados 1 controle por motorista.	3 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	5
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, serão solicitadas serviços para pelo menos 25 % dos veículos, visto a importância do objeto.	CHEVROLET PRISMA - BAB 9893 - 2015 / 2016 CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016 CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018 CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018 CHEVROLET ONIX - BCX 6G7 1 - 2019 FIAT DOBLO - AYP 2681 - 2014 FIAT PALIO - AOE 6552 - 2006 / 2007 FIAT PALIO - BCV 1G15 - 2018 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 FIAT GRAN SIENA – NOVO - 2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021 VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016 VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2749 - 2014 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAB 4375 - 2015 / 2016	27	27	6

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 1324 - 2015			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AZW 3251 - 2015			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAT 7537 - 2016 / 2017			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BCC 8945 - 2017 / 2018			
			RENAULT MASTER - Ambulância - AZN 8591 - 2015 / 2016			
			RENAULT MASTER - Ambulância - ASA 7865 - 2009 / 2010			
			RENAULT MASTER - Ambulância - AYI 3684 - 2014 / 2015			
			RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8678 - 2016 / 2017			
			RENAULT MASTER NIKS 16 P - Micro Ônibus - BAQ 8670 - 2016 / 2017			
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 3% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292	381	11
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para duas portas das existentes.	Portas de vidro temperado	21	21	23
32	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se	Portas de divisórias	14	14	2

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		dois serviços para as portas existentes.				
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	292	704	60
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	25		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	50		
			Porta de alumínio fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	21		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	14		
			Todos os cadeados	21		
			Total de mobiliários: 267	267		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	--------	--	--	8
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro. Pilha comumente utilizada em controles para eventuais substituições.	--------	--	--	8
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET SPIN - BAS 5451 - 2016	8	8	8
			CHEVROLET SPIN - BBU 5824 - 2017 / 2018			
			CHEVROLET SPIN - BBU 5825 - 2017 / 2018			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - RHA 2F70 - 2020/2021			
			VOLKSWAGEN SAVEIRO - BAC 9219 - 2015 / 2016			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AXL 8738 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - AYJ 2726 - 2014			
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão. Assim como os itens 6 e 7, os portões são porta de entrada e saída dos veículos oficiais dos Prédios, não há porteiros ou vigias encarregados por abrir e fechar estes portões, tanto no horário de expediente como fora dos horários normais de atendimento, na Secretaria de Saúde são os motoristas que detém os controles para abertura destes portões, sendo no total 10 moristas, 10 controles. Os controles são parelhos eletrônicos que funcionam a pilha, desconfiguram e estragam facilmente, como são imprescindíveis serão solicitados 2 controle por motorista.	3 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	10
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	3 portões Unidade Central – 10 controles	10	10	10

15.5.7 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	TIPOS DE PORTAS, VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS, ONDE SÃO APLICADOS CEOCA, CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA E CONSELHO TUTELAR	QUANT POR TIPO	QUANT TOTAL DE PORTAS/ VEICULOS/ MOBILIÁRIOS PARA O TIPO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL
01	Unid.	**Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	98	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
03	Unid.	**Abertura de gavetas e armários.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% dos mobiliários existentes.	Mobiliários em geral	83	83	4
04	Unid.	**Abertura de veículo nacional.** Imprevistos podem ocorrer, como as portas de um veículo serem trancadas com as chaves dentro do veículo, emperrar ou quebrar a chave na fechadura, emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade do serviço, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitar-se no mínimo um serviço.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	1	15	1
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019	1		
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020	1		
			FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	1		
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019	1		
			JEEP RENEGADE RHH 7G16	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012	1		
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013	1		
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017	1		
			VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016	1		
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021	1		
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	1		
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017	1		
05	Unid.	**Abertura de cadeado.** Imprevistos podem ocorrer, quebrar um chave na fechadura, emperrar o cadeado, podendo necessitar-se deste serviço para a abertura, como não como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se um serviço.	Todos os cadeados indiferente do tamanho	67	67	1
06	Unid.	**Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.** Na grande maioria das salas, dos setores públicos, há mais que um servidor trabalhando, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por sala, o mesmo ocorre com as portas de entrada dos prédios	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	165 (40%)	49
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2	41 + 8	
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		públicos, sempre a mais que um responsável, por abrir e fechar as portas, ou servidores que chegam antes no serviço, que saem depois, necessitando sempre mais que uma cópia de chave por porta/cadeado. Chaves quebram e fechaduras estragam, sendo necessária a emissão de cópias, consumindo-se assim grande quantidade de cópias ano. Assim solicitara-se serviços de cópias para 30% das portas existentes, mais 10% de serviços de cópias do quantitativo de mobiliários existentes.	Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	67		
			Total de mobiliários: 83, 5%: 8	4		
08	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	9	9	2
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019			
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012			
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017			
			VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016			
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
09	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	9	9	2
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019			
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012			
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017			
			VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016			
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
10	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	9	9	2
			FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019			
			VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014			
			VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012			
			VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013			
			VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017			
			VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016			
			RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
11	Unid.	**Cópia de chave de veículo, codificada**	FIAT UNO - ARJ 1670 - 2009 / 2010	9	9	2

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		através do módulo. Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas pelo menos 2 cópias, visto a importância do objeto.	FIAT UNO - BCP 7206 - 2018 / 2019 VOLKSWAGEN GOL - AXW 3527 - 2013 / 2014 VOLKSWAGEN GOL - AWI 5929 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN GOL - AWE 4073 - 2012 VOLKSWAGEN KOMBI - AWA 2402 - 2012 / 2013 VOLKSWAGEN VOYAGE - BAX 6431 - 2016 / 2017 VOLKSVAGEN VOYAGE - AZZ 5302 - 2015 / 2016 RENAULT MASTER - BBC 9421 - 2016 / 2017			
12	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 2 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	6	6	2
13	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 23 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	6	6	2
14	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	6	6	3
15	Unid.	**Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.** Como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, não é possível dar partida no motor, sendo imprescindível para o veículo, serão solicitadas 3 cópias, visto a importância do objeto.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 JEEP RENEGADE RHH 7G16 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	6	6	3
18	Unid.	**Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar o miolo, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 10% das	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83 2 1	86	4

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		portas existentes.				
20	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 4% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	83	4
21	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e a Secretaria possui somente duas portas deste tipo, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de ferro	2	2	1
22	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e não há um número expressivo de portas com estas fechaduras, solicitara-se serviços para aproximadamente 20% das portas existentes.	Portas de madeira com fechaduras de banheiro	10	10	2
24	Unid.	**Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.** Imprevistos podem ocorrer, como emperrar ou quebrar a fechadura, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, e há somente uma porta deste tipo na Secretaria, solicitara-se ao menos um serviço.	Portas de vidro temperado	1	1	1
26	Unid.	**Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.** Imprevistos podem ocorrer, como quebrar a maçaneta, ocasionando a necessidade da troca, como não há como prever este tipo de imprevistos, solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	95	4
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura tipo Banheiro	10		
28	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.** Assim como os itens 6 e 7, o portão eletrônico do Paço Municipal é porta de entrada e saída dos veículos oficiais do Prédio, como não um porteiro ou vigia encarregado por abrir e fechar este portão, fora dos horários normais de atendimento, faz-se necessário que cada veículo tenha um controle para abrir e fechar o portão, são utilizados 14 controles, nos veículos: Chevrolet Spin BCE 1464; Citroen Aircross PBL 2240; Citroen Aircross BDV 4C47; Fiat Uno Mille ARJ 1670; Fiat Uno BCP 7206; Volkswagen Gol AXW 3527; Volkswagen Gol	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	21	5
			Portão eletrônico Casa Lar – 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

		AWI 5929; Volkswagen Gol AWE; Volkswagen Kombi AWA 2402; Volkswagen Voyage BAX 6431; Volkswagen Voyage AZZ 5302; Volkswagen Voyage BDV 3F59; Fiat Ducato AQH 8033 ; Renault Master BBC 9421, mais 7 controles para as equipes de servidores do CEOCA e Casa Lar. Serão solicitados serviços para 25% dos controles existentes.				
29	Unid.	**Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.** Assim como a chave é a principal peça para funcionamento do veículo, para dar partida no motor, o controle serve para abrir e trancar o veículo, sendo de extrema importância para adentrar ao veículo bem como para manter sua segurança. Sendo também imprescindível para o veículo, será solicitado ao menos um controle.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018 CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019 CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020 VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021 FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009	5	5	1
30	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/ alumínio.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se serviços para aproximadamente 5% das portas existentes.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja Porta de madeira fechadura de banheiro	83 2 10	95	4
31	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.	Portas de vidro temperado	1	1	1
32	Unid.	**Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.** O segredo de uma fechadura é o que faz a chave abrir este fechadura, a troca do segredo deve ser utilizado quando não há a necessidade da troca do tambor, pois é menos dispendioso. Este tipo de serviço pode ser necessário quando, for perdida uma chave, ou esta for roubada, pode haver necessidade também quando da recisão/exoneração ou troca de um servidor mal intencionado, que não deverá ter mais acesso a determinado local. Solicitara-se ao menos um serviço para as portas existentes.	Portas de divisórias	2	2	1

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	Porta de madeira fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	83	248	30
			Porta de ferro fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Porta de madeira fechadura de banheiro	10		
			Porta de vidro temperado fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	1		
			Porta de divisória fechadura tipo Simples/Yale/Gorja	2		
			Todos os cadeados	67		
			Total de mobiliários: 83	83		
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	--------	--	--	4
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	--------	--	--	4
36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	CHEVROLET SPIN - BCE 1464 - 2018	5	5	10
			CITROEN AIRCROSS - PBL 2240 - 2018 / 2019			
			CITROEN AIRCROSS - BDV 4C47 – 2019 / 2020			
			VOLKSVAGEN VOYAGE - BDY 3F59 – 2020 / 2021			
			FIAT DUCATO - Micro Ônibus - AQH 8033 - 2008 / 2009			
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	42	20
			Portão eletrônico Casa Lar – 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Portão eletrônico CEOCA - 13 para veículos, 5 para a Equipe de Servidores	18	42	20
			Portão eletrônico Casa Lar – 1 para veículo, 2 para a Equipe de Servidores	3		

15.5.8 Quantidade total

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SMA	SMDEIT	SMAPMA	SMVSU	SMECE	SMS	SMASMF	QUANT TOTAL
1	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	4	1	1	3	27	12	4	52
2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	1				1			2
3	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	4	2	1		6	8	4	25
4	Unid.	Abertura de veículo nacional.	1	1	2	2	2	3	1	12
5	Unid.	Abertura de cadeado.		1	1	3	10	2	1	18
6	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	27	10	8	20	235	116	49	465
7	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	4				6			10
8	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	1	1	2	3	1	2	2	12
9	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	1	1	2	3	1	2	2	12
10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	1	1	1	2	1	2	2	10
11	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	1	1	1	2	1	2	2	10

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENGI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

12	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	1	1	1	1		2	2	8
13	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	1	1	1	1		2	2	8
14	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	1	1	1	1		2	2	8
15	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	1	1	1	1		2	2	8
16	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	1			6	4	2		13
17	Unid.	Cópia de chave de Maquinários				8				8
18	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	3	2	2	3	18	14	4	46
19	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	1				6			7
20	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	3	1	1	2	14	11	4	36
21	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	1	1	1	2	8	4	1	18
22	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	1	1			7	4	2	15
23	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.					2	2		4
24	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	2	1		1	5	4	1	14
25	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.		1			2	3		6
26	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	2	2	2	5	19	10	4	44
27	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	5					2		7
28	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	4		2		6	5	5	22
29	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	1	1	1		1	6	1	11
30	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	4	2	1	5	19	11	4	46
31	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	2	1		1	4	2	1	11
32	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.		1			2	2	1	6
33	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	40	10	20	20	60	60	30	240
34	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.				2		8	4	14
35	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.		2		2		8	4	16

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

36	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	2	2	6	2	2	8	10	32
37	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	5		4		6	10	20	45
38	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	5		4		6	10	20	45

Chopinzinho, 14 de setembro de 2022.

_____
Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipais de Administração

_____
Edson Luiz Cenci
Secretarias de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

_____
Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

_____
Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

_____
Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

_____
Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

4.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.
4.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.
4.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
4.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.
4.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 102.670,10 (cento e dois mil seiscentos e setenta reais e dez centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (982) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1634) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 Fonte 000 (1081) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 (981) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1598) 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 104 (1599) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 (1274) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 (1304).

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Vianei Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do de Serviços Urbanos;
Substituto – Julilane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência à Saúde;
Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, auxiliar Administrativo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
8.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

8.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
8.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.
14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.
14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, _____de _____de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal
- Fiscal da ARP
Anexo I da ARP nº **/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08 e informe o código 0869-CDEB-FCE9-FA08

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0869-CDEB-FCE9-FA08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 21/09/2022 13:41:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANDRE FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 21/09/2022 13:43:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0869-CDEB-FCE9-FA08

Memorando 13- 5.027/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/09/2022 às 09:18:39

Segue em anexo as publicações de Aviso de Edital.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_DIARIO_DO_SUDOESTE.pdf
Aviso_DIOEMS.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 110-2022 - PE - SERVIÇOS DE CHAVEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 110/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação Futura De Serviços De Chaveiro. Valor máximo estimado: R$ 102.670,10. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ED28EB13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2022. Edição 2610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais

EDITORA JURITI LTDA:80192081000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCIAL, cn=EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
Dados: 2022.09.21 17:09:50 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8231
Pato Branco, 22 de setembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de fornecimento de combustíveis para os veículos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do edital.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)
TIPO: Menor preço **- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior desconto
DATA DE ABERTURA: 6 de outubro de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.
Pato Branco, 21 de outubro de 2022. RODRIGO SARTOR MAYER - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Projeto Básico e no Termo de Referência, que é parte integrante do edital.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 161.251,83 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos)
TIPO: Menor preço **- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global
DATA DE ABERTURA: 7 de outubro de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.
Pato Branco, 21 de outubro de 2022. RODRIGO SARTOR MAYER - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno,** e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022, referente à contratação de curso de capacitação: "GESTÃO DE TEMPO E FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE APLICADAS AO DIA A DIA NA CÂMARA E COMO PLANEJAR E MELHORAR SEU MANDATO E SUA ASSESSORIA", a ser realizado na cidade de Águas de Chapecó/Sc, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022, para os Vereadores Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Josemar Antônio Cemin e Setembrino Nath. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa M BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.343.359/0001-55, com sede na cidade de Toledo/Pr, pelo valor de R$ 4.760,00.

Saudade do Iguaçu, 21 de setembro de 2022.

Josemar Antônio Cemin
Presidente do Poder Legislativo

Felipe Forgiarini Vice-Presidente | **Clayton Jonathan Bitencourt** Primeiro Secretário | **Celso Giacomini** Segundo Secretário

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022–PROCESSO N.º 34/2022
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, ou que venham à pertencer e possuam as mesmas características, para as empresas:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
DMAV SUPORTE MEDICO LTDA	2.154.924/0001-78
ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	02.923.166/0001-05
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	13.559.782/0001-45
ALFAGAS LTDA	24.030.552/0001-00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	32.737.279/0001-87
K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.546.315/0001-98
R. C. DIEGO DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	35.473.398/0001-68
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37.778.759/0001-00
EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.955.443/0001-46
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	39.840.107/0001-83
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.141.956/0001-90
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI	93.726.446/0001-89

Pato Branco, 20 de Setembro de 2022. ***Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR.***

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARBOPLASTICOS LTDA ME, torna público que irá requerer junto ao IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação de embalagens e material plástico, instalada na Av. Industrial nº100, Parque industrial, município de Pato Branco/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

INOBRAM ASSESSORIA E SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA LTDA, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença Prévia, para a atividade de fabricação de equipamentos eletrônicos para automação, a ser instalada na Rua Maria Daminelli Marini, 10670, bairo Planalto, Pato Branco/PR.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – COOPERVEREDA
CNPJ: 22.808.515/0001-55
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição do **Leite Pasteurizado tipo A,** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Produto	Preço Unitário contratado (R$)	Novo Preço com Reajuste (R$)
ITEM 20: **LEITE PASTEURIZADO TIPO A,** homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de 0 a 7 C, contendo 1 litro. Deve atender as normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP,SIF ou SISBI. Produto sujeito a verificação no ato de entrega.	**5,50**	**6,98**

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 21 de setembro de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2022
Processo Licitatório Nº 89/2022 **– HOMOLOGADO EM: 13/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 14/09/2022 à 13/09/2023).
DETENTORA: MARCELO SIMONI- ME – CNPJ: 04.664.811/0001-48.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de decoração para o Natal 2022,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 56/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
15	**Cascata com 400 led's branco frio com estrobinhos, 304 leds fixos e 96 estrobinhos. caídas assimétricas, fio branco, bivolt.** tomada macho e femea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 mts de comprimento mais 60cm de cabo de força (total 10,6 metros). resistentes a chuva, ip 44, totalmente a prova d'água. para uso interno e uso externo. união de até cinco cascatas em sequência.	UND	LED GLOBAL	50	259,00	12.950,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.950,00 (Doze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).
DETENTORA: T T A COMERCIO COMPONENTES ELETRICOS E SERVICOS EIRELI - EPP – CNPJ: 21.734.161/0001-89.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
61	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 200 A Modelo Dim	Unid.	5	CHINT	234,00	1.170,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.170,00 (Um Mil e Cento e Setenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).
DETENTORA: WEB ELETRICA EIRELI - ME – CNPJ: 26.492.610/0001-43.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
135	RELÉ SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE/APAGA LÂMPADAS EM FUNCÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM E SELADOS, CANTATOS AUTO LIMPANTES DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, TIPO NF EM OPERAÇÃO, SENSOR FOTOELETRICO FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, FAIXA DE OPERAÇÃO 6 A 15 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 25 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM ABNT 5123. TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, TEMPERATURA DE TRABALHO -5C A 50C, TEMPO DE RESPOSTA + 0,5 SEGUNDOS. CONSUMO MÁXIMO 0,92W EM 220V OU 0,4W EM 127V, MÁXIMA POTÊNCIA DE COMANDO 1000W OU 1800VA.	Unid.	250	MAPRETROM	17,00	4.250,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.250,00 (Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021
CONTRATADA: BÉPPO TUR TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 33.186.779/0001-30
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote 2		Descrição do Item	Valor Diário-Contratado (R$)	Valor do último Reajuste (R$)	Novo Valor com Reajuste (R$)
2	**ITINERÁRIO**	Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul -PR., à cidade de Pato Branco - PR. passando pela Faculdade: **UNIDEP e UTFPR** Retorno de Pato Branco -PR., à Bom Sucesso do Sul -PR., após o termino das aulas.	**296,42**	**323,97**	**359,28**

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. om Sucesso do Sul, 13 de setembro de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO DE LIVRO DIGITAL AUTENTICADO

A empresa Industrial Bortolini & Bortolini Ltda Me, CNPJ N°08.030.943/0001-79, situada na Rua Ulisses Viganó, n°620, Pato Branco-PR, vem através deste comunicar a substituição do Livro Diário Digital N° 15 referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020 autenticado pela Junta Comercial do Paraná em 16/09/2021 sob a autenticidade n° 12106864201, nos termos do Art. 5º, parágrafo 3º da IN DREI 82/2021.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2022

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Palestra Show e lanche" - Evento comemorativo ao Dia do Idoso, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, no Splendore Centro de Eventos. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, ou através do telefone (46) 3242 – 2005.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 110/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação Futura De Serviços De Chaveiro. Valor máximo estimado: R$ 102.670,10. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2.022
UASG: 987509

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **10/10/22**, às **09:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: **"**Aquisição eventual e futura de materiais gráficos para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo "I" do Termo de Referência.**"** , nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao,** podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 21 de setembro de 2022

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº. 245/2022

Concede licença especial, ao Servidor GILBERTO JOSE BECKER

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 49911.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, ao Servidor **GILBERTO JOSE BECKER,** portador da matrícula N° 804-4.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **20/09/2022** findando em **18/12/2022**, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022
Processo Licitatório nº 167/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.533.180/0001-30, para prestação de serviços de locação de diversos brinquedos, pipoqueira e máquina de algodão doce em comemoração ao Dia das crianças, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. O valor total é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Setembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 110/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação Futura De Serviços De Chaveiro. Valor máximo estimado: R$ 102.670,10. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod398320

Memorando 14- 5.027/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/10/2022 às 16:37:28

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Ata da Sessão e Resultado por fornecedor

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Ata_da_Sessao.pdf
Resultado_por_fornecedor.pdf

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Pregão/Concorrência Eletrônica

987503.1102022 .39044 .4533 .6541920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00110/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 15/2022 de 19/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 216/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00110/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Chaveiro. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 52
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,1000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 64,0800 **e a quantidade de** 52 **UNIDADE** .

Item: 2
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 95,7800 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 3
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 57,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 57,8800 **e a quantidade de** 25 **UNIDADE** .

Item: 4
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 105,3000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 105,2800 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 5
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Quantidade: 18
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 63,8800 **e a quantidade de** 18 **UNIDADE** .

Item: 6
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 465
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,1000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,0800 **e a quantidade de** 465 **UNIDADE** .

Item: 7
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 42,3800 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 8
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 350,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 350,5800 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 9
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 146,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 145,9800 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 10
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 796,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 796,3800 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 11
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 812,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 812,3700 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 12
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 578,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 578,6800 **e a quantidade de** 8 **UNIDADE** .

Item: 13
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 398,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 397,9800 **e a quantidade de** 8 **UNIDADE** .

Item: 14
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 789,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 788,8800 **e a quantidade de** 8 **UNIDADE** .

Item: 15
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 813,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 812,2800 **e a quantidade de** 8 **UNIDADE** .

Item: 16
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 13 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 77,9800 **e a quantidade de** 13 **UNIDADE** .

Item: 17
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 97,9800 **e a quantidade de** 8 **UNIDADE** .

Item: 18
Descrição: Chaveiro

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 46 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 87,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 87,7800 **e a quantidade de** 46 **UNIDADE** .

Item: 19
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 172,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 172,8800 **e a quantidade de** 7 **UNIDADE** .

Item: 20
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 171,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 171,6800 **e a quantidade de** 36 **UNIDADE** .

Item: 21
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 174,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 174,3800 **e a quantidade de** 18 **UNIDADE** .

Item: 22
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 166,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 166,6800 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Item: 23
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 174,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 174,3700 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Item: 24
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 14 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 185,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 185,5800 **e a quantidade de** 14 **UNIDADE** .

Item: 25
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 189,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 189,1800 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Item: 26
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 44 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 65,4800 **e a quantidade de** 44 **UNIDADE** .

Item: 27
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 81,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 80,9800 **e a quantidade de** 7 **UNIDADE** .

Item: 28
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 22 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 82,2800 **e a quantidade de** 22 **UNIDADE** .

Item: 29
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 11 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 454,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 454,8800 **e a quantidade de** 11 **UNIDADE** .

Item: 30
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 46 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 112,1000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 112,0800 **e a quantidade de** 46 **UNIDADE** .

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Item: 31
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 11
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 146,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 146,5800 **e a quantidade de** 11 **UNIDADE** .

Item: 32
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 113,3000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 113,2800 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Item: 33
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,6800 **e a quantidade de** 240 **UNIDADE** .

Item: 34
Descrição: Bateria recarregável
Descrição Complementar: Bateria Recarregável Modelo: Lc 1650120 2s1p , Aplicação 1: Controle Remoto Gl300 , Tensão Nominal: 7,4 V, Capacidade Nominal 1: 6000 MA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 14
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 34,9600 **e a quantidade de** 14 **Unidade** .

Item: 35
Descrição: Bateria recarregável
Descrição Complementar: Bateria Recarregável Modelo: Lc 1650120 2s1p , Aplicação 1: Controle Remoto Gl300 , Tensão Nominal: 7,4 V, Capacidade Nominal 1: 6000 MA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 31,6600 **e com valor negociado a** R$ 26,5000 **e a quantidade de** 16 **Unidade** .

Item: 36
Descrição: Bateria recarregável
Descrição Complementar: Bateria Recarregável Modelo: Lc 1650120 2s1p , Aplicação 1: Controle Remoto Gl300 , Tensão Nominal: 7,4 V, Capacidade Nominal 1: 6000 MA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 31,6600 **e com valor negociado a** R$ 29,8500 **e a quantidade de** 32 **Unidade** .

Item: 37
Descrição: Pilha

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Descrição Complementar: Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: A23 , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 12
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 45
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: POLEX COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,6900 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .

Item: 38
Descrição: Pilha
Descrição Complementar: Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: A23 , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 12
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 45
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: POLEX COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,2500 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	52	R$ 64,1000	R$ 3.333,2000	28/09/2022 08:17:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 64,1000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 64,0900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:09:21:303
R$ 64,0800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:22:17:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:20:36	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:20:36	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 64,0900.
Encerramento	07/10/2022 09:25:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:25:37	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 11:18:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 13:19:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:33:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 64,0800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor	Data/Hora

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

		Equiparada	ME/EPP		Unit.	Global	Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 95,8000	R$ 191,6000	28/09/2022 08:17:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 95,8000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 95,7900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:09:26:700
R$ 95,7800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:18:06:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:16:03	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:16:03	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 95,7900.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:21:04	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	07/10/2022 09:21:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:33:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 95,7800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 57,9000	R$ 1.447,5000	28/09/2022 08:17:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 57,9000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 57,8900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:09:31:453
R$ 57,8800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:18:12:180

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:16:13	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:16:13	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 57,8900.
Encerramento	07/10/2022 09:21:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:21:14	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de	07/10/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA,

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

proposta	13:33:16	CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 57,8800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 105,3000	R$ 1.263,6000	28/09/2022 08:17:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 105,3000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 105,2900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:09:37:040
R$ 105,2800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:18:16:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:16:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:16:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 105,2900.
Encerramento	07/10/2022 09:21:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:21:22	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:33:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 105,2800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 63,9000	R$ 1.150,2000	28/09/2022 08:17:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 63,9000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 63,8900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:09:44:690
R$ 63,8800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:22:28:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022	Item aberto para lances.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

	09:00:13	
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:20:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:20:40	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 63,8900.
Encerramento	07/10/2022 09:25:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:25:41	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:33:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 63,8800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	465	R$ 14,1000	R$ 6.556,5000	28/09/2022 08:17:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,1000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 14,0900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:09:49:843
R$ 14,0800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:22:34:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:21:41	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:21:41	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 14,0900.
Encerramento	07/10/2022 09:26:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:26:42	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:33:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 14,0800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 42,4000	R$ 424,0000	28/09/2022 08:17:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,4000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 42,3900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:10:07:497
R$ 42,3800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:22:44:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:21:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:21:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 42,3900.
Encerramento	07/10/2022 09:26:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:26:52	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:33:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 42,3800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 350,6000	R$ 4.207,2000	28/09/2022 08:17:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 350,6000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 350,5900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:10:17:650
R$ 350,5800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:18:23:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:16:56	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:16:56	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 350,5900.
Encerramento	07/10/2022 09:21:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:21:57	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:33:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 350,5800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 146,0000	R$ 1.752,0000	28/09/2022 08:17:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 146,0000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 145,9900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:10:23:480
R$ 145,9800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:22:51:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:19:43	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:19:43	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 145,9900.
Encerramento	07/10/2022 09:24:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:24:44	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:34:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 145,9800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 796,4000	R$ 7.964,0000	28/09/2022 08:17:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 796,4000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 796,3900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:10:56:057
R$ 796,3800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:18:32:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:16:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:16:16	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 796,3900.
Encerramento	07/10/2022 09:21:17	Item encerrado para lances.
Encerramento	07/10/2022	Item com etapa fechada encerrada.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

etapa fechada	09:21:17	
Aceite de proposta	07/10/2022 13:34:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 796,3800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 812,4000	R$ 8.124,0000	28/09/2022 08:21:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 812,4000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 812,3900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:24:54:457
R$ 812,3800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:36:43:393
R$ 812,3700	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:40:55:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:21:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:40:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:40:30	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 812,3800.
Encerramento	07/10/2022 09:45:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:45:31	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:34:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 812,3700.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 578,7000	R$ 4.629,6000	28/09/2022 08:21:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 578,7000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 578,6900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:24:59:810
R$ 578,6800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:42:19:203

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:21:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:41:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:41:47	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 578,6900.
Encerramento	07/10/2022 09:46:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:46:48	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:34:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 578,6800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 398,0000	R$ 3.184,0000	28/09/2022 08:21:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 398,0000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 397,9900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:25:10:253
R$ 397,9800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:42:32:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:21:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:42:25	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:42:25	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 397,9900.
Encerramento	07/10/2022 09:47:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:47:26	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:34:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 397,9800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 789,0000	R$ 6.312,0000	28/09/2022 08:21:54

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 789,0000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 788,9900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:25:18:937
R$ 788,8800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:37:06:867

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:21:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:36:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:36:40	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 788,9900.
Encerramento	07/10/2022 09:41:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:41:41	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:34:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 788,8800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 813,3000	R$ 6.506,4000	28/09/2022 08:21:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 813,3000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 812,2900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:25:24:820
R$ 812,2800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:44:52:477

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:21:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:44:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:44:07	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 812,2900.
Encerramento	07/10/2022 09:49:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:49:08	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:34:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 812,2800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Item: 16 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	13	R$ 78,0000	R$ 1.014,0000	28/09/2022 08:21:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 78,0000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 77,9900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:25:30:493
R$ 77,9800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:48:06:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:24:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:47:56	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:47:56	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 77,9900.
Encerramento	07/10/2022 09:52:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:52:57	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:34:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 77,9800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 98,0000	R$ 784,0000	28/09/2022 08:21:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 98,0000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 97,9900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:28:10:637
R$ 97,9800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:50:06:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:25:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:50:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:50:00	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 97,9900.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Encerramento	07/10/2022 09:55:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:55:01	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:34:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 97,9800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	46	R$ 87,8000	R$ 4.038,8000	28/09/2022 08:21:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 87,8000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 87,7900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:28:21:227
R$ 87,7800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:47:44:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:25:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:47:34	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:47:34	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 87,7900.
Encerramento	07/10/2022 09:52:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:52:35	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:35:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 87,7800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 172,9000	R$ 1.210,3000	28/09/2022 08:21:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 172,9000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 172,8900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:28:44:873
R$ 172,8800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:50:14:353

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:26:43	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:49:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:49:59	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 172,8900.
Encerramento	07/10/2022 09:55:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:55:00	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:35:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 172,8800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	36	R$ 171,7000	R$ 6.181,2000	28/09/2022 08:21:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 171,7000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 171,6900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:28:50:223
R$ 171,6800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:42:50:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:26:53	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:42:13	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:42:13	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 171,6900.
Encerramento	07/10/2022 09:47:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 09:47:14	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:35:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 171,6800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E	Sim	Sim	18	R$ 174,4000	R$ 3.139,2000	28/09/2022 08:29:39

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

SERVICOS
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 174,4000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 174,3900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:46:22:927
R$ 174,3800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:01:20:853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:41:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 09:58:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 09:58:35	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 174,3900.
Encerramento	07/10/2022 10:03:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:03:36	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:35:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 174,3800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 166,7000	R$ 2.500,5000	28/09/2022 08:29:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 166,7000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 166,6900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:46:28:163
R$ 166,6800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:07:03:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:45:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:06:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:06:45	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 166,6900.
Encerramento	07/10/2022 10:11:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:11:46	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:35:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 166,6800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 174,4000	R$ 697,6000	28/09/2022 08:29:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 174,4000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 174,3900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:53:29:303
R$ 174,3800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:01:26:393
R$ 174,3700	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:07:18:713

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:46:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:07:11	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:07:11	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 174,3800.
Encerramento	07/10/2022 10:12:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:12:12	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:35:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 174,3700.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	14	R$ 185,6000	R$ 2.598,4000	28/09/2022 08:29:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 185,6000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 185,5900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:53:34:783
R$ 185,5800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:04:16:477

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:47:15	Item aberto para lances.
Encerramento	07/10/2022	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

etapa aberta	10:03:21	
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:03:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 185,5900.
Encerramento	07/10/2022 10:08:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:08:22	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:35:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 185,5800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 189,2000	R$ 1.135,2000	28/09/2022 08:29:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 189,2000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 189,1900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:53:43:177
R$ 189,1800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:10:58:143

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:47:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:10:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:10:27	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 189,1900.
Encerramento	07/10/2022 10:15:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:15:28	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:36:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 189,1800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	44	R$ 65,5000	R$ 2.882,0000	28/09/2022 08:29:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

R$ 65,5000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 65,4900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:53:47:383
R$ 65,4800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:12:37:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:49:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:12:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:12:29	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 65,4900.
Encerramento	07/10/2022 10:17:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:17:30	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:36:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 65,4800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 81,0000	R$ 567,0000	28/09/2022 08:29:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 81,0000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 80,9900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:54:02:020
R$ 80,9800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:11:34:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:52:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:11:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:11:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 80,9900.
Encerramento	07/10/2022 10:16:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:16:25	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:36:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 80,9800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	22	R$ 82,3000	R$ 1.810,6000	28/09/2022 08:29:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 82,3000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 82,2900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:54:07:833
R$ 82,2800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:17:46:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:52:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:17:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:17:28	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 82,2900.
Encerramento	07/10/2022 10:22:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:22:29	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:37:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 82,2800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	11	R$ 454,9000	R$ 5.003,9000	28/09/2022 08:29:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 454,9000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 454,8900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:55:24:897
R$ 454,8800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:11:12:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:55:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:10:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:10:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 454,8900.
Encerramento	07/10/2022 10:15:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:15:49	Item com etapa fechada encerrada.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Aceite de proposta	07/10/2022 13:37:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 454,8800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	46	R$ 112,1000	R$ 5.156,6000	28/09/2022 08:29:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 112,1000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 112,0900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:55:37:917
R$ 112,0800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:12:15:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 09:55:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:11:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:11:45	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 112,0900.
Encerramento	07/10/2022 10:16:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:16:46	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:37:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 112,0800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	11	R$ 146,6000	R$ 1.612,6000	28/09/2022 08:38:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 146,6000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 146,5900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:06:48:713
R$ 146,5800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:24:30:337

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Abertura	07/10/2022 10:03:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:23:11	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:23:11	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 146,5900.
Encerramento	07/10/2022 10:28:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:28:12	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:37:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 146,5800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 113,3000	R$ 679,8000	28/09/2022 08:38:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 113,3000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 113,2900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:08:57:543
R$ 113,2800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:32:46:803

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 10:08:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:32:33	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:32:33	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 113,2900.
Encerramento	07/10/2022 10:37:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:37:34	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:37:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 113,2800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	240	R$ 2,7000	R$ 648,0000	28/09/2022 08:38:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,7000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 2,6900	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:12:03:880
R$ 2,6800	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:34:28:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 10:11:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:33:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:33:55	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 2,6900.
Encerramento	07/10/2022 10:38:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:38:56	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:37:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 2,6800.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Bateria recarregável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.573.964/0001-70	EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.	Sim	Sim	14	R$ 34,9800	R$ 489,7200	06/10/2022 17:00:39
	Marca: PANASONIC **Fabricante:** PANASONIC **Modelo / Versão:** BAT CR1616 UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BATERIA MODELO CR1616 UNIDADE **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	14	R$ 35,0000	R$ 490,0000	28/09/2022 08:38:48
	Marca: panasonic **Fabricante:** panasonic **Modelo / Versão:** panasonic **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bateria Recarregável Modelo: Lc 1650120 2s1p , Aplicação 1: Controle Remoto Gl300 , Tensão Nominal: 7,4 V, Capacidade Nominal 1: 6000 MA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35,0000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 34,9800	13.573.964/0001-70	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 34,9700	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:13:27:973
R$ 34,9600	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:34:37:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 10:12:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:33:41	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:33:41	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 34,9700 e R$ 34,9800.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Encerramento	07/10/2022 10:38:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:38:42	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:38:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 34,9600.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Bateria recarregável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.573.964/0001-70	EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.	Sim	Sim	16	R$ 31,6800	R$ 506,8800	06/10/2022 17:00:39
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** BAT CR2016 UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BATERIA MODELO CR2016 UNIDADE **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 31,7000	R$ 507,2000	28/09/2022 08:38:48
	Marca: panasonic **Fabricante:** panasonic **Modelo / Versão:** panasonic **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bateria Recarregável Modelo: Lc 1650120 2s1p , Aplicação 1: Controle Remoto Gl300 , Tensão Nominal: 7,4 V, Capacidade Nominal 1: 6000 MA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31,7000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 31,6800	13.573.964/0001-70	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 31,6700	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:16:11:840
R$ 31,6600	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:39:44:493
R$ 28,8700	13.573.964/0001-70	07/10/2022 10:40:34:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 10:15:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:39:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:39:29	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 31,6700 e R$ 31,6800.
Encerramento	07/10/2022 10:44:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:44:30	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	07/10/2022 11:35:15	Recusa da proposta. Fornecedor: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 13.573.964/0001-70, pelo melhor lance de R$ 28,8700. Motivo: Proposta desclassificada devido aplicação do beneficio local, conforme decreto 296/2022
Aceite de proposta	07/10/2022 11:36:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 31,6600 e com valor negociado a R$ 26,5000. Motivo: Valor ajustado com anuência da proponente (aplicação beneficio local, Decreto 296/2022)
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Item: 36 - Bateria recarregável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.573.964/0001-70	EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.	Sim	Sim	32	R$ 31,6800	R$ 1.013,7600	06/10/2022 17:00:39
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** BAT CR2032 UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BATERIA MODELO CR2032 UNIDADE **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	32	R$ 31,7000	R$ 1.014,4000	28/09/2022 08:38:48
	Marca: panasonic **Fabricante:** panasonic **Modelo / Versão:** panasonic **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bateria Recarregável Modelo: Lc 1650120 2s1p , Aplicação 1: Controle Remoto Gl300 , Tensão Nominal: 7,4 V, Capacidade Nominal 1: 6000 MA **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.336.388/0001-43	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	Sim	Sim	32	R$ 31,7000	R$ 1.014,4000	04/10/2022 12:14:31
	Marca: Alfacell **Fabricante:** Alfacell **Modelo / Versão:** CR 2032 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31,7000	36.336.388/0001-43	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 31,7000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 31,6800	13.573.964/0001-70	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 31,6700	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:16:15:547
R$ 31,6600	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:38:46:873
R$ 29,8700	13.573.964/0001-70	07/10/2022 10:39:57:240
R$ 5,0000	36.336.388/0001-43	07/10/2022 10:41:08:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022 10:15:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:38:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:38:07	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 31,6700 e R$ 31,7000.
Encerramento	07/10/2022 10:43:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:43:08	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 11:19:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 11:30:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43.
Recusa de proposta	07/10/2022 13:40:26	Recusa da proposta. Fornecedor: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43, pelo melhor lance de R$ 5,0000. Motivo: Empresa

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

		inabilitada, não apresentou cartão CNPJ e certidão negativa de falência e concordata, em analise ao Sicaf, a proponente não possui o anexo referente a falência.
Recusa de proposta	07/10/2022 13:52:01	Recusa da proposta. Fornecedor: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 13.573.964/0001-70, pelo melhor lance de R$ 29,8700. Motivo: Proposta desclassificada devido aplicação do beneficio local, conforme decreto 296/2022
Aceite de proposta	07/10/2022 13:53:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, pelo melhor lance de R$ 31,6600 e com valor negociado a R$ 29,8500. Motivo: Valor ajustado com anuência da proponente (aplicação beneficio local, Decreto 296/2022)
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 13:53:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 14:07:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Pilha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.573.964/0001-70	EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.	Sim	Sim	45	R$ 21,6800	R$ 975,6000	06/10/2022 17:00:39
	Marca: GP **Fabricante:** GP **Modelo / Versão:** BAT 23A UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: A23 , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 12 **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 21,7000	R$ 976,5000	28/09/2022 08:38:48
	Marca: philips **Fabricante:** philips **Modelo / Versão:** philips **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: A23 , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 12 **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.373.592/0001-80	POLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	45	R$ 21,7000	R$ 976,5000	05/10/2022 18:15:45
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** ELE000000082317 - A23 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21,7000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 21,7000	26.373.592/0001-80	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 21,6800	13.573.964/0001-70	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 21,6700	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:16:49:167
R$ 21,6600	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:32:17:610
R$ 3,6900	26.373.592/0001-80	07/10/2022 10:32:33:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/10/2022	Item aberto para lances.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

	10:16:26	
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:31:32	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:31:32	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 21,6700 e R$ 21,7000.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:36:33	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	07/10/2022 10:36:33	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 11:19:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 11:21:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:43:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80, pelo melhor lance de R$ 3,6900.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - Pilha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.573.964/0001-70	EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.	Sim	Sim	45	R$ 21,6800	R$ 975,6000	06/10/2022 17:00:39
	Marca: GP **Fabricante:** GP **Modelo / Versão:** BAT 27A UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: A27 , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 12 **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.562.866/0001-10	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 21,7000	R$ 976,5000	28/09/2022 08:38:48
	Marca: philips **Fabricante:** philips **Modelo / Versão:** philips **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: A23 , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 12 **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.373.592/0001-80	POLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	45	R$ 21,7000	R$ 976,5000	05/10/2022 18:15:45
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** ELE000000082196 - A27 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21,7000	26.373.592/0001-80	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 21,7000	31.562.866/0001-10	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 21,6800	13.573.964/0001-70	07/10/2022 09:00:03:937
R$ 21,6700	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:16:53:770
R$ 12,2500	26.373.592/0001-80	07/10/2022 10:36:44:193
R$ 21,6600	31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:38:35:663
R$ 19,8700	13.573.964/0001-70	07/10/2022 10:40:31:227

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Abertura	07/10/2022 10:16:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/10/2022 10:35:42	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/10/2022 10:35:42	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 21,6700 e R$ 21,7000.
Encerramento	07/10/2022 10:40:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/10/2022 10:40:43	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 11:19:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 11:21:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80.
Aceite de proposta	07/10/2022 13:43:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80, pelo melhor lance de R$ 12,2500.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 14:30:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	07/10/2022 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:50 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/10/2022 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:00:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:00:11	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:00:14	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:00:15	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:00:17	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:00:18	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:00:19	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:16:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 95,7900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:03 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:16:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 57,8900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:13 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:16:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 796,3900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:16 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:16:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 105,2900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:21 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:16:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 350,5900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:56 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:19:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 145,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:43 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

	09:20:36	valor de R$ 64,0900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:36 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:20:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 63,8900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:40 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:21:04	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 95,7800.
Sistema	07/10/2022 09:21:04	O item 2 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:21:06	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:21:14	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 57,8800.
Sistema	07/10/2022 09:21:14	O item 3 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:21:14	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:21:17	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 796,3800.
Sistema	07/10/2022 09:21:17	O item 10 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:21:18	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:21:22	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 105,2800.
Sistema	07/10/2022 09:21:22	O item 4 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:21:22	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:21:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 14,0900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:41 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:21:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 42,3900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:51 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:21:57	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 350,5800.
Sistema	07/10/2022 09:21:57	O item 8 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:21:58	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:24:44	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 145,9800.
Sistema	07/10/2022 09:24:44	O item 9 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:24:45	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:25:37	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 64,0800.
Sistema	07/10/2022 09:25:37	O item 1 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:25:38	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:25:41	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 63,8800.
Sistema	07/10/2022 09:25:41	O item 5 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:25:42	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:26:42	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 14,0800.
Sistema	07/10/2022 09:26:42	O item 6 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:26:43	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:26:52	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 42,3800.
Sistema	07/10/2022	O item 7 está encerrado.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

	09:26:52	
Sistema	07/10/2022 09:26:53	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:36:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 788,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:41:40 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:40:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 812,3800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:45:30 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:41:41	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 788,8800.
Sistema	07/10/2022 09:41:41	O item 14 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:41:42	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:41:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 578,6900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:47 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:42:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 171,6900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:13 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:42:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 397,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:25 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:44:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 812,2900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:49:07 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:45:31	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 812,3700.
Sistema	07/10/2022 09:45:31	O item 11 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:45:32	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:46:48	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 578,6800.
Sistema	07/10/2022 09:46:48	O item 12 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:46:48	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:47:14	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 171,6800.
Sistema	07/10/2022 09:47:14	O item 20 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:47:15	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:47:26	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 397,9800.
Sistema	07/10/2022 09:47:26	O item 13 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:47:26	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:47:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 87,7900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:34 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:47:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 77,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:56 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:49:08	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 812,2800.
Sistema	07/10/2022 09:49:08	O item 15 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:49:11	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:49:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 172,8900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:54:59 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 09:50:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 97,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:55:00 do dia 07/10/2022.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Sistema	07/10/2022 09:52:35	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 87,7800.
Sistema	07/10/2022 09:52:35	O item 18 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:52:35	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:52:57	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 77,9800.
Sistema	07/10/2022 09:52:57	O item 16 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:52:57	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:55:00	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 172,8800.
Sistema	07/10/2022 09:55:00	O item 19 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:55:00	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:55:01	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 97,9800.
Sistema	07/10/2022 09:55:01	O item 17 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 09:55:01	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 09:58:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 174,3900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:03:35 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:03:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 185,5900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:08:21 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:03:36	A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 174,3800.
Sistema	07/10/2022 10:03:36	O item 21 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:03:37	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 10:06:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 166,6900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:11:45 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:07:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 174,3800 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:12:11 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:08:22	A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 185,5800.
Sistema	07/10/2022 10:08:22	O item 24 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:08:23	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 10:10:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 189,1900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:27 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:10:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 454,8900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:48 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:11:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 80,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:16:24 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:11:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 112,0900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:16:45 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:11:46	A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 166,6800.
Sistema	07/10/2022 10:11:46	O item 22 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:11:47	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 10:12:12	A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 174,3700.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Sistema	07/10/2022 10:12:12	O item 23 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:12:13	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 10:12:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 65,4900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:17:29 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:15:28	A etapa fechada do item 25 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 189,1800.
Sistema	07/10/2022 10:15:28	O item 25 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:15:28	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 10:15:49	A etapa fechada do item 29 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 454,8800.
Sistema	07/10/2022 10:15:49	O item 29 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:15:50	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 10:16:25	A etapa fechada do item 27 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 80,9800.
Sistema	07/10/2022 10:16:25	O item 27 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:16:26	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 10:16:46	A etapa fechada do item 30 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 112,0800.
Sistema	07/10/2022 10:16:46	O item 30 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:16:47	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2022 10:17:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 82,2900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:22:28 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:17:30	A etapa fechada do item 26 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 65,4800.
Sistema	07/10/2022 10:17:30	O item 26 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:22:29	A etapa fechada do item 28 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 82,2800.
Sistema	07/10/2022 10:22:29	O item 28 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:23:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 146,5900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:28:11 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:28:12	A etapa fechada do item 31 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 146,5800.
Sistema	07/10/2022 10:28:12	O item 31 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:31:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 37. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 21,6700 e R$ 21,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:36:32 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:32:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 113,2900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:37:33 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:33:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 34. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 34,9700 e R$ 34,9800 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:38:41 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:33:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 2,6900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:38:55 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:35:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 21,6700 e R$ 21,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:40:42 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:36:33	A etapa fechada do item 37 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 21,6600 e R$ 3,6900.
Sistema	07/10/2022 10:36:33	O item 37 está encerrado.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Sistema	07/10/2022 10:37:34	A etapa fechada do item 32 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 113,2800.
Sistema	07/10/2022 10:37:34	O item 32 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:38:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 36. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 31,6700 e R$ 31,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:43:07 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:38:42	A etapa fechada do item 34 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 34,9600.
Sistema	07/10/2022 10:38:42	O item 34 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:38:56	A etapa fechada do item 33 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,6800.
Sistema	07/10/2022 10:38:56	O item 33 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:39:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 35. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 31,6700 e R$ 31,6800 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:44:29 do dia 07/10/2022.
Sistema	07/10/2022 10:40:43	A etapa fechada do item 38 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 19,8700, R$ 12,2500 e R$ 21,6600.
Sistema	07/10/2022 10:40:43	O item 38 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:43:08	A etapa fechada do item 36 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 31,6600, R$ 5,0000 e R$ 29,8700.
Sistema	07/10/2022 10:43:08	O item 36 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:44:30	A etapa fechada do item 35 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 28,8700 e R$ 31,6600.
Sistema	07/10/2022 10:44:30	O item 35 está encerrado.
Sistema	07/10/2022 10:44:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	07/10/2022 10:51:29	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Pregoeiro	07/10/2022 10:52:41	No item 35 será aplicado beneficio local conforme Decreto 296/2022. A empresa local terá a oportunidade de conceder um valor abaixo da melhor proposta que esta dentro dos 10%.
Pregoeiro	07/10/2022 10:53:48	Para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - Senhor licitante a melhor proposta é de R$ 28,87 no item 35. Tem interesse em cobrir esse valor? 5 minutos para resposta
31.562.866/0001-10	07/10/2022 10:56:41	Bom dia, senhor pregoeiro, SIM tenho interesse
Pregoeiro	07/10/2022 10:59:15	Para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - Qual sua proposta para este item?
31.562.866/0001-10	07/10/2022 11:00:52	meu valor sera de R$ 26,50
Pregoeiro	07/10/2022 11:01:50	Para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - Ok. Obrigado pela atenção
Pregoeiro	07/10/2022 11:03:34	Para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - Nos demais itens em que participou sozinho, é possível maior desconto?
31.562.866/0001-10	07/10/2022 11:07:30	Senhor pregoeiro, nao sera possivel no restante dos itens. Ja estou no limite de preço.
Pregoeiro	07/10/2022 11:07:51	Para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - OK.
Pregoeiro	07/10/2022 11:08:28	Para POLEX COMERCIAL LTDA - Senhor licitante, nos itens 37 e 38 qual sua proposta final? 5 minutos para resposta
26.373.592/0001-80	07/10/2022 11:14:19	Bom dia, informo que estamos no melhor valor
Pregoeiro	07/10/2022 11:15:06	Para POLEX COMERCIAL LTDA - Obrigado pela atenção
Pregoeiro	07/10/2022 11:15:36	Para REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 - Senhor licitante, no item 36 qual sua proposta final? 5 minutos para resposta
36.336.388/0001-43	07/10/2022 11:17:37	Sr. Pregoeiro, REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 - Prezado, bom dia. Estamos no nosso limite, considerando os custos de logística.
Pregoeiro	07/10/2022 11:18:35	Para REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 - Obrigado pela atenção
Sistema	07/10/2022 11:18:50	Senhor fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Sistema	07/10/2022 11:19:06	Senhor fornecedor REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	07/10/2022 11:19:16	Senhor fornecedor POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	07/10/2022 11:19:24	Senhor fornecedor POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Pregoeiro	07/10/2022 11:19:40	Solicito a proposta ajustada
Pregoeiro	07/10/2022 11:20:27	Para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - Convoquei anexo somente no item 1, pode anexar lá a proposta completa
Sistema	07/10/2022 11:21:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	07/10/2022 11:21:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80, enviou o anexo para o ítem 38.
Pregoeiro	07/10/2022 11:22:14	Lembrando que a proposta deve seguir modelo do edital, a descrição do objeto deve ser igual ao termo de referencia
Sistema	07/10/2022 11:30:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43, enviou o anexo para o ítem 36.
Pregoeiro	07/10/2022 11:46:48	Senhores licitantes devido ao horário de almoço, o prazo para apresentação da proposta ajustada será concedido ate as 14:45 de hoje.
Pregoeiro	07/10/2022 11:47:20	Retornamos as 13:30 horas...Bom almoço a todos
Sistema	07/10/2022 13:19:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	07/10/2022 13:32:53	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	07/10/2022 13:44:14	A empresa Polex apresentou a CND Federal vencida, porem em seu Sicaf restava atualizada a certidão.
Pregoeiro	07/10/2022 13:46:39	Para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - Senhor licitante devido a inabilitação da proponente com Regina Celia Cunha de Souza, o item 36 será aplicado o beneficio local devido sua proposta estar entre os 10% da proposta da empresa subsequente.
Pregoeiro	07/10/2022 13:47:19	Para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - Tem interesse em cobrir o valor da proposta de R$ 29,87? Q
Pregoeiro	07/10/2022 13:47:41	Para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - Qual seu valor final?
31.562.866/0001-10	07/10/2022 13:50:41	sim posso fazer 29,85. obrigada
Pregoeiro	07/10/2022 13:51:24	Para SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA - Obrigado pela atenção
Sistema	07/10/2022 13:53:16	Senhor fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Pregoeiro	07/10/2022 13:53:34	Solicito a proposta ajustada
Sistema	07/10/2022 14:07:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.562.866/0001-10, enviou o anexo para o ítem 36.
Pregoeiro	07/10/2022 14:29:46	Será concedido prazo para intenção de recurso
Sistema	07/10/2022 14:31:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	07/10/2022 14:35:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/10/2022 às 15:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	07/10/2022 08:09:58	
Abertura da sessão pública	07/10/2022 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	07/10/2022 10:44:43	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/10/2022 14:31:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do	07/10/2022	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/10/2022 às

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

prazo 14:35:42 15:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:21 horas do dia 07 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Resultado por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Nº 00110/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

26.373.592/0001-80 - POLEX COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
37	Pilha	Unidade	45	R$ 21,7000	R$ 3,6900	R$ 166,0500

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: ELE000000082317 - A23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.

38	Pilha	Unidade	45	R$ 21,7000	R$ 12,2500	R$ 551,2500

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: ELE000000082196 - A27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão

Total do Fornecedor: R$ 717,3000

31.562.866/0001-10 - SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Chaveiro	UNIDADE	52	R$ 64,1000	R$ 64,0800	R$ 3.332,1600

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

2	Chaveiro	UNIDADE	2	R$ 95,8000	R$ 95,7800	R$ 191,5600

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

3	Chaveiro	UNIDADE	25	R$ 57,9000	R$ 57,8800	R$ 1.447,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

4	Chaveiro	UNIDADE	12	R$ 105,3000	R$ 105,2800	R$ 1.263,3600

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

5	Chaveiro	UNIDADE	18	R$ 63,9000	R$ 63,8800	R$ 1.149,8400

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

6	Chaveiro	UNIDADE	465	R$ 14,1000	R$ 14,0800	R$ 6.547,2000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

7	Chaveiro	UNIDADE	10	R$ 42,4000	R$ 42,3800	R$ 423,8000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

8	Chaveiro	UNIDADE	12	R$ 350,6000	R$ 350,5800	R$ 4.206,9600

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

9	Chaveiro	UNIDADE	12	R$ 146,0000	R$ 145,9800	R$ 1.751,7600

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

10	Chaveiro	UNIDADE	10	R$ 796,4000	R$ 796,3800	R$ 7.963,8000

Marca:

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

11	Chaveiro	UNIDADE	10	R$ 812,4000	R$ 812,3700	R$ 8.123,7000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

12	Chaveiro	UNIDADE	8	R$ 578,7000	R$ 578,6800	R$ 4.629,4400

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

13	Chaveiro	UNIDADE	8	R$ 398,0000	R$ 397,9800	R$ 3.183,8400

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

14	Chaveiro	UNIDADE	8	R$ 789,0000	R$ 788,8800	R$ 6.311,0400

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

15	Chaveiro	UNIDADE	8	R$ 813,3000	R$ 812,2800	R$ 6.498,2400

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

16	Chaveiro	UNIDADE	13	R$ 78,0000	R$ 77,9800	R$ 1.013,7400

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

17	Chaveiro	UNIDADE	8	R$ 98,0000	R$ 97,9800	R$ 783,8400

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

18	Chaveiro	UNIDADE	46	R$ 87,8000	R$ 87,7800	R$ 4.037,8800

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

19	Chaveiro	UNIDADE	7	R$ 172,9000	R$ 172,8800	R$ 1.210,1600

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

20	Chaveiro	UNIDADE	36	R$ 171,7000	R$ 171,6800	R$ 6.180,4800

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

21	Chaveiro	UNIDADE	18	R$ 174,4000	R$ 174,3800	R$ 3.138,8400

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

22	Chaveiro	UNIDADE	15	R$ 166,7000	R$ 166,6800	R$ 2.500,2000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

23	Chaveiro	UNIDADE	4	R$ 174,4000	R$ 174,3700	R$ 697,4800

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

24	Chaveiro	UNIDADE	14	R$ 185,6000	R$ 185,5800	R$ 2.598,1200

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

25	Chaveiro	UNIDADE	6	R$ 189,2000	R$ 189,1800	R$ 1.135,0800

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

26	Chaveiro	UNIDADE	44	R$ 65,5000	R$ 65,4800	R$ 2.881,1200

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

Assinado por 2 pessoas: MICHELLETICIA DIEDRICH e ONÉSIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

27	Chaveiro	UNIDADE	7	R$ 81,0000	R$ 80,9800	R$ 566,8600

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

28	Chaveiro	UNIDADE	22	R$ 82,3000	R$ 82,2800	R$ 1.810,1600

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

29	Chaveiro	UNIDADE	11	R$ 454,9000	R$ 454,8800	R$ 5.003,6800

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

30	Chaveiro	UNIDADE	46	R$ 112,1000	R$ 112,0800	R$ 5.155,6800

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

31	Chaveiro	UNIDADE	11	R$ 146,6000	R$ 146,5800	R$ 1.612,3800

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

32	Chaveiro	UNIDADE	6	R$ 113,3000	R$ 113,2800	R$ 679,6800

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

33	Chaveiro	UNIDADE	240	R$ 2,7000	R$ 2,6800	R$ 643,2000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chaveiro

34	Bateria recarregável	Unidade	14	R$ 35,0000	R$ 34,9600	R$ 489,4400

Marca: panasonic
Fabricante: panasonic
Modelo / Versão: panasonic
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Recarregável Modelo: Lc 1650120 2s1p , Aplicação 1: Controle Remoto Gl300 , Tensão Nominal: 7,4 V, Capacidade Nominal 1: 6000 MA

35	Bateria recarregável	Unidade	16	R$ 31,7000	R$ 26,5000	R$ 424,0000

Marca: panasonic
Fabricante: panasonic
Modelo / Versão: panasonic
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Recarregável Modelo: Lc 1650120 2s1p , Aplicação 1: Controle Remoto Gl300 , Tensão Nominal: 7,4 V, Capacidade Nominal 1: 6000 MA

36	Bateria recarregável	Unidade	32	R$ 31,7000	R$ 29,8500	R$ 955,2000

Marca: panasonic
Fabricante: panasonic
Modelo / Versão: panasonic
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Recarregável Modelo: Lc 1650120 2s1p , Aplicação 1: Controle Remoto Gl300 Tensão Nominal: 7,4 V, Capacidade Nominal 1: 6000 MA

Total do Fornecedor: **R$ 100.540,9200**

Valor Global da Ata: **R$ 101.258,2200**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH CONERATO AMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B e informe o código 2992-2294-C9C9-A97B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2992-2294-C9C9-A97B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 10/10/2022 10:12:45 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 10/10/2022 14:14:59 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2992-2294-C9C9-A97B

Memorando 15- 5.027/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/10/2022 às 16:39:39

Documentos e Habilitação e Proposta da Empresa Polex Comercial Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

002_Proposta_ajustada.pdf
Certidao_26373592000180.pdf
consultarSituacaoFornecedor_65_.pdf
Habilitacao_7_.pdf
nivel1Credenciamento_55_.pdf
nivel3RegFiscalFederal_59_.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_56_.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_51_.pdf
Proposta_53_.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

Pregão Eletrônico nº 110/2022

Para: Município de Chopinzinho
Data: 07/10/2022

POLEX COMERCIAL LTDA sediada à Rua Almirante Barroso, n° 37, Sala 01, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.592/0001-80 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Marcelo de Araujo Poleza, CPF 953.051.819-68, RG: 3217643.

Responsável pela assinatura do contrato: Titular da empresa, Sr. Marcelo de Araujo Poleza, inscrito no CPF sob nº 953.051.819-68, portador da Carteira de Identidade sob nº 3217643 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua do CTG, nº 360, Vila Nova, Porto Belo/SC CEP 88210-000. - Inscrição Estadual: 258155850 - Inscrição Municipal: 313194 - Conta Bancária: Banco C6. S.A (336) - Agência 0001 - Conta Corrente: 18167827-6 - E-mail: licitacao.polexcomercial@gmail.com - Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 9954-7122

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Unid.	45	ELGIN / ELGIN / Bateria Alcalina / ELE000000082317 - A23	R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)	R$ 166,05 (cento e sessenta e seis reais e cinco centavos)
38	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão	UN	45	ELGIN / ELGIN / Bateria Alcalina / ELE000000082196 - A27	R$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos)	R$ 551,25 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)
VALOR TOTAL						R$ 717,30 (setecentos e dezesete reais e trinta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: conforme necessidade da Administração e/ou prazo estipulado na solicitação/requisição;

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas;

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Observações:

Sócio Administrador

Declara para fins de participação que:

- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta

Sócio Administrador

apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção

Sócio Administrador

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.

Sócio Administrador

CATÁLOGO(S) ITENS 37,38
MARCA ELGIN

BATERIAS **ALCALINAS**

LR44/ A76/ LR1154/ AG13
Blister com 10 Unidades (82194)

LR54/ LR1130/ AG10
Blister com 10 Unidades (82254)

LR41/LR763/AG3
Blister com 10 Unidades (82261)

LR621/AG1
Cartela com 10 unidades (82307)

LR626/AG4
Cartela com 10 unidades (82308)

A 23
Blister com 5 unidades (82195)

Blister com 1 unidade (82317)

Embalagem Industrial em Caixa (82263)

A 27
Blister com 5 Unidades (82196)



Alta durabilidade

Blisters com 5 e 10 unidades

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.373.592/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:27 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2023.
Código de controle da certidão: **B4F8.4983.FC93.4355**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.373.592/0001-80**	DUNS®:	**944793945**
Razão Social:	**POLEX COMERCIAL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/04/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/03/2023**
FGTS	Validade:	**27/10/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/10/2022**
Receita Municipal	Validade:	**20/11/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

1 - Sicaf	1
2 - Consulta TCU	2
3 - Contrato Social - Autenticado	4
4 - CNH Leandro	12
5 - CNH Digital Marcelo	14
6 - Declarações gerais	15
7 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO	21
8 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI F	22
9 - Falência + Foro	24
10 - CNPJ + QSA	28
11 - Federal	31
12 - Estadual	32
13 - Municipal	35
14 - FGTS + Histórico Empregador	36
15 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	38
16 - Trabalhista CNPJ + CPF	39
17 - ACT + NF - Materiais - Ls Refrigeração	42
18 - Alvará de Funcionamento 2022	47
19 - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE)	48
20 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Sócios	49
21 - Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa	51
22 - Consulta CEIS	56
23 - Simplificada	57
24 - Consulta Improbidade Administrativa	59
25 - Simples Nacional	62
26 - Sintegra	63
27 - Consulta Inabilitados + Inidôneos	64
28 - Consulta CNEP	69
29 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO_ATA	70
30 - Certidão de Inscrição Mobiliária - Municipal	71

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.373.592/0001-80**	DUNS®:	**94*****45**
Razão Social:	**POLEX COMERCIAL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/04/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/03/2023**
FGTS	Validade:	**27/10/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/10/2022**
Receita Municipal	Validade:	**20/11/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2022 16:32:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLEX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **26.373.592/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL
POLEX COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1980, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF/MF nº 004.339.229-66, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02189694004, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DO CTG, 360, VILA NOVA, PORTO BELO, SC, CEP 88.210-000, BRASIL**

MARCELO DE ARAUJO POLEZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF/MF nº 953.051.819-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01561894307, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DO CTG, 360, VILA NOVA, PORTO BELO, SC, CEP 88.210-000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **POLEX COMERCIAL LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ALMIRANTE BARROSO, 37, SALA 01, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.303-040.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS DE ÁGUA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E FILTROS DE ÁGUA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LEANDRO DE ARAUJO POLEZA	10.000	R$	10.000,00
2	MARCELO DE ARAUJO POLEZA	10.000	R$	10.000,00
TOTAL		**20.000**	**R$**	**20.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

81600000955159

1/6 - B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/07/2022 16:48:19 que o documento de hash (SHA-256) e5c44770f80c763425fd66a7390e58401aa6788e779db710cf683c5de2076d6a foi validado em 26/07/2022 16:42:21 através da transação blockchain 0xf6af8675c240d8baf3d34fb851f9f4aef2f0c27ab596e9e76ad21776a91ec977 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 75090)

1Doc: 87616

CONTRATO SOCIAL
POLEX COMERCIAL LTDA

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEANDRO DE ARAUJO POLEZA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCELO DE ARAUJO POLEZA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 DE DEZEMBRO, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma . O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensando com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/07/2022 16:48:19 que o documento de hash (SHA-256) e5c44770f80c763425fd66a7390e58401aa6788e779db710cf683c5de2076d6a foi validado em 26/07/2022 16:42:21 através da transação blockchain 0xf6af8675c240d8baf3d34fb851f9f4aef2f0c27ab596e9e76ad21776a91ec977 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 75090)

1Doc: 87706

CONTRATO SOCIAL
POLEX COMERCIAL LTDA

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/07/2022 16:48:19 que o documento de hash (SHA-256) e5c44770f80c763425fd66a7390e58401aa6788e779db710cf683c5de2076d6a foi validado em 26/07/2022 16:42:21 através da transação blockchain 0xf6af8675c240d8baf3d34fb851f9f4aef2f0c27ab596e9e76ad21776a91ec977 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 75090)

1Doc: 87946

CONTRATO SOCIAL
POLEX COMERCIAL LTDA

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor..

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/07/2022 16:48:19 que o documento de hash (SHA-256) e5c44770f80c763425fd66a7390e58401aa6788e779db710cf683c5de2076d6a foi validado em 26/07/2022 16:42:21 através da transação blockchain 0xf6af8675c240d8baf3d34fb851f9f4aef2f0c27ab596e9e76ad21776a91ec977 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 75090)

1Doc: 87406

CONTRATO SOCIAL
POLEX COMERCIAL LTDA

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de ITAJAI, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ITAJAI, 7 de outubro de 2016.

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA
CPF: 004.339.229-66

81600000955159

5/6 - B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/07/2022 16:48:19 que o documento de hash (SHA-256) e5c44770f80c763425fd66a7390e58401aa6788e779db710cf683c5de2076d6a foi validado em 26/07/2022 16:42:21 através da transação blockchain 0xf6af8675c240d8baf3d34fb851f9f4aef2f0c27ab596e9e76ad21776a91ec977 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 75090)

1Doc: 806406

CONTRATO SOCIAL
POLEX COMERCIAL LTDA

MARCELO DE ARAUJO POLEZA
CPF: 953.051.819-68

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIÃ
Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
MARCELO DE ARAUJO POLEZA

Do que dou fé. 077. Itajaí, SC, 10/10/2016
Em testemunho _____ da Verdade

LILIAN T. V. AGOSTINHO-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização tipo NORMAL ELS31577-016S. Emol R$2,75 - Selo(s) R$1,76 = R$ 4,45. Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br - site: www.notasitajai.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 SOB Nº: 42205523557
Protocolo: 16/891154-0. DE 18/10/2016

POLEX COMERCIAL LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

81600000955159

6/6 - B

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/07/2022 16:48:19 que o documento de hash (SHA-256) e5c44770f80c763425fd66a7390e58401aa6788e779db710cf683c5de2076d6a foi validado em 26/07/2022 16:42:21 através da transação blockchain 0xf6af8675c240d8baf3d34fb851f9f4aef2f0c27ab596e9e76ad21776a91ec977 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 75090)

1Doc: 8C4D6

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade POLEX COMERCIAL LTDA estabelecida na(o) RUA ALMIRANTE BARROSO, 37, SALA 01, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.303-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ITAJAI, 7 de outubro de 2016.

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

MARCELO DE ARAUJO POLEZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 SOB Nº: 20168910977
Protocolo: 16/891097-7, DE 18/10/2016
Empresa: 42 2 0552355 7
POLEX COMERCIAL LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 816000095515

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/07/2022 16:48:19 que o documento de hash (SHA-256) e5c44770f80c763425fd66a7390e58401aa6788e779db710cf683c5de2076d6a foi validado em 26/07/2022 16:42:21 através da transação blockchain 0xf6af8675c240d8baf3d34fb851f9f4aef2f0c27ab596e9e76ad21776a91ec977 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 75090)

1Doc: 8024-6

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e5c44770f80c763425fd66a7390e58401aa6788e779db710cf683c5de2076d6a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **75090** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"0. Contrato Social"**, cujo assunto é descrito como **"0. Contrato Social"**, faz prova de que em **26/07/2022 16:42:13**, o responsável **Polex Comercial Ltda (26.373.592/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Polex Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/07/2022 16:43:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf6af8675c240d8baf3d34fb851f9f4aef2f0c27ab596e9e76ad21776a91ec977**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/06/2022 10:29:52 que o documento de hash (SHA-256) 43800fd8927ee5749f321d2ce84b3c05955518b81ae3b4a75824086bacf30687 foi validado em 20/06/2022 10:19:26 através da transação blockchain 0xc2b7acc43cde92e56793097a3cca1c07d85b03cfc453e2ade5c5d120ad239182 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 69720)

1Doc:

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **43800fd8927ee5749f321d2ce84b3c05955518b81ae3b4a75824086bacf30687** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **69720** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH Leandro - Sócio"**, cujo assunto é descrito como **"CNH Leandro - Sócio"**, faz prova de que em **20/06/2022 10:19:22**, o responsável **Polex Comercial Ltda (26.373.592/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Polex Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/06/2022 10:29:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc2b7acc43cde92e56793097a3cca1c07d85b03cfc453e2ade5c5d120ad239182**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

Solução SERPRO / DENATRAN

Declarações gerais

Para: Município de Chopinzinho
Pregão Eletrônico nº 110/2022 216/2022
Contratação Futura de Serviços de Chaveiro

POLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 26.373.592/0001-80, sediada na Rua Almirante Barroso, 37Sala 01, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, $6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro depessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Itajaí (SC), 07/10/2022.

Sócio Administrador

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Orgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independentee o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Itajaí (SC), 07/10/2022.

Sócio Administrador

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Itajaí (SC), 07/10/2022.

Sócio Administrador

- Os documentos apresentados são fieis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respsctivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

  que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

  I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

  II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

  III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

  IV – no tocante a licitações e contratos:

  a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

  b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

  c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

  d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

  e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

  f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou

  nos respectivos instrumentos contratuais; ou

  g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Itajaí (SC), 07/10/2022.

Sócio Administrador

- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

Itajaí (SC), 07/10/2022.

Sócio Administrador

- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Itajaí (SC), 07/10/2022.

Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Para: Município de Chopinzinho

Pregão Eletrônico nº 110/2022 216/2022
Contratação Futura de Serviços de Chaveiro

POLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 26.373.592/0001-80, sediada na Rua Almirante Barroso, 37Sala 01, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itajaí (SC), 07/10/2022.

Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

Para: Município de Chopinzinho

Pregão Eletrônico nº 110/2022 216/2022
Contratação Futura de Serviços de Chaveiro

POLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 26.373.592/0001-80, sediada na Rua Almirante Barroso, 37Sala 01, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
(Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953 4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do

TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Itajaí (SC), 07/10/2022.

Sócio Administrador

29/09/2022 **0012666061**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Itajaí

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9968841 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 28/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POLEX COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 26.373.592/0001-80. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quinta-feira, 29 de setembro de 2022.

PEDIDO N°: ***0012666061***

Número do pedido: 1728485
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1728485

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: POLEX COMERCIAL LTDA
Raiz do CNPJ: 26.373.592
Certidão emitida às 11:02 de 29/09/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Comarca de Itajai

Chefe de Secretaria do Foro: Isadora Isis do Carmo Cabral

(47) 3261-9300

R. Uruguai, 222 - Centro, Itajaí - SC, 88302-200

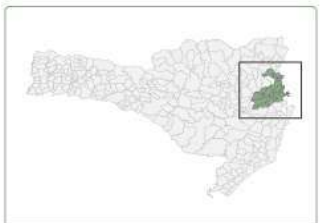


ABRIR TODOS OS ITENS

Informações

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação no site do PJSC. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse procedimento.

CIENTE



Comarca de Itajaí

Subseção: Joinville

Região: Foz do Rio Itajaí

Circunscrição: 23ª - Itajaí

Entrância: Especial

Municípios Abrangidos:
- Itajaí (Sede)



Acesse também:

- Informações complementares
- Lotação de magistrados
- Despesas mensais

Contatos da Comarca

- Central de atendimento eletrônico do Primeiro Grau
- E-mails setoriais da comarca de Itajaí
- Lista telefônica da comarca de Itajaí

Feriados

Suspensões de prazos e atos normativos

Como chegar

ABRIR TODOS OS ITENS

Fale conosco

Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208
Centro - Florianópolis - Santa Catarina
CEP: 88020-901
CNPJ: 83.845.701/0001-59

Segunda a sexta das 12h às 19h

Telefone: (48) 3287-1000

Consulta de e-mails

Endereços e telefones

Siga-nos nas mídias sociais:

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação no site do PJSC. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse procedimento.

1Doc: 399/562

CIENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.373.592/0001-80 **MATRIZ**		**18/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
POLEX COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALMIRANTE BARROSO	**37**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.303-040	**CENTRO**	**ITAJAI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MPOLEZA@UOL.COM.BR	**(47) 3045-2343**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2022** às **09:22:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.373.592/0001-80 **MATRIZ**		**18/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
POLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALMIRANTE BARROSO	**37**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.303-040	**CENTRO**	**ITAJAI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MPOLEZA@UOL.COM.BR	**(47) 3045-2343**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2022** às **09:22:45** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.373.592/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	POLEX COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO DE ARAUJO POLEZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/10/2022** às **09:23** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.373.592/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:56 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2022.
Código de controle da certidão: **619D.0538.EA59.12FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POLEX COMERCIAL LTDA ME**
CNPJ/CPF: **26.373.592/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140148891375**
Data de emissão:	**25/08/2022 13:18:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**24/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/08/2022 13:18:22

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCELO DE ARAUJO POLEZA**
CNPJ/CPF: **953.051.819-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140148891880**
Data de emissão:	**25/08/2022 13:18:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**24/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/08/2022 13:18:40

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA**
CNPJ/CPF: **004.339.229-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140148891960**
Data de emissão:	**25/08/2022 13:18:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**24/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/08/2022 13:18:54

Município de Itajaí

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
66923/2022	22/08/2022	20/11/2022	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
POLEX COMERCIAL LTDA - ME	26.373.592/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
313194	COMERCIO APARELHOS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ALMIRANTE BARROSO, 37 — Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO — CEP: 88303-040

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2266923N9175D37

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.373.592/0001-80
Razão Social: POLEX COMERCIAL LTDA ME
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 37 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88303-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/09/2022 a 27/10/2022

Certificação Número: 2022092802075467500363

Informação obtida em 29/09/2022 16:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.373.592/0001-80
Razão social: POLEX COMERCIAL LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802075467500363
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902144845964628
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082101370475870331
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080202075074604326
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402140705053442
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502073209839683
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060601442095257239
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802101992831558
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042901594753251148
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001305465137484
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032201463771780560
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030301484684982000
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202051097957025
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012407461619049824
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302403559493205
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402322560855288
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502333246929983
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702372466440320
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802302464418839
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902124144954104
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102392784192909
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202330547684270
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502485151650875
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602483696851552
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802202045521081
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702324865967521
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701033000588806
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011903574595955248
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102300533062123
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105310362808043
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112206563884549035
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303221904740964
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503280248432484

Resultado da consulta em 29/09/2022 16:44:29

Voltar

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

POLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.592/0001-80, sediada à Rua Almirante Barroso, nº 37, sala 01, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Leandro de Araujo Poleza, inscrito no CPF sob nº 004.339.229-66 e portador da Carteira de Identidade sob nº 3217642, órgão expedidor SSP - SC, DECLARAR que é microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

Declaro ainda conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Itajaí/SC, 15 de julho de 2022.

_____

Leandro de Araujo Poleza

Sócio Administrador

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.373.592/0001-80
Certidão nº: 24316772/2022
Expedição: 01/08/2022, às 13:33:16
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.373.592/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO DE ARAUJO POLEZA
CPF: 004.339.229-66
Certidão nº: 24316830/2022
Expedição: 01/08/2022, às 13:33:37
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **004.339.229-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO DE ARAUJO POLEZA
CPF: 953.051.819-68
Certidão nº: 24316871/2022
Expedição: 01/08/2022, às 13:33:56
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO DE ARAUJO POLEZA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **953.051.819-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LS REFRIGERAÇÃO
49-3225-3526

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **POLEX COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.592/0001-80, sediada à Rua Almirante Barroso, nº 37, Centro, Itajaí/SC, CEP 88309-040, executou corretamente o fornecimento de material permanente/elétrico/eletrônico e material de escritório e informática, para a empresa **LS REFRIGERAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 31.669.124/0001-98, sediada na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Lote 08, Santa Catarina, CEP 88512-345, Lages (SC).

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

DESCRIÇÃO	UND
Cabo HDMI 1.8m	1
Carregador USB Veicular E 12v, S USB1A 5w	1
Extensão Elétrica 3 Tomadas 2p Cabo 3m	2
Mv4122 Mesa Visor 12dig	1
Lâmpada Tubo Led T8 20w Bivolt 6500k LD	10
Pilha Alcalina AA Blister Com 2 Peças	10
Mini Disjuntor 1 Polo 20A	24
Mini Disjuntor 1 Polo 6A	24
Carregador USB P T E Bivolt S USB1A 5w	1
Telefone TSF 8001 Sem Fio Com Id. De Chamada	6
Cafeteira Trenta Caffe 30 Xicaras 220v	1
Sanduicheira Snack Time 220v	1
Prancha Alisadora Digi Liss	1
Secador De Cabelo Super Ion Pro 220v	1

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 09 de junho de 2022.

Jessica do Amaral de Moraes Sandi
Sócia Administradora

LS REFRIGERACAO EIRELI – CNPJ: 31.669124/0001-98 – I.E: 258.839.597 – I.M.: 118861 – ENDEREÇO RUA ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, Nº 100, LOTE 08, SANTA CATARINA, CEP 99512+345, LAGES/SC – TELEFONE: (49) 99101-6626 – REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA DO AMARAL DE MORAES SANDI – CPF: 090.617.609-33– RG: 6301458 (ADMINISTRADORA) – E-MAIL: licitação.lsrefrigeracao@gmail.com – BANCO SANTANDER (033); AGÊNCIA: 3182; CONTA CORRENTE: 130038074.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/06/2022 10:32:24 que o documento de hash (SHA-256) cd8c768f3620601284fa7dc03487797b34d2da2fa4f6954a82c12b1814f660a6 foi validado em 20/06/2022 10:20:20 através da transação blockchain 0x04aecc85ef978df081313a46b17c029000fe0344ca0173069491229b835348f4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 69722)

1Doc:

30/05/2022 16:58 Bling - DANFE

RECEBEMOS DE POLEX COMERCIAL LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000002 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

POLEX COMERCIAL LTDA ME
RUA ALMIRANTE BARROSO, 37,
SALA 01, CENTRO
88.303-040 - Itajaí - SC
Fone (47) 3045-2343 -
mpoleza@uol.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 000002
SERIE: 1
Página: 1 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
4222 0526 3735 9200 0180 5500 1000 0000 0211 0077 6123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		342220108009706 30/05/2022 16:55:31
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
258155850		26.373.592/0001-80

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	258839597	27/05/2022
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, 100 - lote 08	SANTA CATARINA	88.512-345	27/05/2022
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Lages	(49) 3225-5762	SC	15:29:31

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387,23

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387,23

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
4	CAIXA	ELGIN		9,832	9,152

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	CABO HDMI 1.8M	85444200	1102	5.102	PC	1,0000000000	18,1800000000	18,18	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CARREGADOR USB VEICULAR,E 12V,S USB1A 5W	85044010	1102	5.102	PC	1,0000000000	13,0300000000	13,03	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	EXTENSAO ELETRICA 3 TOMADAS 2P CABO 3M	85444200	5102	5.102	PC	2,0000000000	17,1200000000	34,24	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	MV4122 MESA VISOR 12DIG.	84701000	1102	5.102	PC	1,0000000000	20,2500000000	20,25	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	Lampada Tubo Led T8 20W Bivolt 6500K LD	85395200	1102	5.102	PC	10,0000000000	12,8500000000	128,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PILHA ALCALINA AA BLISTER COM 2 PECAS	85061019	1102	5.102	PC	10,0000000000	3,3400000000	33,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	Mini disjuntor 1 polo 20A	85362000	1102	5.102	PC	24,0000000000	5,7000000000	136,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 526,19 (37,93%) Federais R$ 482,06 (34,75%) Estaduais R$ 44,13 (3,18%) . Fonte IBPT.	

30/05/2022 16:56:59

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/06/2022 10:32:24 que o documento de hash (SHA-256) cd8c768f3620601284fa7dc03487797b34d2da2fa4f6954a82c12b1814f660a6 foi validado em 20/06/2022 10:20:20 através da transação blockchain 0x04aecc85ef978df081313a46b17c029000fe0344ca0173069491229b835348f4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 69722)

1Doc: 1.37566

POLEX COMERCIAL LTDA ME
RUA ALMIRANTE BARROSO, 37,
SALA 01, CENTRO
88.303-040 - Itajaí - SC
Fone (47) 3045-2343 -
mpoleza@uol.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000002
SERIE: 1
Página: 2 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
4222 0526 3735 9200 0180 5500 1000 0000 0211 0077 6123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		342220108009706 30/05/2022 16:55:31
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
258155850		26.373.592/0001-80

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	Mini disjuntor 1 polo 6A	85362000	1102	5.102	PC	24,0000000000	5,7000000000	136,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CARREGADOR USB P T E BIVOLT S USB1A 5W	85044010	1102	5.102	PC	1,0000000000	24,1700000000	24,17	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	TEL.TSF 8001 SEM FIO COM ID. DE CHAMADA	85171100	1102	5.102	PC	6,0000000000	140,3100000000	841,86	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/06/2022 10:32:24 que o documento de hash (SHA-256) cd8c768f3620601284fa7dc03487797b34d2da2fa4f6954a82c12b1814f660a6 foi validado em 20/06/2022 10:20:20 através da transação blockchain 0x04aecc85ef978df081313a46b17c029000fe0344ca0173069491229b835348f4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 69722)
1Doc: 67562

RECEBEMOS DE POLEX COMERCIAL LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000003** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

POLEX COMERCIAL LTDA ME
RUA ALMIRANTE BARROSO, 37,
SALA 01, CENTRO
88.303-040 - Itajaí - SC
Fone (47) 3045-2343 -
mpoleza@uol.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000003
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
4222 0526 3735 9200 0180 5500 1000 0000 0311 0059 3115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		342220108019713 30/05/2022 17:01:47
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
258155850		26.373.592/0001-80

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	258839597	27/05/2022
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, 100 - lote 08	SANTA CATARINA	88.512-345	27/05/2022
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Lages	(49) 3225-5762	SC	15:25:52

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,41

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,41

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
3	CAIXA	ELGIN		3,860	3,160

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	CAFETEIRA TRENTA CAFFE 30 XICARAS 220V	85167100	1102	5.102	PC	1,0000000000	133,9400000000	133,94	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	SANDUICHEIRA SNACK TIME 220V	85167990	1102	5.102	PC	1,0000000000	96,1600000000	96,16	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PRANCHA ALISADORA DIGI LISS	85163200	1102	5.102	PC	1,0000000000	140,0400000000	140,04	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	SECADOR DE CABELO SUPER ION PRO 220V	85163100	1102	5.102	PC	1,0000000000	170,2700000000	170,27	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 270,57 (50,07%) Federais R$ 252,20 (46,67%) Estaduais R$ 18,37 (3,40%) . Fonte IBPT.	

30/05/2022 17:02:22

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/06/2022 10:32:24 que o documento de hash (SHA-256) cd8c768f3620601284fa7dc03487797b34d2da2fa4f6954a82c12b1814f660a6 foi validado em 20/06/2022 10:20:20 através da transação blockchain 0x04aecc85ef978df081313a46b17c029000fe0344ca0173069491229b835348f4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 69722)

1Doc:

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cd8c768f3620601284fa7dc03487797b34d2da2fa4f6954a82c12b1814f660a6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **69722** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT + NF - Materiais - Ls Refrigeração"**, cujo assunto é descrito como **"ACT + NF - Materiais - Ls Refrigeração"**, faz prova de que em **20/06/2022 10:20:03**, o responsável **Polex Comercial Ltda (26.373.592/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Polex Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/06/2022 10:32:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x04aecc85ef978df081313a46b17c029000fe0344ca0173069491229b835348f4**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2022
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2023

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL
POLEX COMERCIAL LTDA - ME

NOME FANTASIA
POLEX COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE LICENCIAMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
26.373.592/0001-80	313194	30/01/2018	27935/2022

LOGRADOURO	NÚMERO
ALMIRANTE BARROSO	37

COMPLEMENTO	SALA	BOX
SALA 01		

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	ITAJAÍ	SC

ATIVIDADE(S) CNAE
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SITUAÇÃO DA LICENÇA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Regular		1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO	CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/	WQFK-PQGX

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE)

POLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.592/0001-80, sediada à Rua Almirante Barroso, nº 37, sala 01, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Leandro de Araujo Poleza, inscrito no CPF sob nº 004.339.229-66 e portador da Carteira de Identidade sob nº 3217642 SSP - SC, declara sob as penas da Lei, a isenção quanto a Autorização de Funcionamento da Empresa expedido pela Anvisa, tendo em vista que o(s) produto(s) cotado(s) não possuem relação com a saúde e, por isso, é dispensado da apresentação da Autorização, assim como do registro do(s) produto(s) na ANVISA, conforme documento comprobatório a seguir.

Itajaí/SC, 15 de julho de 2022.

_____

Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **004.339.229-66**

Nome: **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA**

Data de Nascimento: **08/04/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/02/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:23:47** do dia **03/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C06F.A88C.C073.19EA**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **953.051.819-68**

Nome: **MARCELO DE ARAUJO POLEZA**

Data de Nascimento: **24/11/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/06/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:24:29** do dia **03/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D729.B3D5.7DC4.EE4E**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(/)

(/login)

Buscar no portal

(https://correio.anvisa.gov.br/owa) Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

    23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

    24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

    56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
    3. 1.Condicionadores de ar
    3. 2. Purificador de ar
    3. 3. Esterilizador de ar
    3. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
    7. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo

9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
    25. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
    41. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
    41. 2. Cadeiras de espera
    41. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
    41. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
    41. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
    41. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

    4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico

    8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

    8.2 Halteres

    8.3 Estações de Musculação

    8.4 Remadores

    8.5 Aparelho para abdominais

    8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
    3. 1.Condicionadores de ar
    3. 2. Purificador de ar
    3. 3. Esterilizador de ar
    3. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral

4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível,incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26373592000180 95305181968 00433922966

LIMPAR

Data da consulta: 29/09/2022 15:51:54
Data da última atualização: 29/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: POLEX COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205523557	26.373.592/0001-80	18/10/2016	18/10/2016
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 37 SALA 01, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303040			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS DE ÁGUA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E FILTROS DE ÁGUA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LEANDRO DE ARAUJO POLEZA 004.339.229-66	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARCELO DE ARAUJO POLEZA 953.051.819-68	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/10/2016	Número 20168910977	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

223486302

CONTROLE: 33464490167221 CPF SOLICITANTE: 953.051.819-68 NIRE: 42205523557 EMITIDA: 08/09/2022 PROTOCOLO: 223486302

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: POLEX COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205523557	26.373.592/0001-80	18/10/2016	18/10/2016
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 37 SALA 01, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303040			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Setembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

223486302

CONTROLE: 33464490167221 CPF SOLICITANTE: 953.051.819-68 NIRE: 42205523557 EMITIDA: 08/09/2022 PROTOCOLO: 223486302



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2022 às 16:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.373.592/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6335.F5F8.D51F.7760 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2022 às 16:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 953.051.819-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6335.F60A.4C3A.B778 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2022 às 16:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.339.229-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6335.F613.A44F.B787 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 29/09/2022 13:33:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.373.592/0001-80**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **POLEX COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
26373592000180		**29/06/2020**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
258155850	**POLEX COMERCIAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
POLEX COMERCIAL LTDA ME	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761001 - Comércio varejista de livros
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/06/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALMIRANTE BARROSO	**37**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88303-040	**CENTRO**	**ITAJAÍ**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mpoleza@uol.com.br	**4733694669**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 29/06/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **03/10/2022 09:26:06** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELO DE ARAUJO POLEZA**

CPF: **953.051.819-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:10 do dia 29/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: HLGD290922164710

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA**

CPF: **004.339.229-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:34 do dia 29/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 5OPA290922164734

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **POLEX COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **26.373.592/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:51 do dia 29/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: BWOA290922164751

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELO DE ARAUJO POLEZA**

CPF/CNPJ: **953.051.819-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:22 do dia 29/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: PHBG290922164822

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA**

CPF/CNPJ: **004.339.229-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:36 do dia 29/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: WC7P290922164836

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26373592000180 95305181968 00433922966

LIMPAR

Data da consulta: 01/09/2022 08:11:29
Data da última atualização: 31/08/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

1. DADOS DA EMPRESA:

Nome da Empresa: POLEX COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 26.373.592/0001-80.
Inscrição Estadual: 258155850.
Inscrição Municipal: 313194.
Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 37, sala 01, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303.040.
E-mail: licitacao.polexcomercial@gmail.com.

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo: Leandro de Araujo Poleza.
Endereço: Rua do CTG, nº 360, Vila Nova, Porto Belo/SC CEP 88210-00.
Função Junto à Empresa: Sócio Administrador.
Nº da Identidade: 3217642 SSP/SC.
CPF: 004.339.229-66.

3. DADOS BANCÁRIOS:

Banco C6. S.A (336) - Agência 0001 - Conta Corrente: 18167827-6 – Chave Pix: 26.373.592/0001-80.

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Itajaí/SC, 15 de julho de 2022.

_____
Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador

MUNICÍPO DE ITAJAI

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESTE DOCUMENTO **NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ** DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	DATA DE EMISSÃO
313194	**26.373.592/0001-80**	**30/01/2018**	**11/08/2022**

NOME DO CONTRIBUINTE
POLEX COMERCIAL LTDA - ME

NOME FANTASIA
POLEX COMERCIAL LTDA - ME

ATIVIDADE PRINCIPAL
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NATUREZA JURÍDICA
206-2 Sociedade Empresária Limitada

REGIME FISCAL
Optante do simples nacional

LOGRADOURO	NÚMERO
ALMIRANTE BARROSO	**37**

COMPLEMENTO
SALA 01

BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	**88303-040**	**ITAJAÍ**	**SC**

SITUAÇÃO DO CADASTRO FISCAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME	QUALIFICAÇÃO
LEANDRO DE ARAUJO POLEZA	**SÓCIO**
MARCELO DE ARAUJO POLEZA	**SÓCIO**

OBSERVAÇÕES
SITUAÇÃO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTRIBUINTE: **ATIVA**

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município.
Este comprovante pode ser emitido no portal http://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/

MUNICÍPO DE ITAJAI

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESTE DOCUMENTO **NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ** DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	DATA DE EMISSÃO
313194	**26.373.592/0001-80**	**30/01/2018**	**11/08/2022**

NOME DO CONTRIBUINTE
POLEX COMERCIAL LTDA - ME

NOME FANTASIA
POLEX COMERCIAL LTDA - ME

ATIVIDADE PRINCIPAL
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NATUREZA JURÍDICA
206-2 Sociedade Empresária Limitada

REGIME FISCAL

ATIVIDADE PRINCIPAL
Optante do simples nacional

LOGRADOURO	NÚMERO
ALMIRANTE BARROSO	**37**

COMPLEMENTO
SALA 01

BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	**88303-040**	**ITAJAÍ**	**SC**

SITUAÇÃO DO CADASTRO FISCAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
NOME	QUALIFICAÇÃO
LEANDRO DE ARAUJO POLEZA	**SÓCIO**
MARCELO DE ARAUJO POLEZA	**SÓCIO**

OBSERVAÇÕES
SITUAÇÃO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTRIBUINTE: **ATIVA**

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município.
Este comprovante pode ser emitido no portal http://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/

MUNICÍPO DE ITAJAI

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESTE DOCUMENTO **NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ** DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	DATA DE EMISSÃO
313194	**26.373.592/0001-80**	**30/01/2018**	**11/08/2022**

NOME DO CONTRIBUINTE
POLEX COMERCIAL LTDA - ME

NOME FANTASIA
POLEX COMERCIAL LTDA - ME

ATIVIDADE PRINCIPAL
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO **4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

NATUREZA JURÍDICA
206-2 Sociedade Empresária Limitada

REGIME FISCAL
Optante do simples nacional

LOGRADOURO	NÚMERO
ALMIRANTE BARROSO	**37**

COMPLEMENTO
SALA 01

BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	**88303-040**	**ITAJAÍ**	**SC**

SITUAÇÃO DO CADASTRO FISCAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
NOME	QUALIFICAÇÃO
LEANDRO DE ARAUJO POLEZA	**SÓCIO**
MARCELO DE ARAUJO POLEZA	**SÓCIO**

OBSERVAÇÕES
SITUAÇÃO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTRIBUINTE: **ATIVA**

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município.
Este comprovante pode ser emitido no portal http://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.373.592/0001-80** DUNS®: **944793945**
Razão Social: **POLEX COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **18/10/2016**
CNAE Primário: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

CNAE Secundário 1: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 2: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 3: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 4: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 5: **4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 6: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 7: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 9: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 10: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 11: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 12: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 13: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 14: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 15: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 16: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 17: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 18: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 19: **4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS**
CNAE Secundário 20: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 21: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**

CNAE Secundário 22: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 23: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 24: **7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP: **88.303-040**
Endereço: **RUA ALMIRANTE BARROSO, 37 - SALA 01 - CENTRO**
Município / UF: **Itajaí / Santa Catarina**
Telefone: **(47) 30452343**
E-mail: **licitacao.polexcomercial@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **953.051.819-68**
Nome: **MARCELO DE ARAUJO POLEZA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **953.051.819-68**
Nome: **MARCELO DE ARAUJO POLEZA**
E-mail: **m.poleza@uol.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **953.051.819-68** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **MARCELO DE ARAUJO POLEZA**
Número do Documento: **3217643** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **02/12/2020** Data de Nascimento: **24/11/1977**
Filiação Materna: **MARIA CLAUDENIR DE ARAUJO POLEZA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **88.301-410**
Endereço: **RUA JOINVILLE, 430 - APTO 1402 - CENTRO**
Município / UF: **Itajaí / Santa Catarina**
Telefone: **(47) 33699669**
E-mail: **licitacao.polexcomercial@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
5925 - DISJUNTORES

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.373.592/0001-80** DUNS®: **944793945**
Razão Social: **POLEX COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/03/2023**
Código de Controle: **B4F84983FC934355**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/10/2022**
Código de Controle: **2022092802075467500363**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/04/2023**
Código de Controle: **331790702022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.373.592/0001-80** DUNS®: **944793945**
Razão Social: **POLEX COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **258155850**
Inscrição Municipal: **313194**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/10/2022**
Código de Controle: **220140116976014**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/11/2022**
Código de Controle: **C2266923N9175D37**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.373.592/0001-80** DUNS®: **944793945**
Razão Social: **POLEX COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 01/2021

Exercício Financeiro:

Período: **01/2021 a 12/2021** Validade: **05/2023**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **15/05/2022**
Código de Controle: **9337237 / 1351199**

Pregão Eletrônico nº 110/2022

Para: Município de Chopinzinho
Data: 07/10/2022

POLEX COMERCIAL LTDA sediada à Rua Almirante Barroso, n° 37, Sala 01, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.592/0001-80 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Marcelo de Araujo Poleza, CPF 953.051.819-68, RG: 3217643.

Responsável pela assinatura do contrato: Titular da empresa, Sr. Marcelo de Araujo Poleza, inscrito no CPF sob nº 953.051.819-68, portador da Carteira de Identidade sob nº 3217643 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua do CTG, nº 360, Vila Nova, Porto Belo/SC CEP 88210-000. - Inscrição Estadual: 258155850 - Inscrição Municipal: 313194 - Conta Bancária: Banco C6. S.A (336) - Agência 0001 - Conta Corrente: 18167827-6 - E-mail: licitacao.polexcomercial@gmail.com - Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 9954-7122

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
37	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	Unid.	45	ELGIN / ELGIN / Bateria Alcalina / ELE000000082317 - A23	R$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos)	R$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
38	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão	UN	45	ELGIN / ELGIN / Bateria Alcalina / ELE000000082196 - A27	R$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos)	R$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL						R$ 1.953,00 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: conforme necessidade da Administração e/ou prazo estipulado na solicitação/requisição;

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas;

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Observações:

Sócio Administrador

Declara para fins de participação que:

- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta

Sócio Administrador

apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção

Sócio Administrador

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.

Sócio Administrador

CATÁLOGO(S) ITENS 37,38
MARCA ELGIN

BATERIAS **ALCALINAS**

LR44/ A76/ LR1154/ AG13
Blister com 10 Unidades (82194)

LR54/ LR1130/ AG10
Blister com 10 Unidades (82254)

LR41/LR763/AG3
Blister com 10 Unidades (82261)

LR621/AG1
Cartela com 10 unidades (82307)

LR626/AG4
Cartela com 10 unidades (82308)

A 23
Blister com 5 unidades (82195)

Blister com 1 unidade (82317)

Embalagem Industrial em Caixa (82263)

A 27
Blister com 5 Unidades (82196)



Alta durabilidade

Blisters com 5 e 10 unidades

1Doc: 455/562

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26373592000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2022 13:19:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLEX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **26.373.592/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 16- 5.027/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/10/2022 às 16:43:00

Documentos e Habilitação e Proposta da Empresa Suyvan Chaveiro e Serviços Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Ajustada.pdf
alvara.pdf
BALANCO_merged_4_.pdf
certidao_casamento_negao.pdf
cndt.pdf
cnpj.pdf
consultarCRC_33_.pdf
consultarSituacaoFornecedor_40_.pdf
consultarSituacaoFornecedor_66_.pdf
contratossss.pdf
CPF_SILVANA_KRUGER.pdf
decalracao_silvana_atualizada07102022.pdf
declaracoes_silvana28092022.pdf
fgts.pdf
inscricao_estadual.pdf
inscricao_municipal.pdf
negativa_estadual.pdf
negativa_falencia.pdf
negativa_federal.pdf
negativa_municipal.pdf
nivel1Credenciamento_56_.pdf
nivel3RegFiscalFederal_60_.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_57_.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_52_.pdf
proposta_silvana28092022.pdf
tce.pdf
TCE.pdf
tcu.pdf
TCU.pdf

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS N°3844 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO PR CEP: 85560-000
TELEFONE: 4699922-5052 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DECHAVEIRO

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Tapajos n°3844 Bairro Nossa Senhora Aparecida município de Chopinzinho PR, telefone 46 99922-5052 e endereço eletonico rjchavesjunior@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 31.562.866/0001-10, neste ato representada por SILVANA KRUGER ALVES, cargo socia administradora RG 67386612, CPF 020.343.999-60, residente e domiciliada na rua Tapajos, bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho PR, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	marca	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	52	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	stam	64,08	3.332,16
02	2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Stam	95,78	191,56
03	25	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	stam	57,88	1.447,00
04	12	Unid.	Abertura de veículo nacional.	volkswagen	105,28	1.263,36
05	18	Unid.	Abertura de cadeado.	stam	63,88	1.149,84
06	465	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	stam	14,08	6.547,20
07	10	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	stam	42,38	423,80
08	12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	volkswagen	350,58	4.206,96
09	12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	volkswagen	145,98	1.751,76
10	10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	volkswagen	796,38	7.963,80
11	10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através domódulo.	volkswagen	812,37	8.123,70
12	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	volkswagen	578,68	4.629,44
13	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivet e codificadaQUEBRADA.	volkswagen	397,98	3.183,84
14	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada atravésdo painel.	volkswagen	788,88	6.311,04
15	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada atravésdo módulo.	volkswagen	812,28	6.498,24

31.562.866/0001-10
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS N°3844 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO PR CEP: 85560-000
TELEFONE: 4699922-5052 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

16	13	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	ford	77,98	1.013,74
17	8	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	caterpillar	97,98	783,84
18	46	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Stam	87,78	4.037,88
19	7	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação detambor (miolo) tipo Tetra.	proprio	172,88	1.210,16
20	36	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta de madeira.	proprio	171,68	6.180,48
21	18	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta ferro.	proprio	174,38	3.138,84
22	15	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta banheiro.	proprio	166,68	2.500,20
23	4	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta de alumínio.	proprio	174,37	697,48
24	14	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta de vidro temperado.	proprio	185,58	2.598,12
25	6	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta de divisórias.	proprio	189,18	1.135,08
26	44	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta defechadura simples.	proprio	65,48	2.881,12
27	7	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta(maçanetas mais caras).	proprio	80,98	566,86
28	22	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controlepara portão eletrônico.	proprio	82,28	1.810,16
29	11	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controlepara veículos.	proprio	454,88	5.003,68
30	46	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	stam	112,08	5.155,68
31	11	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidrotemperado.	stam	146,58	1.612,38
32	6	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	stam	113,28	679,68
33	240	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	soprano	2,68	643,20
34	14	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	panasonic	34,96	489,44
35	16	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	panasonic	26,50	424,00
36	32	Unid.	Bateria de lítio CR2032 3v, para controle de portão	panasonic	29,85	955,20
VALOR TOTAL R$					**100.540,92**	

Proposta de R$ cem mil quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos
validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

31.562.866/0001-10

SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Tapajós 3844 Bairro N Sra Aparecida
85560-000 Chopinzinho PR

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS N°3844 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO PR CEP: 85560-000
TELEFONE: 4699922-5052 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência

Chopinzinho, 07 de outubro de 2022.

SILVANA KRUGER ALVES
CPF: 020.343.999-60
RG: 67386612
SOCIA ADMINISTRADORA

31.562.866/0001-10
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Tapajós 3844 Bairro N Sra Aparecida
85560 000 Chopinzinho PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 045/2019

NOME FANTASIA: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

RAZÃO SOCIAL.: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF.....: 31.562.866/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 196745

NÚMERO DO CADASTRO.: 5521-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
9529102 - CHAVEIROS

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4520007 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍC
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORE
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
0 -

ENDEREÇO: RUA TAPAJOS NR: 3844
NOSSA SRA. APARECIDA - 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2022
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTE DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO. <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADAO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2022
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 7313
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 858405051858405

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SILVANA KRUGER ALVES		
Período da Escrituração:	01/07/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	31.562.866/0001-10
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 26.253,20
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 26.253,20
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 26.253,20
CAIXA		R$ 0,00	R$ 26.253,20
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 26.253,20
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 26.253,20
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.133,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 33,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 33,01
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 33,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 1.100,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 979,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 121,00
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 121,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 25.120,19
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (4.879,81)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (4.879,81)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (4.879,81)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.29.A7.F0.FD.FB.86.17.8D.7C.F5.A8.71.F0.CE.D2.51.40.10.59-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Doc: 464/562

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	SILVANA KRUGER ALVES				
Período da Escrituração:	01/07/2021 a 31/12/2021	CNP	31.562.866/0001-10	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)4.879,81
TOTAL	(-)4.879,81
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(-)4.879,81
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.29.A7.F0.FD.FB.86.17.8D.7C.F5.A8.71.F0.CE.D2.51.40.10.59-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SILVANA KRUGER ALVES		
Período da Escrituração:	01/07/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	31.562.866/0001-10
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 1.830,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 1.830,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (109,81)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (109,81)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 1.720,19
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 1.720,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (6.600,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (6.600,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (6.600,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (4.879,81)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (4.879,81)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (4.879,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.29.A7.F0.FD.FB.86.17.8D.7C.F5.A8.71.F0.CE.D2.51.40.10.59-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Doc: 466/562

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	31.562.866/0001-10	

NOME EMPRESARIAL
SILVANA KRUGER ALVES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D5.29.A7.F0.FD.FB.86.17.8D.7C.F5.A8.71.F0.CE.D2.51.40.10.59

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	08483594960	GIANINE RESMINI KOEHLER:08483594960	775839723893900502 5	26/11/2021 a 26/11/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31562866000110	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA:31562866000110	898007374007845870 9	02/09/2022 a 02/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D5.29.A7.F0.FD.FB.86.17.8D.7C.F5.A8.
71.F0.CE.D2.51.40.10.59-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/09/2022 às 11:40:24

09.92.74.71.75.05.A5.08
91.A6.74.DF.BB.2E.D4.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SILVANA KRUGER ALVES		
Período da Escrituração:	01/07/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	31.562.866/0001-10
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SILVANA KRUGER ALVES
NIRE	
CNPJ	31.562.866/0001-10
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	324

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SILVANA KRUGER ALVES
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	324
Data de inicio	01/07/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.29.A7.F0.FD.FB.86.17.8D.7C.F5.A8.71.F0.CE.D2.51.40.10.59-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

RUA GUILHERME DE PAULA N0950 * Tel.:(42) 635-4375
MUNICIPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA
Mary Ines Almeida de Moraes - Oficial

LIVRO B-013 FOLHAS 135 TERMO 004329

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de ASSENTO DE CASAMENTOS deste Oficio, consta que, perante o Juiz de Paz Almir Garcia dos Santos e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado no dia 15 de setembro de 2001, sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, o assento do casamento.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* de - RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR -.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* com - SILVANA KRUGER -.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.562.866/0001-10
Certidão nº: 31678837/2022
Expedição: 23/09/2022, às 08:34:43
Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.562.866/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.562.866/0001-10 **MATRIZ**		**20/09/2018**

NOME EMPRESARIAL
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TAPAJOS	**3844**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**NOSSA SENHORA APARECIDA**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9922-5052

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2022** às **08:32:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **31.562.866/0001-10**
Razão Social: **SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

9529-1/02 - CHAVEIROS

Endereço:

RUA TAPAJOS, 3844 - CASA - NOSSA SENHORA APARECIDA - Chopinzinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.562.866/0001-10**	DUNS®:	**94*****71**
Razão Social:	**SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/03/2023**
FGTS	Validade:	**22/10/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/03/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/01/2023**
Receita Municipal	Validade:	**22/11/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.562.866/0001-10**	DUNS®:	**946825971**
Razão Social:	**SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**21/03/2023**
FGTS		Validade:	**22/10/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/03/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/01/2023**
Receita Municipal	Validade:	**22/11/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2023**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL SILVANA KRUGER ALVES

CNPJ 31.562.866/0001-10 NIRE 41807011812

SILVANA KRUGER ALVES, brasileira, casada no Regime Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de laranjeiras do Sul/PR, nascida em 27/03/1978, RG nº 6.738.661-2 SESP-PR e CPF nº 020.343.999-60, residente e domiciliado na Rua Tapajós, 3844, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho PR, CEP 85.560-000.

Na qualidade de sócia única da empresa **SILVANA KRUGER ALVES** inscrita sob CNPJ nº 31.562.866/0001-10, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41807011812.

Resolve alterar seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do art.1.052, 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela lei 13.874/2019 sob as seguintes clausulas.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa girar sob nome de **SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Unipessoal Limitada, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R$
SILVANA KRUGER ALVES	100%	30000	30.000,00
TOTAIS	100%	30000	30.000,00

Cláusula Terceira – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 31.562.866/0001-10 NIRE: 41807011812

SILVANA KRUGER ALVES, brasileira, casada no Regime Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de laranjeiras do Sul/PR, nascida em 27/03/1978, RG nº

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL SILVANA KRUGER ALVES

CNPJ 31.562.866/0001-10 NIRE 41807011812

6.738.661-2 SESP-PR e CPF nº 020.343.999-60, residente e domiciliado na Rua Tapajós, 3844, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho PR, CEP 85.560-000.

Na qualidade de sócia única da empresa inscrita sob CNPJ nº 31.562.866/0001-10, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41807011812.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A sociedade gira sob nome de **SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sua sede na Rua Tapajós, nº 3844, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (UM REAL) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R$
SILVANA KRUGER ALVES	100%	30.000	30.000,00
TOTAIS	100%	30.000	30.000,00

Cláusula Terceira - DO OBJETO – A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE CHAVEIRO, **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**

Cláusula Quarta – Administração – a administração da sociedade será exercida pela única sócia **SILVANA KRUGER ALVES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da sociedade empresária limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais,

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
SILVANA KRUGER ALVES
CNPJ 31.562.866/0001-10 NIRE 41807011812

sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO SEGUNDO: Faculta-se a sócia, única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO A empresa iniciou suas atividades em 18 de maio de 2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula Sétima - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano civil, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade empresária limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da Titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Oitava - PRÓ LABORE- A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de **pró-labore.**

Cláusula Nona - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DA SÓCIO:
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL SILVANA KRUGER ALVES
CNPJ 31.562.866/0001-10 NIRE 41807011812

Cláusula Décima Primeira - Legislação aplicável e casos omissos- serão regidas pelas disposições do código civil (lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda – Ausência de fatos impeditivos- O sócio, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionados no art. 1.011, § 1º do código civil (lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima Terceira- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade empresária limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

A) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA (ME);**
B) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
C) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente contrato de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Chopinzinho/Pr, 20 de junho de 2022.

SILVANA KRUGER ALVES
EMPRESÁRIA

TABELIONATO FERRI



Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / **Fone (46) 3242-1390**
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo **F271XqPqtkRc9sITu36rJ4Ghh**
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço **verdadeira** a assinatura de **SILVANA KRUGER ALVES**
Dou fé. Emol. R$10,73 (VRC 43,60). Funrejus R$2,68. Selo R$1,02. FUNDEP R$0,54. ISSQN R$0,54. Total R$15,51.
Chopinzinho-PR, 14 de junho de 2023, 10:42:20h.

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GIANINE RESMINI KOEHLER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 070779, registrado em 14/08/2015, inscrito no CPF n° 08483594960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08483594960	070779	GIANINE RESMINI KOEHLER

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022 12:57 SOB Nº 41210909637.
PROTOCOLO: 224861816 DE 28/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209890262. CNPJ DA SEDE: 31562866000110.
NIRE: 41210909637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2022.
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41807011812	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILVANA KRUGER ALVES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX
FILHO DE (pai) JAHIR KRUGER	(mãe) DALZIZA SANDRINO KRUGER

NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 67386612	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 020.343.999-60

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA TAPAJOS	NÚMERO 3844

COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICÍPIO Chopinzinho			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:

A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL SILVANA KRUGER ALVES	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA TAPAJOS	NÚMERO 3844

COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005958 - Chopinzinho

MUNICÍPIO Chopinzinho	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BOARETTO-BOARETTO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520007 Atividade Secundária 4530703, 4781400	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.562.866/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

PR2190002966810

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVANA KRUGER ALVES consta assinado digitalmente por:

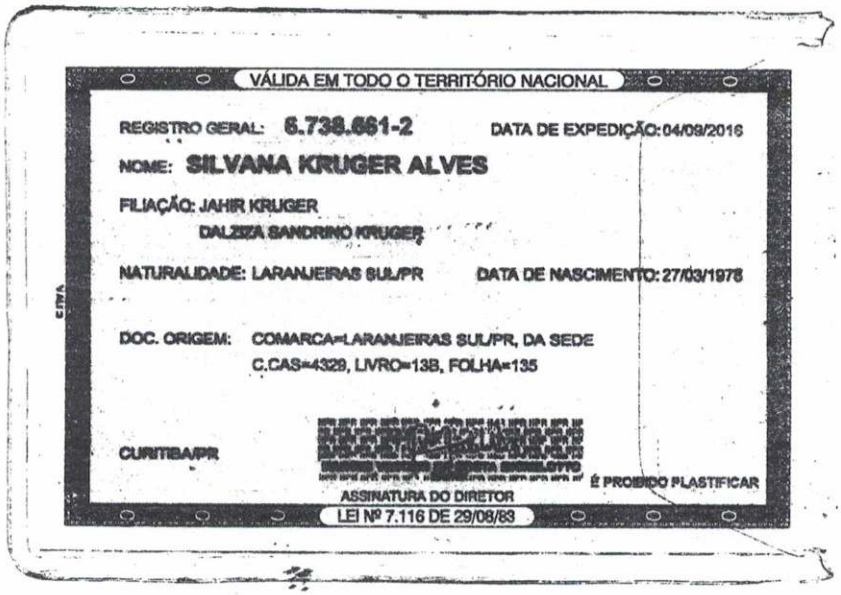
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
02034399960	SILVANA KRUGER ALVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 11:58 SOB Nº 20195710630.
PROTOCOLO: 195710630 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904490126. NIRE: 41807011812.
SILVANA KRUGER ALVES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.738.661-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2016

NOME: SILVANA KRUGER ALVES

FILIAÇÃO: JAHIR KRUGER
DALZIZA SANDRINO KRUGER

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/03/1978

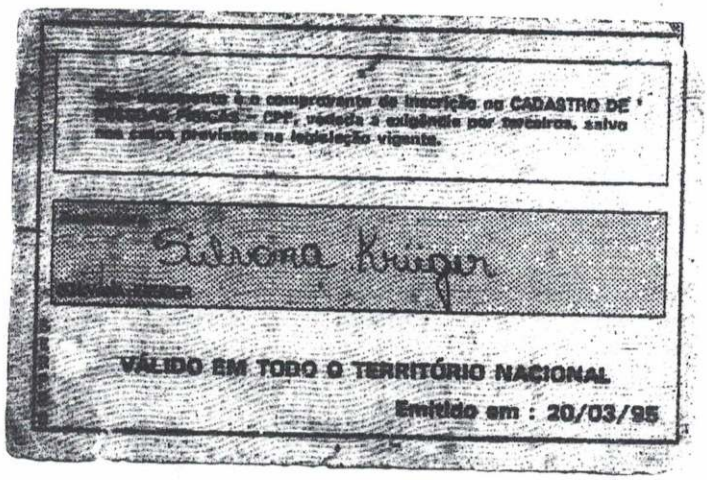
DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=4329, LIVRO=13B, FOLHA=135

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Silvana Kruger

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/03/95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.738.661-2

POLEGAR DIREITO

Silvana Kruger Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS N°3844 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO PR CEP: 85560-000
TELEFONE: 4699922-5052 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DECHAVEIRO

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Tapajos n°3844 Bairro Nossa Senhora Aparecida município de Chopinzinho PR, telefone 46 99922-5052 e endereço eletonico rjchavesjunior@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 31.562.866/0001-10, neste ato representada por SILVANA KRUGER ALVES, cargo socia administradora RG 67386612, CPF 020.343.999-60, residente e domiciliada na rua Tapajos, bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho PR, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	marca	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	52	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	stam	64,08	3.332,16
02	2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	Stam	95,78	191,56
03	25	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	stam	57,88	1.447,00
04	12	Unid.	Abertura de veículo nacional.	volkswagen	105,28	1.263,36
05	18	Unid.	Abertura de cadeado.	stam	63,88	1.149,84
06	465	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	stam	14,08	6.547,20
07	10	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	stam	42,38	423,80
08	12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	volkswagen	350,58	4.206,96
09	12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	volkswagen	145,98	1.751,76
10	10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	volkswagen	796,38	7.963,80
11	10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através domódulo.	volkswagen	812,37	8.123,70
12	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	volkswagen	578,68	4.629,44
13	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivet e codificadaQUEBRADA.	volkswagen	397,98	3.183,84
14	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada atravésdo painel.	volkswagen	788,88	6.311,04
15	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada atravésdo módulo.	volkswagen	812,28	6.498,24

31.562.866/0001-10
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS N°3844 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO PR CEP: 85560-000
TELEFONE: 4699922-5052 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

16	13	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	ford	77,98	1.013,74
17	8	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	caterpillar	97,98	783,84
18	46	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	Stam	87,78	4.037,88
19	7	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação detambor (miolo) tipo Tetra.	proprio	172,88	1.210,16
20	36	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta de madeira.	proprio	171,68	6.180,48
21	18	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta ferro.	proprio	174,38	3.138,84
22	15	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta banheiro.	proprio	166,68	2.500,20
23	4	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta de alumínio.	proprio	174,37	697,48
24	14	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta de vidro temperado.	proprio	185,58	2.598,12
25	6	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta de divisórias.	proprio	189,18	1.135,08
26	44	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta defechadura simples.	proprio	65,48	2.881,12
27	7	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta(maçanetas mais caras).	proprio	80,98	566,86
28	22	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controlepara portão eletrônico.	proprio	82,28	1.810,16
29	11	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controlepara veículos.	proprio	454,88	5.003,68
30	46	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	stam	112,08	5.155,68
31	11	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidrotemperado.	stam	146,58	1.612,38
32	6	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	stam	113,28	679,68
33	240	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	soprano	2,68	643,20
34	14	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	panasonic	34,96	489,44
35	16	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	panasonic	26,50	424,00
VALOR TOTAL R$					**99.585,72**	

Proposta de noventa e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos

validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

31.562.866/0001-10
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Tapajós 3844 Bairro N. Sra Aparecida

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS N°3844 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO PR CEP: 85560-000
TELEFONE: 4699922-5052 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência

Chopinzinho, 07 de outubro de 2022.

SILVANA KRUGER ALVES
CPF: 020.343.999-60
RG: 67386612
SOCIA ADMINISTRADORA

31.562.866/0001-10
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Tapajos 3844 Bairro N Sra Aparecida
85560 000 Chopinzinho PR

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS N°3844 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO PR CEP: 85560-000
TELEFONE: 4699922-5052 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DECHAVEIRO

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Tapajos n°3844 Bairro Nossa Senhora Aparecida município de Chopinzinho PR, telefone 46 99922-5052 e endereço eletonico rjchavesjunior@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 31.562.866/0001-10, neste ato representada por SILVANA KRUGER ALVES, cargo socia administradora RG 67386612, CPF 020.343.999-60, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obri-gatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 03 de outubro de 2022.

SILVANA KRUGER ALVES
CPF: 020.343.999-60
RG: 67386612
SOCIA ADMINISTRADORA

31.562.866/0001-10
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Tapajós 3844 Bairro N Sra Aparecida
85560 000 Chopinzinho PR

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS N°3844 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO PR CEP: 85560-000
TELEFONE: 4699922-5052 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DECHAVEIRO

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Tapajos n°3844 Bairro Nossa Senhora Aparecida município de Chopinzinho PR, telefone 46 99922-5052 e endereço eletonico rjchavesjunior@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 31.562.866/0001-10, neste ato representada por SILVANA KRUGER ALVES, cargo socia administradora RG 67386612, CPF 020.343.999-60 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho notur- no, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chopinzinho, 03 de outubro de 2022.

Silvana Krüger Alves

SILVANA KRUGER ALVES
CPF: 020.343.999-60
RG: 67386612
SOCIA ADMINISTRADORA

31.562.866/0001-10
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Tapajós 3844 Bairro N Sra Aparecida
85560 000 Chopinzinho PR

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS N°3844 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO PR CEP: 85560-000
TELEFONE: 4699922-5052 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DECHAVEIRO

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Tapajos n°3844 Bairro Nossa Senhora Aparecida município de Chopinzinho PR, telefone 46 99922-5052 e endereço eletonico rjchavesjunior@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 31.562.866/0001-10, neste ato representada por SILVANA KRUGER ALVES, cargo socia administradora RG 67386612, CPF 020.343.999-60, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientesque conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 03 de outubro de 2022.

SILVANA KRUGER ALVES
CPF: 020.343.999-60
RG: 67386612
SOCIA ADMINISTRADORA

31.562.866/0001-10
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Tapajós 3844 Bairro N Sra Aparecida
85560 000 Chopinzinho PR

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS N°3844 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO PR CEP: 85560-000
TELEFONE: 4699922-5052 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DECHAVEIRO

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISOIII DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Tapajos n°3844 Bairro Nossa Senhora Aparecida município de Chopinzinho PR, telefone 46 99922-5052 e endereço eletonico rjchavesjunior@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 31.562.866/0001-10, neste ato representada por SILVANA KRUGER ALVES, cargo socia administradora RG 67386612, CPF 020.343.999-60, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou paren- tes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabili- zando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vincu- lante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendi- mento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregao eletronica 110/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou respon- sáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contra- tante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante co- munique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as altera- ções no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) veda- ção(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

31.562.866/0001-10
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA
Rua Tapajós 3844 Bairro N Sra Aparecida

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS N°3844 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO PR CEP: 85560-000
TELEFONE: 4699922-5052 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Chopinzinho, 03 de outubro de 2022.

SILVANA KRUGER ALVES
CPF: 020.343.999-60
RG: 67386612
SOCIA ADMINISTRADORA

31.562.866/0001-10
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Tapajós 3844 Bairro N Sra Aparecida
85560 000 Chopinzinho PR

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.562.866/0001-10
Razão Social: SILVANA KRUGER ALVES
Endereço: R TAPAJOS / NOSSA SENHORA APARE / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304284447768535

Informação obtida em 23/09/2022 08:32:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA
Página Inicial
Informações Gerais
Serviços
Links
Notícias
Críticas e Sugestões
Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ Receita Federal

Cadastro Centralizado de Contribuintes

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR **22/09/2022 - 10:55:38**

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	31.562.866/0001-10	**Inscrição Estadual:**	90893726-04
Nome Empresarial:	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA TAPAJOS		
Número:	3844	**Complemento:**	
Bairro:	NOSSA SENHORA APARECIDA		
Município:	CHOPINZINHO	**UF:**	PR
CEP:	85.560-000	**Telefone:**	(46)99934-3483
E-mail:	RURALSULCONTABILIDADE@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Início das Atividades:	05/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la. Outra Inscrição Estadual

Consultar novo contribuinte do Paraná
Acessar cadastro de outros Estados

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 196745
Nome.....: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ....: 31.562.866/0001-10 RG/Inscr....:
Endereço.....: RUA TAPAJOS Número.....: 3844
Bairro.....: NOSSA SRA. APARECIDA
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 22/09/2022.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2022/7312
Código de autenticidade da certidão: 467228291467228

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 22 de Setembro de 2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027920868-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.562.866/0001-10**
Nome: **SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202209231226062903765

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.562.866/0001-10

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 23 de setembro de 2022.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2022.09.23 12:26:33 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:48 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2023.
Código de controle da certidão: **88F2.E80F.5EDF.9F73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 196745
Nome.....: SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ....: 31.562.866/0001-10 RG/Inscr....:
Endereço.....: RUA TAPAJOS Número.....: 3844
Bairro.....: NOSSA SRA. APARECIDA
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 22/09/2022.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2022/7311
Código de autenticidade da certidão: 139123422139123

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 22 de Setembro de 2022.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.562.866/0001-10** DUNS®: **946825971**
Razão Social: **SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/09/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/09/2018**
CNAE Primário: **9529-1/02 - CHAVEIROS**

CNAE Secundário 1: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 2: **4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO**
CNAE Secundário 3: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 4: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**

Dados para Contato

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA TAPAJOS, 3844 - CASA - NOSSA SENHORA APARECIDA**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 99225052**
E-mail: **ruralsulcontabilidade@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **020.343.999-60**
Nome: **SILVANA KRUGER ALVES**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **020.343.999-60**
Nome: **SILVANA KRUGER ALVES**
E-mail: **ruralsulcontabilidade@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **020.343.999-60** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **SILVANA KRUGER ALVES**
Número do Documento: **67386612** Órgão Expedidor: **ssppr**
Data de Expedição: **04/09/2016** Data de Nascimento: **27/03/1978**
Filiação Materna: **DALZIZA SANDRINO KRUGER**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **036.250.419-95**
Nome: **RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR**
Carteira de Identidade: **148067694** Órgão Expedidor: **ssppr**
Data de Expedição: **17/08/2016**

CEP: **85.560-000**
Endereço: **RUA TAPAJOS, 3488 - CASA - N S APARECIDA**
Município / UF: **Chopinzinho / Paraná**
Telefone: **(46) 99225052**
E-mail: **rjchavesjunior@hotmail.com**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.562.866/0001-10** DUNS®: **946825971**
Razão Social: **SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/09/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/03/2023**
Código de Controle: **88F2E80F5EDF9F73**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/10/2022**
Código de Controle: **2022092304284447768535**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/03/2023**
Código de Controle: **322955202022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.562.866/0001-10** DUNS®: **946825971**
Razão Social: **SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90893726-04**
Inscrição Municipal: **196745**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/01/2023**
Código de Controle: **027920868-83**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/11/2022**
Código de Controle: **139123422139123**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.562.866/0001-10** DUNS®: **946825971**
Razão Social: **SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: **01/2021 a 12/2021** Validade: **03/2023**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **23/11/2022**
Código de Controle: **202209231226062903765**

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS N°3844 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO PR CEP: 85560-000
TELEFONE: 4699922-5052 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DECHAVEIRO

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Tapajos n°3844 Bairro Nossa Senhora Aparecida município de Chopinzinho PR, telefone 46 99922-5052 e endereço eletonico rjchavesjunior@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 31.562.866/0001-10, neste ato representada por SILVANA KRUGER ALVES, cargo socia administradora RG 67386612, CPF 020.343.999-60, residente e domiciliada na rua Tapajos, bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho PR, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	marca	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	52	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	stam	64,10	3.333,20
02	2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	stam	95,80	191,60
03	25	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	stam	57,90	1.447,50
04	12	Unid.	Abertura de veículo nacional.	VOLKSWAGEN	105,30	1.263,60
05	18	Unid.	Abertura de cadeado.	stam	63,90	1.150,20
06	465	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	stam	14,10	6.556,50
07	10	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	stam	42,40	424,00
08	12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	VOLKSWAGEN	350,60	4.207,20
09	12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.	VOLKSWAGEN	146,00	1.752,00
10	10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	VOLKSWAGEN	796,40	7.964,00
11	10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através domódulo.	VOLKSWAGEN	812,40	8.124,00
12	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	VOLKSWAGEN	578,70	4.629,60
13	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificadaQUEBRADA	VOLKSWAGEN	398,00	3.184,00
14	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada atravésdo painel.	VOLKSWAGEN	789,00	6.312,00
15	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada atravésdo módulo.	VOLKSWAGEN	813,30	6.506,40

31.562.866/0001-10

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA.

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS N°3844 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO PR CEP: 85560-000
TELEFONE: 4699922-5052 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

16	13	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	ford	78,00	1.014,00
17	8	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).	caterpillar	98,00	784,00
18	46	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	stam	87,80	4.038,80
19	7	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação detambor (miolo) tipo Tetra.	propria	172,90	1.210,30
20	36	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta de madeira.	propria	171,70	6.181,20
21	18	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta ferro.	propria	174,40	3.139,20
22	15	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta banheiro.	propria	166,70	2.500,50
23	4	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta de alumínio.	propria	174,40	697,60
24	14	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta de vidro temperado.	propria	185,60	2.598,40
25	6	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação defechadura de porta de divisórias.	propria	189,20	1.135,20
26	44	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta defechadura simples.	propria	65,50	2.882,00
27	7	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta(maçanetas mais caras).	propria	81,00	567,00
28	22	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controlepara portão eletrônico.	propria	82,30	1.810,60
29	11	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controlepara veículos.	propria	454,90	5.003,90
30	46	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	stam	112,10	5.156,60
31	11	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidrotemperado.	stam	146,60	1.612,60
32	6	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	stam	113,30	679,80
33	240	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	soprano	2,70	648,00
34	14	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	panasonic	35,00	490,00
35	16	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	panasonic	31,70	507,20
36	32	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro eportão.	panasonic	31,70	1.014,40
37	45	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	philips	21,70	976,50
38	45	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	philips	21,70	976,50
			VALOR TOTAL R$		**102.670,10**	

31.562.866/0001-10

SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.562.866/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS N°3844 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CHOPINZINHO PR CEP: 85560-000
TELEFONE: 4699922-5052 EMAIL: rjchavesjunior@hotmail.com

Valor total de R$ cento e dois mil seissentos e setenta reais e dez centavos.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data daabertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência

Dados bancarios:
Banco: 133
Agencia: 1006
Conta corrente: 107077

Chopinzinho, 03 de outubro de 2022.

SILVANA KRUGER ALVES
CPF: 020.343.999-60
RG: 67386612
SOCIA ADMINISTRADORA

31.562.866/0001-10
SUYVAN CHAVEIRO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Tapajós 3844 Bairro N Sra Aparecida
85560 000 Chopinzinho PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31562866000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31562866000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2022 09:58:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.562.866/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2022 13:18:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.562.866/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 17- 5.027/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/10/2022 às 16:43:58

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Adjudicação

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D5B-66D8-4437-0CA1 e informe o código 0D5B-66D8-4437-0CA1

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 110/2022

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 110/2022**, de 21 de setembro de 2022, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
1	3.332,16	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
2	191,56	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
3	1.447,00	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
4	1.263,36	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
5	1.149,84	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
6	6.547,20	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
7	423,80	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
8	4.206,96	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
9	1.751,76	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
10	7.963,80	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
11	8.123,70	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
12	4.629,44	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
13	3.183,84	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
14	6.311,04	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
15	6.498,24	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
16	1.013,74	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
17	783,84	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
18	4.037,88	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
19	1.210,16	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D5B-66D8-4437-0CA1 e informe o código 0D5B-66D8-4437-0CA1

20	6.180,48	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
21	3.138,84	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
22	2.500,20	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
23	697,48	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
24	2.598,12	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
25	1.135,08	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
26	2.881,12	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
27	566,86	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
28	1.810,16	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
29	5.003,68	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
30	5.155,68	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
31	1.612,38	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
32	679,68	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
33	643,20	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
34	489,44	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
35	424,00	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
36	955,20	SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA
37	166,05	POLEX COMERCIAL LTDA
38	551,25	POLEX COMERCIAL LTDA

CHOPINZINHO, PR., 07 de outubro de 2022

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D5B-66D8-4437-0CA1 e informe o código 0D5B-66D8-4437-0CA1

1Doc: 515/562

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D5B-66D8-4437-0CA1 e informe o código 0D5B-66D8-4437-0CA1

1Doc: 516/562

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D5B-66D8-4437-0CA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 18/10/2022 09:00:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D5B-66D8-4437-0CA1

Memorando 18- 5.027/2022

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 07/10/2022 às 16:44:50

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Homologação

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CC86-33BC-C45E-AA1A e informe o código CC86-33BC-C45E-AA1A

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 110/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 110/2022, de 21/09/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
POLEX COMERCIAL LTDA	717,30
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	100.540,92

TOTAL R$	101.258,22

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 de outubro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CC86-33BC-C45E-AA1A e informe o código CC86-33BC-C45E-AA1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CC86-33BC-C45E-AA1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 10/10/2022 14:13:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CC86-33BC-C45E-AA1A

Memorando 19- 5.027/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/10/2022 às 13:23:19

Segue em anexo o Extrato ARP.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_ARP_PE_110_2022.pdf

Espécie: Extrato Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 110/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência. Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados. Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (982) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1634) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 Fonte 000 (1081) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 (981) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1598) 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 104 (1599) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 (1274) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 (1304).. Contratante: Município de Chopinzinho. ARP nº 437/2022. Contratada: Suyvan Chaveiro e Serviços Ltda. Valor Total: R$ 100.540,92. ARP nº 438/2022. Contratada: Polex Comercial Ltda Ltda. Valor Total: R$ 717,30. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Memorando 20- 5.027/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/10/2022 às 11:04:21

Segue em anexo a ARP 437/2022 para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_437_2022_Suyvan_Chaveiro_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Alencar Przendziuk	17/10/2022 11:17:09	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Tânia Dalfovo	17/10/2022 11:19:11	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27
Edson Luiz Cenci	17/10/2022 11:22:02	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Vanderlei José Crestani	17/10/2022 11:30:26	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Ricardo Scandolara	17/10/2022 12:00:44	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Joelma Filimberti	17/10/2022 12:34:24	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	17/10/2022 13:29:30	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Clecia Steilmann Weber	17/10/2022 14:23:58	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Gislaine Tania Galeazzi	17/10/2022 15:06:12	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Juliane Aparecida Alves	17/10/2022 16:13:53	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	17/10/2022 16:16:12	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Valdemir de Mattos	17/10/2022 16:19:31	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Mari Lúcia Lazarotto	17/10/2022 18:58:20	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Fabio Vianei Balen	17/10/2022 20:29:59	1Doc	FABIO VIANEI BALEN CPF 053.XXX.XXX-50
Cristiane Adrieli Salomão	18/10/2022 08:28:21	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Clevis T. da Silva	18/10/2022 09:30:37	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Grazziele Matte Dossena	18/10/2022 09:46:50	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Edina Accorsi	18/10/2022 09:58:19	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	18/10/2022 09:59:12	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...
Diogo Antônio Margreiter	18/10/2022 10:05:08	1Doc	DIOGO ANTÔNIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Roseli A Scolari Lorenzi	18/10/2022 13:32:40	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Márcia Mitrut	18/10/2022 14:52:53	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F3F9-19F8-4A1A-7CF6**

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022

Aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ***Silvana Kruger Alves***, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.343.999-60, portador do RG nº 673.866-12, residente e domiciliado Rua Tapajós, 3844, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representante legal da empresa ***Suyvan Chaveiro e Serviços Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.562.866/0001-10, Inscrição Estadual nº 90893726-04, estabelecida na Rua Tapajós, 3844, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, Fone (46) 9922-5052, E-mail rjchavesjunior@hotmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 110/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

Assinado por 23 pessoas: SILVANA KRUGER ALVES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA, JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLEVIS T. DA SILVA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6 e informe o código F3F9-19F8-4A1A-7CF6

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinado por 23 pessoas: SILVANA KRUGER ALVES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA, JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLEVIS T. DA SILVA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6 e informe o código F3F9-19F8-4A1A-7CF6

4.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.
4.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.
4.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
4.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.
4.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 100.540,92 (cem mil quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

Assinado por 23 pessoas: SILVANA KRUGER ALVES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA, JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLEVIS T. DA SILVA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6 e informe o código F3F9-19F8-4A1A-7CF6

5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (982) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1634) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 Fonte 000 (1081) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 (981) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1598) 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 104 (1599) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 (1274) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 (1304).

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Vianei Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola;

Assinado por 23 pessoas: SILVANA KRUGER ALVES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA, JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLEVIS T. DA SILVA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6 e informe o código F3F9-19F8-4A1A-7CF6

Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do de Serviços Urbanos;
Substituto – Julilane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência à Saúde;
Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, auxiliar Administrativo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
8.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

Assinado por 23 pessoas: SILVANA KRUGER ALVES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA, JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLEVIS T. DA SILVA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6 e informe o código F3F9-19F8-4A1A-7CF6

8.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

Assinado por 23 pessoas: SILVANA KRUGER ALVES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA, JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLEVIS T. DA SILVA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6 e informe o código F3F9-19F8-4A1A-7CF6

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Assinado por 23 pessoas: SILVANA KRUGER ALVES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA, JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLEVIS T. DA SILVA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6 e informe o código F3F9-19F8-4A1A-7CF6

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Assinado por 23 pessoas: SILVANA KRUGER ALVES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA, JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLEVIS T. DA SILVA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6 e informe o código F3F9-19F8-4A1A-7CF6

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 110/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 13 de outubro de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Suyvan Chaveiro e Serviços Ltda - Contratada
Silvana Kruger Alves - Representante Legal

Assinado por 23 pessoas: SILVANA KRUGER ALVES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA, JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLEVIS T. DA SILVA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6 e informe o código F3F9-19F8-4A1A-7CF6

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração
Gestor ARP

Fabio Vianei Balen
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Gestor ARP

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Gestor ARP

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Gestor ARP

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Gestor ARP

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Gestor ARP

Grazielle Matte Dossena
Secretaria de Saúde
Gestor ARP

Assinado por 23 pessoas: SILVANA KRUGER ALVES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA, JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLEVIS T. DA SILVA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6 e informe o código F3F9-19F8-4A1A-7CF6

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração
Fiscal ARP

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração
Fiscal Substituto ARP

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Fiscal ARP

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Fiscal Substituto ARP

Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Fiscal ARP

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Fiscal Substituto ARP

Valdemir de Mattos
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Fiscal ARP

Assinado por 23 pessoas: SILVANA KRUGER ALVES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA, JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLEVIS T. DA SILVA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6 e informe o código F3F9-19F8-4A1A-7CF6

Julilane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Fiscal Substituto ARP

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Fiscal ARP

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Fiscal Substituto ARP

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Fiscal ARP

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Fiscal Substituto ARP

Joelma Filimberti,
Secretaria de Saúde
Fiscal ARP

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde
Fiscal Substituto

Assinado por 23 pessoas: SILVANA KRUGER ALVES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA, JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLEVIS T. DA SILVA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6 e informe o código F3F9-19F8-4A1A-7CF6

Anexo I da ARP nº 437/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	52	Unid.	Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.	64,08	3.332,16
02	2	Unid.	Abertura de fechadura tipo Tetra.	95,78	191,56
03	25	Unid.	Abertura de gavetas e armários.	57,88	1.447,00
04	12	Unid.	Abertura de veículo nacional.	105,28	1.263,36
05	18	Unid.	Abertura de cadeado.	63,88	1.149,84
06	465	Unid.	Cópia de chave Simples/Yale/Gorja.	14,08	6.547,20
07	10	Unid.	Cópia de chave tipo Tetra.	42,38	423,80
08	12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada.	350,58	4.206,96
09	12	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada QUE-BRADA.	145,98	1.751,76
10	10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.	796,38	7.963,80
11	10	Unid.	Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.	812,37	8.123,70
12	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada.	578,68	4.629,44
13	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRADA.	397,98	3.183,84
14	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.	788,88	6.311,04
15	8	Unid.	Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.	812,28	6.498,24
16	13	Unid.	Cópia de chave Caminhão/Ônibus	77,98	1.013,74
17	8	Unid.	Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, retroescava-deira, escavadeira, trator de esteira e rolo com-pactador).	97,98	783,84
18	46	Unid.	Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Simples/Yale/Gorja.	87,78	4.037,88
19	7	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.	172,88	1.210,16
20	36	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.	171,68	6.180,48
21	18	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.	174,38	3.138,84

Assinado por 23 pessoas: SILVANA KRUGER ALVES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA, JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLEVIS T. DA SILVA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6 e informe o código F3F9-19F8-4A1A-7CF6

22	15	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.	166,68	2.500,20
23	4	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.	174,37	697,48
24	14	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.	185,58	2.598,12
25	6	Unid.	Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.	189,18	1.135,08
26	44	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.	65,48	2.881,12
27	7	Unid.	Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).	80,98	566,86
28	22	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.	82,28	1.810,16
29	11	Unid.	Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.	454,88	5.003,68
30	46	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.	112,08	5.155,68
31	11	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.	146,58	1.612,38
32	6	Unid.	Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.	113,28	679,68
33	240	Unid.	Chaveiro organizador de chaves com etiqueta.	2,68	643,20
34	14	Unid.	Bateria de lítio CR 1616 3V, para controle de carro.	34,96	489,44
35	16	Unid.	Bateria de lítio CR 2016 3V, para controle de carro.	26,50	424,00
36	32	Unid.	Bateria de lítio CR 2032 3V, para controle de carro e portão.	29,85	955,20
VALOR TOTAL					**R$ 100.540,92**

Assinado por 23 pessoas: SILVANA KRUGER ALVES, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA, JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLEVIS T. DA SILVA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6 e informe o código F3F9-19F8-4A1A-7CF6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3F9-19F8-4A1A-7CF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA (CNPJ 31.562.866/0001-10) VIA PORTADOR SILVANA KRUGER ALVES (CPF 020.XXX.XXX-60) em 17/10/2022 10:16:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 17/10/2022 11:16:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 17/10/2022 11:19:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 17/10/2022 11:21:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 17/10/2022 11:30:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 17/10/2022 12:00:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 17/10/2022 12:34:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 17/10/2022 13:29:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 17/10/2022 14:23:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 17/10/2022 15:06:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 17/10/2022 16:13:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 17/10/2022 16:16:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 17/10/2022 16:19:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 17/10/2022 18:58:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 17/10/2022 20:29:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 18/10/2022 08:28:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 18/10/2022 09:30:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 18/10/2022 09:46:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 18/10/2022 09:58:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 18/10/2022 09:59:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO ANTÔNIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 18/10/2022 10:05:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 18/10/2022 13:32:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 18/10/2022 14:52:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3F9-19F8-4A1A-7CF6

Memorando 21- 5.027/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/10/2022 às 11:11:19

Segue em anexo a ARP 438/2022 para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_438_2022_Polex_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Alencar Przendziuk	17/10/2022 11:16:29	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Tânia Dalfovo	17/10/2022 11:20:06	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27
Edson Luiz Cenci	17/10/2022 11:23:47	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Vanderlei José Crestani	17/10/2022 11:31:16	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Ricardo Scandolara	17/10/2022 12:02:01	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Joelma Filimberti	17/10/2022 12:33:48	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	17/10/2022 13:30:07	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Clecia Steilmann Weber	17/10/2022 14:23:33	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Gislaine Tania Galeazzi	17/10/2022 15:06:38	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Juliane Aparecida Alves	17/10/2022 16:13:16	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Glacir Zanata	17/10/2022 16:15:38	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Valdemir de Mattos	17/10/2022 16:18:42	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Mari Lúcia Lazarotto	17/10/2022 18:58:51	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Fabio Vianei Balen	17/10/2022 21:20:03	1Doc	FABIO VIANEI BALEN CPF 053.XXX.XXX-50
Cristiane Adrieli Salomão	18/10/2022 08:22:48	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Roseli A Scolari Lorenzi	18/10/2022 09:21:14	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Clevis T. da Silva	18/10/2022 09:28:50	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Edina Accorsi	18/10/2022 09:57:35	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	18/10/2022 09:58:44	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...
Diogo Antônio Margreiter	18/10/2022 10:03:27	1Doc	DIOGO ANTÔNIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Grazziele Matte Dossena	18/10/2022 10:35:06	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Márcia Mitrut	18/10/2022 14:50:37	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **95E8-A60E-C569-8600**

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2022

Aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ***Marcelo de Araujo Poleza***, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 953.051.819-68, portador da Carteira de Identidade sob nº 3217643 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua do CTG, nº 360, Vila Nova, na Cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina,, representante legal da empresa ***Polex Comercial Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.373.592/0001-80, Inscrição Estadual nº 258155850, estabelecida na Rua Almirante Barroso, n° 37, Sala 01, Centro, na Cidade Itajaí, Estado de Santa Catarina, Fone (49) 99132-9784, E-mail licitacao.polexcomercial@gmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 110/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

Assinado por 23 pessoas: MARCELO DE ARAUJO POLEZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA , JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/95E8-A60E-C569-8600 e informe o código 95E8-A60E-C569-8600

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinado por 23 pessoas: MARCELO DE ARAUJO POLEZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA , JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/95E8-A60E-C569-8600 e informe o código 95E8-A60E-C569-8600

4.2 Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência.
4.3 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.
4.4 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
4.5 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.6 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.7 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.8 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.9 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.
4.10 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.12 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo anual de R$ 717,30 (setecentos e dezessete reais e trinta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

Assinado por 23 pessoas: MARCELO DE ARAUJO POLEZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA , JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/95E8-A60E-C569-8600 e informe o código 95E8-A60E-C569-8600

5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (982) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1634) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 Fonte 000 (1081) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 (981) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1598) 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 104 (1599) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 (1274) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 (1304).

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Vianei Balen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;

6.2.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo;

19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola;

Assinado por 23 pessoas: MARCELO DE ARAUJO POLEZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA , JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/95E8-A60E-C569-8600 e informe o código 95E8-A60E-C569-8600

Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;
6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do de Serviços Urbanos;
Substituto – Julilane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.5 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Secretária Escolar;
6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência à Saúde;
Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, auxiliar Administrativo.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
8.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.1.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
8.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

Assinado por 23 pessoas: MARCELO DE ARAUJO POLEZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA , JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/95E8-A60E-C569-8600 e informe o código 95E8-A60E-C569-8600

8.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

Assinado por 23 pessoas: MARCELO DE ARAUJO POLEZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA , JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/95E8-A60E-C569-8600 e informe o código 95E8-A60E-C569-8600

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Assinado por 23 pessoas: MARCELO DE ARAUJO POLEZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA , JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/95E8-A60E-C569-8600 e informe o código 95E8-A60E-C569-8600

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Assinado por 23 pessoas: MARCELO DE ARAUJO POLEZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA , JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/95E8-A60E-C569-8600 e informe o código 95E8-A60E-C569-8600

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 110/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 13 de outubro de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

POLEX COMERCIAL LTDA- Contratada
Marcelo de Araújo Poleza - Representante Legal

Assinado por 23 pessoas: MARCELO DE ARAUJO POLEZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA , JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/95E8-A60E-C569-8600 e informe o código 95E8-A60E-C569-8600

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração
Gestor ARP

Fabio Vianei Balen
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Gestor ARP

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Gestor ARP

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Gestor ARP

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Gestor ARP

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Gestor ARP

Grazielle Matte Dossena
Secretaria de Saúde
Gestor ARP

Assinado por 23 pessoas: MARCELO DE ARAUJO POLEZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA , JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/95E8-A60E-C569-8600 e informe o código 95E8-A60E-C569-8600

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração
Fiscal ARP

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração
Fiscal Substituto ARP

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Fiscal ARP

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Fiscal Substituto ARP

Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Fiscal ARP

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Fiscal Substituto ARP

Valdemir de Mattos
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Fiscal ARP

Assinado por 23 pessoas: MARCELO DE ARAUJO POLEZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA , JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/95E8-A60E-C569-8600 e informe o código 95E8-A60E-C569-8600

Julilane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Fiscal Substituto ARP

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Fiscal ARP

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Fiscal Substituto ARP

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Fiscal ARP

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Fiscal Substituto ARP

Joelma Filimberti,
Secretaria de Saúde
Fiscal ARP

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde
Fiscal Substituto

Assinado por 23 pessoas: MARCELO DE ARAUJO POLEZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA , JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/95E8-A60E-C569-8600 e informe o código 95E8-A60E-C569-8600

Anexo I da ARP nº 438/2022

Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
37	45	Unid.	Pilha 23A 12V, Alcalina, para controle de portão.	3,69	166,05
38	45	Unid.	Pilha 27A 12V, Alcalina, para controle de portão.	12,25	551,25
VALOR TOTAL					**R$ 717,30**

Assinado por 23 pessoas: MARCELO DE ARAUJO POLEZA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, TÂNIA DALFOVO, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, RICARDO SCANDOLARA , JOELMA FILIMBERTI , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, VALDEMIR DE MATTOS, MARI LÚCIA LAZAROTTO e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/95E8-A60E-C569-8600 e informe o código 95E8-A60E-C569-8600

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 95E8-A60E-C569-8600

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO DE ARAUJO POLEZA (CPF 953.XXX.XXX-68) em 13/10/2022 15:07:11 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARCELO DE ARAUJO POLEZA (CPF 953.XXX.XXX-68) em 13/10/2022 15:07:23 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 17/10/2022 11:16:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 17/10/2022 11:20:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 17/10/2022 11:23:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 17/10/2022 11:31:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 17/10/2022 12:01:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 17/10/2022 12:33:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 17/10/2022 13:30:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 17/10/2022 14:23:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 17/10/2022 15:06:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 17/10/2022 16:13:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 17/10/2022 16:15:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 17/10/2022 16:18:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 17/10/2022 18:58:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 17/10/2022 21:19:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 18/10/2022 08:22:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 18/10/2022 09:21:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 18/10/2022 09:28:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 18/10/2022 09:57:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 18/10/2022 09:58:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO ANTÔNIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 18/10/2022 10:03:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 18/10/2022 10:35:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 18/10/2022 14:50:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/95E8-A60E-C569-8600

Memorando 22- 5.027/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/10/2022 às 08:52:19

Segue em anexo as publicações da Homologação e Extrato ARP.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_ARP_AMP.pdf
Extrato_ARP_DIOEMS.pdf
Homologacao_AMP.pdf
Homologacao_DIOEMS.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 110-2022

Espécie: Extrato Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 110/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência. Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados. Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (982) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1634) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 Fonte 000 (1081) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 (981) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1598) 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 104 (1599) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 (1274) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 (1304).. Contratante: Município de Chopinzinho. ARP nº 437/2022. Contratada: Suyvan Chaveiro e Serviços Ltda. Valor Total: R$ 100.540,92. ARP nº 438/2022. Contratada: Polex Comercial Ltda Ltda. Valor Total: R$ 717,30.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D6119EF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2022. Edição 2627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Outubro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2717

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 110/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que à contratada cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência. Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados. Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (982) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1634) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 Fonte 000 (1081) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 (981) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1598) 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 104 (1599) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 (1274) Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 (1304).. Contratante: Município de Chopinzinho. ARP nº 437/2022. Contratada: Suyvan Chaveiro e Serviços Ltda. Valor Total: R$ 100.540,92. ARP nº 438/2022. Contratada: Polex Comercial Ltda Ltda. Valor Total: R$ 717,30. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Cod399905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 110-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 110/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 110/2022, de 21/09/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
POLEX COMERCIAL LTDA	717,30
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	100.540,92
TOTAL R$	101.258,22

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 de outubro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D76287B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2022. Edição 2627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Outubro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2717

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 110/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Serviços nº 110/2022, de 21/09/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
POLEX COMERCIAL LTDA	717,30
SUYVAN CHAVEIRO E SERVICOS LTDA	100.540,92
TOTAL R$	101.258,22

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 de outubro de 2022. EDSON LUIZ CENCI - PREFEITO

Cod399907